SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1563

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2015 MENOR PREÇO POR ITEM - AMVA – Associação de Municípios da Micro Região do Vale do Aço, com sede Avenida Castelo Branco, 702, 2º Andar, Horto, Ipatinga / MG - Torna público, Aviso de Licitação, por intermédio de seu pregoeiro, com abertura para o dia 08/09/2015 às 10:00 horas, tem como objeto a realizar o Registro de Preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina, etanol e diesel), para utilização e consumo da frota própria da Associação AMVA, bem como para os veículos locados, com objetivo de atender as atividades de natureza municipal, conforme especificações constantes nos Anexos, que fazem parte integrante deste Pregão Presencial 04/2015. O edital encontra-se à disposição na sede da Associação AMVA – FONE 3822-1817 ou através do e-mail licitacaoamva@gmail.com ou amvamg@yahoo.com.br

Ipatinga / MG 18/08/2015.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio

Publicado por:
Leonardo Célio de Sá Dias
Código Identificador:6A9F5148

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
PROCESSO SELETIVO

Edital e Cronograma do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contrato Temporário para o restante do exercício 2015, com o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF Nº 01/2015.

O Presidente do COMASF no uso de suas atribuições e tendo em vista a Cláusula Décima Primeira, § 6º, inciso II do Contrato de Consórcio e o Ato Administrativo Nº 11 de 05 de novembro de 2008, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação temporária para o cargo de **Técnico Superior em Engenharia (na Especialidade de Engenheiro Civil)** no CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF conforme especificação a seguir:

1 – Cronograma:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
19/08 a 31/08/2015	DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17:00 HS	INSCRIÇÕES	COMASF
01/09/2015	DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17:00 HS	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA	COMASF
02/09/2015	DAS 8H ÀS 11 H e de 13H ÀS 17:00 HS.	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	COMASF
03/09/2015	DAS 8H ÀS 11H e de 13H ÀS 17:00 HS.	ANÁLISE DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA RECLASSIFICATÓRIA	COMASF
04/09/2015	10 HS	DIVULGAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES	Hall de entrada do COMASF

2 - Para o contrato, o candidato deve preencher o requerimento de inscrição próprio, que lhe garantirá a inclusão na lista de classificação geral do COMASF que será utilizada pelo Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF. O requerimento poderá ser preenchido na sede do COMASF ou solicitado por carta ou pelo e-mail: comasfluz@gmail.com e reenviado por quaisquer destes meios ao CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF.

3 - Todos os campos constantes do requerimento de inscrição devem ser preenchidos pelo candidato ou seu procurador, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

4 - A omissão de dados e a irregularidade das informações detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato e ou dispensa de ofício.

5 - O documento comprobatório de inscrição somente tem validade se assinado pelo candidato (ou seu procurador) e pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

6 - É vedada qualquer alteração de informação após o ato de inscrição.

7 – Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Ato Administrativo Nº 11 de 05 de novembro de 2008.

8 – No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os documentos enumerados no Ato Administrativo Nº 11 de 05 de novembro de 2008.

Luz 18 de agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Presidente do COMASF

Critérios Para Fins de Classificação de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contrato Temporário para o restante do exercício 2015, com o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF Nº 01/2015.

1) Na classificação dos candidatos será considerado para a função o atendimento por cada candidato dos critérios do quadro abaixo, na respectiva ordem sequencial.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Nº	INSCRIÇÃO AO CARGO DE:	CRITÉRIOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO
1	Técnico Superior em Engenharia (na Especialidade de **Engenheiro Civil**)	Grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o ensino superior com formação em **Engenharia Civil**;
		Estar inscrito no CREA-MG;
		Estar quites com o CREA-MG;
		Maior tempo de serviço público no âmbito do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF até 30.08.2015;
		Maior tempo de serviço público na função até 30.08.2015;
		Maior tempo de serviço privado na função até 30.08.2015;
		Maior tempo de serviço público qualquer até 30.08.2015.

Luz, 18 de agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Presidente do COMASF

Critérios Para Fins de Desempate de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contrato Temporário para restante do exercício 2015, com o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF Nº 01/2015.

1) Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios, observando-se a ordem abaixo:
a) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do COMASF até 30.08.2015, será o primeiro critério de desempate;
b) maior tempo de serviço na função até 30.08.2015, em caso de persistir empate adotando-se o critério da letra anterior;
c) maior nível de escolaridade à exigida, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;
d) maior tempo de serviço público qualquer até 30.08.2015, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;
e) idade maior, em caso de persistir empate a adoção dos critérios das letras anteriores.

Luz 18 de agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:9CC8B2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO ADITAMENTO CONTRATO 17/2015

CIS/PONTAL- Primeiro Aditamento ao Contrato 17/2015 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: RM Ressonância SS Ltda, CNPJ nº 06.103.674/0001-06, situada na Av Cipriano Del Favero, 510, bairro centro, município de Uberlândia-MG. Objeto: Acréscimo ao quantitativo inicial dos exames contratados, para a realização de mais 20 (vinte) Ressonância Magnética sem anestesia, permanecendo o valor unitário de R$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). O contrato inicial será acrescido de R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais) Fundamento: Processo 03/2015, Pregão Presencial 03/2015, Registro de Preços. art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 Vigência: até 31/12/2015.

Uberlândia, 03 de agosto de 2.015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:96C73918

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO ADITAMENTO CONTRATO 08/2013

CIS/PONTAL- Terceiro Aditamento ao Contrato 08/2013 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Centro de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº 19.952.027/0001-02, situada na Rua Dezoito, 1.685, bairro centro, município de Ituiutaba-MG. Objeto: Acréscimo ao quantitativo inicial dos exames contratados, para a realização de mais 1011 (mil e onze) exames de Ultrassonografia, sendo: mama, abdomem inferior feminino, abdomem inferior masculino, retal, pequenas partes, abdomem superior, transvaginal e obstétrico, permanecendo o valor unitário de R$44,00 (quarenta e quatro reais) cada exame. O contrato inicial será acrescido de R$44.484,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) Fundamento: Processo 10/2013, Pregão Presencial, Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 Vigência: até 31/12/2015.

Uberlândia, 22 de julho de 2.015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:15477121

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **Empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.** Objeto: Fica rescindido a partir de 03 de agosto de 2015, por ajuste entre as partes, o Contrato nº 027/2013, firmado em 06/09/2013, que tem por objeto a disponibilização e hospedagem em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público de registros contábeis dos dados da Receita e Despesa da Câmara Municipal de João Monlevade. Vigência: a partir de 03/08/2015.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:A5C54D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 = REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL - torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 27/2015, cujo objeto é a realização de exames laboratoriais, através do Sistema de Registro de Preço, destinado aos municípios consorciados. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede do Consórcio situada na Rua Jovelino Lanza nº 1.200, bairro Jardim Arizona, em Sete Lagoas/MG ou através do site oficial www.cismisel.com.br. Os envelopes - proposta comercial e documentação - deverão ser protocolados, no endereço acima, até às 9 horas do dia 01/09/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 18 de agosto de 2015.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:31FB7E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CMDCA
RESULTADO DA PROVA PARA SELEÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA – MANDATO 2016/2019

Candidato	Pontos
Leizi de Lourdes Rezende Oliveira	18
Evandro Primo Guedes	17
Juliana da Silva Oliveira Aguiar	15
Marly Aparecida de Jesus	15
Rogério Silva Alves	15
Gilmar Coelho Paixão	14
Josimar Alexandre Silva	13
Priscila Ramos Amorim	13
Valkíria Terezinha Vasconcelos Carmo	12
Samuel Fernandes Vasconcelos	09
Rosângela Teixeira da Silva	08

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:822F6D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO 005/2015

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Homologação
Pregao Presencial N° 5 /2015
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE, SUPLEMENTOS ALIMENTARES VIA ENTERAL OU ORAL, FRASCO DE ALIMENTACAO E EQUIPO GRAVITACIONAL

Vencedor(es)			
Código	Nome	CPF/CNPJ	VALOR
1934	NUTRIR DIST.DE PROD. PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68	12.865,60
2872	NUTRICIONAL FARMA LTDA	08.316.438/0001-95	9.439,20
2873	PHARMANUTRI COM DE MED E PROD NUTRICIONAIS LTDA	10.323.886/0001-68	18.864,00

Ciência aos interessados,

ARGIRITA - MG quinta-feira, 5 de março de 2015

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:254C4F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREGÃO 033/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2.015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2.015-REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2.015.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de eucalipto tratado em atendimento às Secretariais Municipais. A sessão será realizada no dia 01/09/2015 às 13:00hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 18 de agosto de 2015.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1E382CE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREGÃO 032/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2.015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2.015-REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2.015.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos, aviamentos e material de armarinho em atendimento às Secretariais Municipais. A sessão será realizada no dia 01/09/2015 às 09:00hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico
licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 18 de agosto de 2015.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7E178DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0206/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0206/2015, Pregão Presencial 0095 – Homologado em 13/08/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0206/2015, Pregão Presencial 0095 – Empresas vencedoras: **MORAES E CAMPOS CONSTRUTORA LTDA ME**. Adjudicado em 13/08/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:83B60CB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0191/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0191/2015, Pregão Presencial 0083 – Homologado em 13/08/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0191/2015, Pregão

Presencial 0083 – Empresas vencedoras: **PRO PAINEL LTDA EPP**. Adjudicado em 13/08/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:058A00B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0168/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0168/2015, Pregão Presencial 0069 – Homologado em 13/08/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0168/2015, Pregão Presencial 0069 – Empresas vencedoras: **MRL CONCESSIONÁRIA LTDA - EPP**. Adjudicado em 13/08/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:6488AB4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0197/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0197/2015, Pregão Presencial 0088 – Homologado em 14/08/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0197/2015, Pregão Presencial 0088 – Empresas vencedoras: **AUTO ELETRICA ISAIAS**. Adjudicado em 14/08/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:957EAB71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROC 160

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº.160/2015

Pregão Presencial nº. 107/2015 Registro de Preços

Abertura.....: 11 de agosto de 2015,
DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

COMERCIAL MANCHESTER LTDA ME
CNPJ: 18.440.367/0001-91
Rua: João Miranda, 122
Bairro: Quarenta e Dois - Santa Luzia/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
PAPEL A4	R$ 10,15	4870

RAFAEL BECCARI DE SENA - ME
CNPJ: 09.608.765/0001-83
Av: Josué De Queiroz, 611
Bairro: Matozinhos - São João Del Rei/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 2 VIAS BRANCO	R$ 119,90	305
FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS 3 VIAS BRANCO	R$ 126,90	110

RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 71.251.029/0001-94
Rua: Tupis, 1849
Bairro: Barro Preto – Belo Horizonte/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
FORMULARIO CONTINUO 1 VIA - 240X280	R$ 74,89	15

Barroso, 11 de agosto de 2015.

JOÃO EPIFANIO PINTO
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F1812692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2015

O Município de Barroso torna público o1º termo aditivo ao contrato de nº.075/2015, firmado com RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS BARROSO LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 09.203.385/0001-69, Processo Licitatório nº 130/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de iluminação, filmagens, sonorização,, locação de tendas e estruturas metálicas, para a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente, o valor determinado na clausula terceira do contato original fica acrescida de R$1.975,00(Hum mil novecentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:27F47922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2015

O Município de Barroso torna público o1º termo aditivo ao contrato de nº.075/2015, firmado com RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS BARROSO LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 09.203.385/0001-69, Processo Licitatório nº 130/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de iluminação, filmagens, sonorização,, locação de tendas e estruturas metálicas, para a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente, o valor determinado na clausula terceira do contato original fica acrescida de R$1.975,00(Hum mil novecentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:3C32C341

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
|HOMOLOGAÇÃO PROC 144

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº.144/2015

Concorrência nº. 001/2015

Abertura.....: 12 de agosto de 2015,
DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

EDILSON MENDONÇA SANTOS ME
CNPJ: 13.524.552/0001-22
Rua: Dois, 22
Bairro: Centro - Coronel Xavier Chaves/MG

Produto	Valor Negociado
Permissão onerosa de espaço público no Parque de Exposições Júlio Oscar Pinto,	R$ 64.150,00

Barroso, 13 de agosto de 2015.

JOÃO EPIFANIO PINTO
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:62B20377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC 162

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº.162/2015

Pregão Presencial nº. 109/2015 Registro de Preços

Abertura.....: 11 de agosto de 2015,
DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI
CNPJ: 09.182.725/0001-12
Av: Vereador Raymundo Margreaves, 98 Galpão 105
Bairro: Milho Branco - Juiz de Fora/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
SORO FISIOLOGICO 500ML	R$ 1,07	7200

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Rodovia: Juscelino Kubitschiek de Oliveira , s/n
BR 455/Km 90 - Pouso Alegre/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO	R$ 3,05	1152

Barroso, 11 de agosto de 2015.

JOÃO EPIFANIO PINTO
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A8DC0DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC 154

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº.154/2015

Pregão Presencial nº. 105/2015 Registro de Preços

Abertura.....: 06 de agosto de 2015,
DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001- 91
Rua: Joaquim Paraguai, 114
Bairro: Vila Isabel - Varginha/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO P	R$ 8,70	750

ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.104.502/0001-14
Av: Alberto Vieira Romão, 1700
Bairro: Distrito Industrial - Alfenas/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO M	R$ 6,47	1500
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO G	R$ 6,68	1500
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO EG	R$ 6,68	2000

Barroso, 13 de agosto de 2015.

JOÃO EPIFANIO PINTO
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DE2BD63B

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2015

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2015.
PROCESSO Nº 151/2015 -

Fica sendo correto o seguinte:

Onde se lê: Contrato nº 075/2015

Leia-se: Contrato nº 076/2015.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:E2F14492

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 076/2015

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 076/2015.
PROCESSO Nº 151/2015 -

Fica sendo correto o seguinte:

Onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2015
Contrato nº 075/2015

Leia-se: Contrato SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO AO CONTRATO Nº076/2015

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:D3BED74C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 62/2015

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2481 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGENS DE PNEUS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd/dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 01/09/2015, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min da data de 01/09/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:7C9349AE

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 63/2015

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2482 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2015
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIR PINO E BUCHA, E ARO MOTRIZ DO TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D 41-E SÉRIE B 35422.
DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd/dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 02/09/2015, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min da data de 02/09/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E5E0B800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 218/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2014. Data: 29/05/2014. Contratado (a): Aplick Assessoria e Consultoria Pública LTDA, inerente à licitação Pregão Presencial 028/2014. Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria em projetos técnicos. Fica Acrescido o Valor de R$ 15.640,00. Fica Estendida a vigência do contrato do dia 30/05/2015 até 29/07/2015.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5CB5EDBA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 271/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 271/2014. Data: 01/07/2015. Contratado (a): Jailton José Vieira Silva, inerente à licitação Pregão Presencial 035/2014. Objeto: Contratação de veículo para transporte de alunos na rede de ensino municipal. Ficam acrescidos 34.584 quilômetros no total da quilometragem original.Fica Acrescido o Valor de R$ 53.951,04. Fica Estendida a vigência do contrato do dia 01/07/2015 até 31/12/2015.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1AFADFEB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1201/2013

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 1201/2013. Data: 24/07/2015. Contratado (a): Pedro Rosa Da Silva, inerente à licitação Pregão Presencial 047/2013. Objeto: Contratação de veículo para transporte de alunos na rede de ensino municipal. Ficam acrescidos 18.700 quilômetros no total da quilometragem original. Fica Acrescido o Valor de R$ 27.489,00. Fica Estendida a vigência do contrato do dia 24/07/2015 até 31/12/2015.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A455B68D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 195/2013

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 1201/2013. Data: 24/07/2015. Contratado (a): Pedro Rosa Da Silva, inerente à licitação Pregão Presencial 047/2013. Objeto: Contratação de veículo para transporte de alunos na rede de ensino municipal. Ficam acrescidos 18.700 quilômetros no total da quilometragem original. Fica Acrescido o Valor de R$ 27.489,00. Fica Estendida a vigência do contrato do dia 24/07/2015 até 31/12/2015.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E4E091A9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO 104/2015

A Prefeitura Municipal de Buritis – MG Retifica o Objeto do Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2015, publicado no D.O.M.M. No dia 13 de agosto de 2015, Pag. 04. Onde se lê: Contratação de empresa especializada em obra de pavimentação asfáltica da avenida São Vicente, Bairro Taboquinha. Leia se: Contratação de empresa especializada em obra de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Distrito de Serra Bonita.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:31C44FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 131/14 – Pregão Presencial n.º 049/14*** *para a aquisição de utensílios de cozinha, cama, mesa e banho para manutenção das atividades das escolas e creche municipais e serviços da assistência social.* Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que a empresa ***BEATRIZ BRUST DE SOUZA*** se manifestou, via e-mail, conforme documento anexado ao processo, que não tinha interesse em ofertar lances, que fosse mantido o último lance proferido na sessão anterior, ficando o ***ITEM 54*** no valor unitário de R$ 1,70 (Um Real e Setenta Centavos). Na oportunidade, fica convocada a empresa ***BEATRIZ BRUST DE SOUZA*** a apresentar amostra do produto ofertado, referente ao ***ITEM 54,*** dentro do prazo de 02 (Dois) dias úteis, contados a partir da data de 19 de Agosto de 2015, no Paço Municipal, sito à Praça da Bandeira, nº 76, Centro, neste Município, conforme *Cláusula 08 item 8.3.* A referida amostra será encaminhada para análise à nutricionista responsável pela merenda escolar, a qual será analisada dentro do mesmo prazo. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Agosto de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:292F9AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 156/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 156/15. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para confecção de faixas de polietileno para divulgação de ações e eventos das diversas secretarias deste Município.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***MARIA DAS GRACAS VIEIRA LOPES DE CASTRO***, inscrita no CNPJ n.º 20.822.354/0001-29; no valor total de R$ 7.960,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Cachoeira de Minas, 18 de Agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E08BBA96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 040/2015

O Município de Cachoeira Dourada – MG torna público através do Exmo. Sr. José Marcio Storti, DD Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG., a homologação do Procedimento Licitatório 057/2015 – Pregão 040/2015, cujo objeto é Aquisição de frutas, verduras e legumes, com entregas parceladas até o dia 31/12/2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa Vencedora: CARLOS FERNANDO DA COSTA - ME – CNPJ: 20.362.248/0001-00. Valor global R$ 35.895,40 (Trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

PMCD.

JOSÉ MARCIO STORTI.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:9B32F03A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO 093/2015 PROCESSO 057/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2015
Partes: Município de Cachoeira Dourada e CARLOS FERNANDO DA COSTA - ME. Objeto: Aquisição de frutas, verduras e legumes, com entregas parceladas até o dia 31/12/2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11/08/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 35.895,40 (Trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.08.00 – 2.0015 – 12.122.0003 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (Ficha 64)
02.08.00 – 2.0017 – 12.306.0003 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (Ficha 102)
02.08.00 – 2.0021 – 12.361.0003 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (Ficha 76)
02.08.00 – 2.0030 – 12.361.0003 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (Ficha 115)
02.08.00 – 2.0029 – 12.363.0003 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (Ficha 109)
02.08.00 – 2.0020 – 12.365.0003 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (Ficha 86)
02.16.00 – 2.0060– 08.122.0007 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (Ficha 238)
02.16.00 – 2.0062– 08.241.0007 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (Ficha 248)
02.16.00 – 2.0063– 08.243.0007 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (Ficha 260)
02.16.00 – 2.0061– 08.244.0007 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (Ficha 243)
02.16.00 – 2.0061– 08.244.0007 – 3.3.90.32.00.00 – Material distribuição gratuita (Ficha 244)

JOSÉ MARCIO STORTI.
Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:E130A0C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo – **Processo nº 00042/2014 – Pregão nº 00030/2014.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE Contrato nº 00128/2014** - Contratada: **SANTOS IMPACTO SONORIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: **08.963.382/0001-60**. Aditiva o valor contratual de R$2.012,50 (Dois mil, doze reais e cinqüenta centavos). **Contrato nº 00129/2014** - Contratada: **SÉRGIO HENRIQUE ARANTES**, CNPJ: **15.417.191/0001-69.** Aditiva o valor contratual de R$2.000,00 (Dois mil reais). Altera o término da vigência dos contratos para 14/08/2016.

Campanha/MG, 18/08/2015.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Setor de Licitações

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:60A277BD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 00054/2015– Modalidade:**Pregão —nº 0038/2015 REGISTRO DE PREÇOS** *Objeto*:**AQUISIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS . DATA DA ABERTURA: 09/09/2015 ÀS 14:00 -** Valor Estimado : R$ 56.902,00 – **E X C L U S I V O ME .** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras

Publicado por:
André Luiz Dallapé
Código Identificador:07810847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 047/015 - INEXIGIBILIDADE 005/015

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 047/015 – Inexigibilidade 005/015 - Ratificação. O Prefeito Municipal de Campestre/MG, em obediência ao comando previsto no Artigo 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Artigo 25, III da Lei Federal 8666/93. Objeto: Contratação de Show Artístico com a Banda Usmen, diretamente com sua empresa JF Criações e produções Artísticas Ltda. ME – CNPJ 01.887.325/0001-09, que será realizado no dia 29/08/2015, nas festividades em comemoração ao 104º aniversário da cidade de Campestre, na praça Brasil. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:99C72C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 28/2015, Processo n.º 42/2015, destinado a registro de preço para aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria Municipal de Administração do município de Campos Altos - MG, com abertura prevista para o dia 02/09/2015 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 18/08/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7AD1D074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e as Empresas: **JOSÉ DOS REIS SOARES DE OLIVEIRA - ME (CONTRATO Nº 141/2015) e ANDRADE E ALCÂNTARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (CONTRATO Nº 142/2015).** Referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO**

ENÉAS/MG. Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelos e-mails: licitacoes@capitaoeneas.mg.gov.br licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A9CDFD1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **LIDER PNEUS LTDA - EPP (CONTRATO Nº 143/2015).** Referente a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.** Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelos e-mails:
licitacoes@capitaoeneas.mg.gov.br
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:CDA2D9D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 89/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 89/15 PP Nº. 82/15. Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva, sem fornecimento de peças, de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos do Fundo Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes: dia 01/09/15 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.
Site: www.carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:4B76B6A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REALINHAMENTO DO CONTRATO 181/2013

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TERMO DE REALINHAMENTO DE VALOR

Por meio deste instrumento, que altera o Contrato Administrativo nº 181/2013 oriundo do Processo Licitatório n° 125/2013 – Pregão Presencial nº. 81/2013, em que se contratou a empresa **G.TRONIC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - EPP** para contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões em diversos setores da do Fundo Municipal de Saúde, sem franquia mínima, com estimativa de 50.000 (cinqüenta mil) páginas monocromáticas por mês, adjudicado à CONTRATADA em decorrência do julgamento daquele certame, celebrado entre ela e o **MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU**, por seus representantes legais, naquele instrumento denominado CONTRATANTE, devidamente qualificado no instrumento de origem, tendo em vista a necessidade de aumento nos quantitativos, procedem ao **REALINHAMENTO DE VALOR,** nos termos que se seguem, dando nova redação às cláusulas alteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O valor das cópias e impressões sofrerão reajuste equivalente ao percentual de inflação acumulada no período, passando o contrato a vigorar com os seguintes valores unitários:

Item	Descrição	Valor Histórico	Percentual de Correção	Valor Atualizado
0001	COPIA XEROGRAFICA MONOCROMATICA	0,03	6,3114%	0,037

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, ora alterado.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Aditamento para acréscimo de quantitativos em duas vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais, na presença das testemunhas que também o assinam.

Carmo do Cajuru, 18 de agosto de 2015.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

G.TRONIC TEC. EM INF. LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:3437026A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
Processo nº 156/2015 – Pregão Presencial nº 018/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Alfalagos Ltda. Objeto: manutenção do equilíbrio financeiro para o fornecimento de medicamento Mebendazol 30 ml copo dosador, constante da Ata nº 024/2015, correspondente a variação de 30% em relação aos preços praticados no mercado, alterando o valor unitário de R$ 0,71 para R$ 0,92. Fund. legal: art. 65, II, alínea d, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 18 de agosto de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:F08953C6

PROCURADORIA JURÍDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS – MG

RESOLUÇÃO 004/2015

Dispõe sobre o deferimento das inscrições do Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar de Catas Altas/MG e da outras providências.

Artigo 1º - Torna-se público o deferimento das inscrições do Processo Seletivo para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Catas Altas – MG:

Deferidos:

N° da inscrição:	Nome
01	Léia Gomes Soares
02	Maria Aparecida Barbosa Lisboa

04	Aline Rute Ferreira Paulino
05	Marilda Mendes Fonseca Silva
06	Clarisse Cristina Souza
07	Patrícia Cristina de Moura Alves
08	Diego Augusto de Paula Costa
09	Claudionice dos Santos Gomes Ferreira
10	Cristiane Aparecida de Freitas
11	Érica Aparecida Cota
12	Noeme Lina Torres
13	Isadora Guadalupe Aparecida de Oliveira

Indeferidos:

N° da inscrição:	Nome
03	Lidiane Antunes

Artigo 2º – Os candidatos têm até 24 (vinte e quatro) horas para oficializar recurso contra indeferimento das inscrições.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 18 de agosto de 2015.

Comissão Especial Eleitoral:

MARIA ISABEL BATISTA

REGIANE CRISTINA DE PAULA PARREIRA

PÂMELA CRISTINA DOS SANTOS GOMES

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:7215113A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **TOMADA DE PREÇOS N° 02/2015**, do tipo menor preço global, para execução de serviços de construção de praça de eventos, conforme CR Nº 808324/2014 Ministério do Turismo/CAIXA, realização do certame dia **08/09/2015** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

JEFERSON LOURENÇO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:BD7468CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2015**, do tipo menor preço unitário, para aquisição de areia e cascalho, realização do certame dia **02/09/2015** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:0664B23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 047/2015
Inexigibilidade nº 004/2015
Objeto: Contratação da dupla "Douglas e Diego" para realização de show no dia 21 de agosto de 2015 em Praça Pública na Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário do Município de Córrego Danta - MG.
Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: Dupla Musical "Douglas e Diego", através do empresário exclusivo Wilton Leite Lima M.E.I
Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil reais).
Fundamento legal: art. 25, incisos III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Córrego Danta, 17 de agosto de 2015.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:811961CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.885, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

NOMEIA ISABELA CRISPIM E SOUZA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 139/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de agosto de 2015, Isabela Crispim e Souza, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.936.098, no Cargo Público Efetivo de Cirurgião Dentista ESF, Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Código AAG.11, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 18 de agosto de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E4E18C19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO DECRETO Nº 2.554, DE 17 DE ABRIL DE 2015

No art. 1º, Onde se lê: "Nas contratações públicas, para fins de aplicação dos benefícios referidos no art. 148 da Lei Complementar n. 123, de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a Administração Pública poderá,

justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação com as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas até 200 km da sede do Município". **Leia-se**: "Nas contratações públicas, para fins de aplicação dos benefícios referidos no art. 48 da Lei Complementar n. 123, de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a Administração Pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação com as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas até 200 km da sede do Município".

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5BD05B37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2015

Partes: O Município de Curvelo e o Lions Clube de Curvelo**.**
Do Representante Legal: Fica alterado o representante legal da entidade, passando a ser o Paulo Roberto Teixeira, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o n°389.244.986-49**,** Carteira de Identidade nº M-2. 172.299**,** residente e domiciliado na Rua Lino de Oliveira nº 314, Bairro Tibira, Curvelo/MG.
Das Alterações: 2.1 - Fica acrescentado a Subcláusula Única na Cláusula Primeira do Termo de Parceria nº 001/2015, na forma seguinte:
"**Subcláusula Única:** O Município não poderá mudar o objetivo desse Termo, bem como transferir, sublocar ou emprestar o estabelecimento e suas dependências, no todo ou em parte, a outrem".
2.2 - Fica alterada a Cláusula 5ª do Termo Aditivo nº 001/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
"**Cláusula Quinta – Da Vigência:** Este termo terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por ambas as partes, através de comunicado por escrito no prazo de 30 (trinta) dias".
2.3 - Fica acrescentado a Cláusula Décima ao Termo de Parceria nº 001/2015, na forma seguinte:
"**Cláusula Décima – Das Benfeitorias:** Fica vedado ao Município a realização de quaisquer modificações ou alterações no estabelecimento, nem mesmo afixação de pregos, parafusos, adesivos e outros utensílios ou instrumentos em paredes ou quaisquer outros locais do estabelecimento, instalações, equipamentos e pinturas contidas no mesmo, como também está obrigado à indenização pelo desaparecimento de quaisquer equipamentos contidos no estabelecimento e suas dependências, que porventura ocorra no horário que estiver utilizando o prédio.
2.4 - Fica acrescentado a Cláusula Décima Primeira ao Termo de Parceria nº 001/2015, na forma seguinte:
"Cláusula Décima Primeira – Do Ressarcimento: O Município se obriga a correção de avarias e/ou prejuízos causados no estabelecimento, dependências, pátio, estruturas e equipamentos do salão e pátio.

Curvelo/MG, 13 de agosto de 2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E29713DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2015

Objeto: aquisição de equipamentos de informática (Programa Brasil Carinhoso – Resolução nº 19 de 29/09/2014), exclusivo para MEs, EPPs ou Equiparadas. Abertura da sessão no dia 9/9/2015 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 18/8/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7AD16D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 055/2015

Objeto: Aquisição de veículos, para Secretaria Municipal de Educação, exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 4/9/15 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 18/8/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E971C320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 044/2015 PREGÃO 025/2015 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 045 PREGÃO 025 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ATIVOS TRANSFERIDOS PELA CEMIG.

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 OBJETO ***SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ATIVOS TRANSFERIDOS PELA CEMIG***. COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **31 DE AGOSTO DE 2015 AS 09:00 HORAS,** NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, MAIORES INFORMAÇÕES, PUBLICAÇÕES E SOLICITAÇÃO DE EDITAL NO TELEFONE 32-3336-1123 OU NO E-MAIL *compras1@desterrodomelo.mg.gov.br*, NO SITE DO MUNICÍPI0 *www.desterrodomelo.mg.gov.br*.

Desterro do Melo, 18 de AGOSTO de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:BB12B655

SERVIÇO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2013

Finalidade: Alterar o objeto e preço do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COURART INFORMATICA LTDA

Onde se lê: Objeto:
O objeto do presente contrato é a locação de software de gestão de saúde, incluindo execução de tarefas administrativas de direção, planejamento, controle, avaliação, monitoramento, regulação e auditorias, impressão de relatórios, assessoria e suporte técnico especializado, além de treinamento de pessoal e manutenção para o sistema, para Secretaria de Saúde Municipal, incluindo sistema de

informações em saúde denominado GSaúde, visando alinhamento com as novas diretrizes e determinações do Ministério da Saúde, no que se refere a Atenção Básica (SISAB).

Lê-se:
O objeto deste contrato é a prestação de serviço de sistema de informações em saúde denominado GSaúde, visando alinhamento com as novas diretrizes e determinações do Ministério da Saúde, no que se refere a Atenção Básica (SISAB), ficando excluído assessoria.

Onde se lê:
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) p/ mês.

Lê-se:
R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) p/ mês.

Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.39.00 - Serviço de Saúde - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Prazo: 30 (trinta) meses (08.07.13 a 31.12.15).
Data: 03.08.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:D64D8C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA

Processo Licitatório n.º 141/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 005/2015. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em bloquete da Rua Mauro José Coelho Júnior, Bairro Serrano, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio SETOP 092/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão restrita de análise de propostas, realizada em 18/08/2015, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por: classificar em 1º lugar a proposta apresentada pela empresa Serikawa Urbanização e Construções LTDA ME, com o valor global de R$ 82.027,10; classificar em 2º lugar a proposta da empresa Construtora Júlia Ltda EPP, com o valor global de R$ 89.957,24; classificar em 3º lugar a proposta apresentada pela empresa Construtora GTA Ltda – EPP, no valor global de R$ 93.234,79; classificar em 4º lugar a proposta apresentada pela empresa GEOPRO Brasil Ltda ME, com o valor global de R$ 94.940,35; classificar em 5º lugar a proposta apresentada pela empresa Construtora Tubarão Ltda - ME, no valor global de R$ 107.939,75; desclassificar a proposta apresentada pela empresa Construtora VS Eireli ME, na ordem de R$ 88.510,60, por apresentar composição de BDI na ordem de 4,97%, composição esta considerada inverossímil, nos termos do item 11.3, alínea "g", subitem g.2.1. Intimados os licitantes do prazo recursal, nos termos do inciso I, "b", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 18 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D8F4976D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA

Processo Licitatório n.º 147/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 006/2015. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Arraial dos Forros, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão restrita de análise de propostas, realizada em 18/08/2015, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por: classificar em 1º lugar a proposta apresentada pela empresa Construtora Tubarão Ltda - ME, com o valor global de R$ 428.551,42; classificar em 2º lugar a proposta da empresa GEOPRO Brasil Ltda ME, com o valor global de R$ 455.525,49; classificar em 3º lugar a proposta apresentada pela empresa Siga Construtora LTDA, com o valor global de R$ R$ 490.461,12; classificar em 4º lugar a proposta apresentada pela empresa Construtora GTA Ltda – EPP, no valor global de R$ 495.529,17; desclassificar a proposta da empresa Construtora Salinas Ltda, no valor global de R$ 477.207,14, por deixar de apresentar a sua composição de preços unitários, contrariando a exigência da alínea g.2 do item 7.1 do edital. Intimados os licitantes do prazo recursal, nos termos do inciso I, "b", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 18 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9DEA5B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 123/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/2015. Objeto: Aquisição de equipamentos para o laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o presente processo em favor das empresas Medmax Comércio de Equipamentos Hospitalares e Similares R$11.300,00 In Vitro Diagnostica Ltda R$65.000,00, Addlife Diagnósticos Ltda EPP R$163.900,00 e Mogiglass Científica Ltda Epp R$2.086,00.

Diamantina, 18 de agosto de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5B7E8C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 052/2015 PROCESSO ADM. Nº. 069/2015

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 052/2015 PROCESSO ADM. Nº. 069/2015

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material elétrico, destinados a Secretaria Municipal de Obras, visando melhorias e reformas em prédios públicos da Prefeitura Municipal de Divinésia - MG. O município de Divinésia, através de seu Pregoeiro torna público que em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica, visto que a empresa VANGUARDA DISTRIBUIDORA LIMITADA - CNPJ: 11.700.518/0001-54 não apresentou amostra dos itens ganhos no prazo estipulado pelo instrumento convocatório, a mesma foi **DESCLASSIFICADA**. Devido ao ocorrido, convocamos as empresas que participaram do Pregão Presencial acima mencionado, para que no dia 21/08/2015 às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Divinésia, situada na Rua Padre Jacinto, 16 - Centro, para que seja procedida a negociação e abertura e julgamento do envelope "2" – Habilitação, das empresas: **Ultra Boni Comércio Ltda - ME**, **Paulo Cesar Rodrigues Werneck & Cia Ltda** e **COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, classificadas em 2º lugar no certame. A contratação se dará nas mesmas condições propostas

pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.
Para maiores informações, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 17 de agosto de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:01DA9E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-080, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia Márcio Henrique de Castro Pena para o cargo de Coordenador Político do Gabinete do Vereador Anderson José Ribeiro Saleme

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO Considerando a decisão proferida pelo Exmo. Juiz de Direito da Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Divinópolis nos autos do Mandado de Segurança n° 0173035-52.2015.8.13.0223, com determinação de seu cumprimento em caráter liminar

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado no cargo de Coordenador Político do Gabinete do Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, **MÁRCIO HENRIQUE DE CASTRO PENA,** cargo comissionado de recrutamento amplo.

Art. 2° Os efeitos dessa Portaria são retroativos à 13/08/2015, data da ciência dessa decisão.

Divinópolis, 17 de agosto de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B7B2B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS EDITAL Nº 01/2015

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV, pela sua Superintendência, torna público que será realizada a seleção de médicos por meio de procedimento seletivo simplificado, com a finalidade de credenciar profissional (pessoa física) para a prestação de serviços, em conformidade com o disposto no artigo 39 da LC nº 126/2006 e neste edital.

I – DO OBJETO

Este procedimento tem por objeto credenciar profissional médico (pessoa física) para a prestação de serviços na área de perícia médica ao DIVIPREV, para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários conforme a legislação vigente. Serão credenciados os serviços de atendimento aos benefícios por incapacidade, compreendendo Perícia Médica, Emissão de Pareceres e Exames Complementares, bem como a emissão de Laudo Médico Pericial para reconhecimento de tempo insalubre.

II – DAS VAGAS

O quantitativo de profissionais a ser credenciado, especialidade e local de realização das perícias, será distribuído da seguinte forma:

Modalidade	Especialidade	Número de Vagas
Perícia Médica	Médico do Trabalho	03

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

a) Não haver qualquer espécie de vínculo trabalhista entre o médico perito e a Administração Pública Direta e Indireta de direito público ou privado do Município de Divinópolis;
b) Os interessados deverão comprovar que estão inscritos em regime de previdência social e regulares com suas contribuições;
c) O interessado deverá estar instalado em consultório localizado no Município de Divinópolis, preferencialmente, nas proximidades do DIVIPREV;
d) Ter os requisitos constantes no ANEXO A deste edital

IV – DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 20/08/2015 a 08/09/2015, diretamente no endereço sito na Rua Rio de Janeiro, nº 426 – sala 207 – Centro, Divinópolis-MG, no horário de 8:00 às 10:30 e de 13:30 às 17:00.

V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O interessado deverá preencher a Proposta de Credenciamento, com letra legível, conforme o modelo constante do Anexo B deste edital e apresentar mediante fotocópias autenticadas por tabelião ou apresentação do original e cópia para conferência por Servidor do Diviprev, os seguintes documentos:

1 – Carteira de Identidade;
2 – Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
3 – CPF;
4 – Diploma de graduação em Medicina;
5 – Comprovante de regularidade de contribuição previdenciária;
6 – Alvará de funcionamento e comprovante de regularidade em relação ao recolhimento do Imposto Sobre Serviço (ISS) atualizado;
7 – *Curriculum Vitae;*
8 – Certificado de conclusão de Residência Médica na área proposta, no caso de especialista, reconhecido pelo CRM;

VI – DAS FASES DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

O procedimento Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes fases:

a) divulgação de edital;
b) inscrição dos interessados;
c) análise das propostas e habilitação;
d) divulgação dos nomes dos interessados, cuja documentação atende aos requisitos;
e) fase recursal;
f) divulgação da classificação dos interessados;
g) homologação do resultado final.

A divulgação dos resultados das fases do procedimento Seletivo Simplificado será feita por meio da afixação em quadro de avisos do

DIVIPREV, cujo endereço está disposto no item IV deste edital e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Poderá o interessado interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados das etapas "d" e "f" do *caput* deste artigo. Após este período não caberão quaisquer tipos de recursos. A homologação da seleção dar-se-á com a lavratura do Despacho Decisório e a assinatura do Termo de Compromisso.

VII – DO JULGAMENTO

Os documentos relativos à habilitação e à proposta serão analisados pelo Superintendente do DIVIPREV e por servidor(es) por ele designado(s). Será dado conhecimento do resultado do julgamento pelos mesmos meios de divulgação deste Edital. Os recursos oferecidos serão apreciados pelo setor jurídico do DIVIPREV.

Caso não seja acolhido, será encaminhados para Superintendência no prazo de dois dias, com parecer fundamentado sobre a manutenção da decisão, e caberá à Superintendência a decisão final.

VIII – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Na classificação dos candidatos, deverá ser observada comprovação de títulos para médicos credenciados na modalidade Perícia Médica e respectiva especialidade proposta, de acordo com a seguinte pontuação:

a) experiência prévia em Perícia Médica = um ponto por ano até o máximo de cinco pontos;
b) títulos de especialização e/ou pós-graduação, limitados a no máximo três, devidamente reconhecidos pelos Conselhos, Sociedades ou Associações Médicas ou pelo Ministério da Educação, excluídos o Título de especialista requisitado para o credenciamento e o Título constante no item "b", sem limite máximo = um ponto para cada título reconhecido;
c) em caso de mesma pontuação final entre os pretendentes ao credenciamento, o critério de desempate deverá priorizar o item "a", seguido do item "b" nesta ordem;
d) persistindo o empate, será classificado o médico mais antigo de acordo com a data do diploma de graduação expedido pelo MEC.

IX – DA REMUNERAÇÃO

O valor de cada exame/perícia será de R$ 83,63 (oitenta e três reais e sessenta e três centavos). A correção do valor das perícias, quando necessário, será estabelecida em ato da Superintendência, que fixará os valores a serem pagos por perícia realizada. O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço, mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma do DIVIPREV.

X – DA VIGÊNCIA

O credenciamento terá termo no máximo 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura, prorrogável de acordo com a necessidade do Instituto.

XI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Realizar exames médicos-periciais em segurados, que lhe forem encaminhados, registrando os resultados com relação aos protocolos e laudos médicos, conforme estabelecido nos procedimentos de perícia médica do DIVIPREV, respeitando o horário e o local declarado para o atendimento;
b) Definir com base nos exames de rotina da perícia médica e exames especializados a capacidade laborativa do segurado ou a incapacidade para a vida independente;
c) Emitir e entregar para o DIVIPREV os resultados dos exames, de acordo com as normas vigentes em perícia médica, vinculado a CID (código internacional de doenças);
d) Emissão de Laudo Médico Pericial para reconhecimento de tempo insalubre mediante apresentação de PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais pelo segurado, conforme estabelecido na legislação vigente, levando-se em consideração a legislação aplicável ao Diviprev;
e) Solicitar documentos complementares se necessário;
f) Comunicar ao DIVIPREV, obrigatoriamente, a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
g) Emitir pareceres quando solicitado pelo Superintendente ou pelo Gerente de Benefícios;
h) Manter-se atualizado acerca da legislação previdenciária, sobretudo na sua área de atuação;
i) Zelar pela observância do Código de Ética Médica;
j) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços prestados;
k) Participar de eventos de orientação técnica, sempre que convocado;
l) Não alterar as instalações e o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do DIVIPREV;
m) Permitir acompanhamento e a fiscalização pelo DIVIPREV ou pelos servidores designados para tal;
n) Apresentar, quando solicitado, as Guias de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias (GPS), na qualidade de contribuinte individual (pessoa física).

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O quantitativo máximo mensal de atendimento perícias por especialidade será estipulado pelo Superintendente do DIVIPREV, à medida das necessidades do Instituto;
b) Os dias e horários de atendimentos serão acordados entre profissional credenciado e Servidor responsável por marcação de perícias do Instituto, respeitados o horário normal de atendimento no consultório de perito e a conveniência e oportunidade para marcação de perícias;
c) Em caso de impossibilidade de acordo, constante no item "b" deste capítulo, os dias e horários de atendimento serão estipulados pela Superintendência do DIVIPREV e comunicados ao profissional credenciado com antecedência mínima de sete dias corridos.
d) Nenhum credenciamento poderá ser concluído sem que ocorra uma vistoria técnica prévia às instalações do credenciado.
e) O descredenciamento do médico perito poderá ser realizado a pedido do mesmo ou por ato do Superintendente do DIVIPREV e deverá ser comunicado à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

XIII – DOS ANEXOS
Integram-se a este Edital os seguintes anexos:

ANEXO A

TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

XIV – DATA LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação solicitada deverá ser entregue em envelope lacrado impreterivelmente até o dia 08/09/2015 às 17:00 horas, no seguinte endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 426 – sala 207 – Centro, Divinópolis-MG.

Divinópolis, 12 de agosto de 2015.

LUÍZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

ANEXO A EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS PARA O DIVIPREV
TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES MÉDICOS-PERICIAIS

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Medicina do Trabalho	- Registro no CRM; - Título de especialista ou certificado de conclusão de residência médica na especialidade Medicina do Trabalho.	- Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste edital

ANEXO B
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS PARA O DIVIPREV
MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

NOME				
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	EDTADO CIVIL	SEXO

ENDEREÇO DA RESIDENCIA	TELEFONE

ENDEREÇO DO CONSULTÓRIO	TELEFONE

Nº DE INSCRIÇÃO NO INSS/RPPS	CPF	CRM	ESPECIALIDADE MÉDICA

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

	SIM	NÃO
É servidor público de cargo em comissão ou função gratificada?		
Está no exercício de mandato legislativo/executivo?		
Está registrado, oficialmente, para candidatura de cargo eletivo?		
Possui outros vínculos empregatícios?		
Quais e em que dias/horários?		
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, QUE CONCORDO COM O VALOR DOS HONORÁRIOS DE PERÍCIA MÉDICA ESTABELECIDOS PELA SUPERINTENDENCIA DO DIVIPREV E ACATO TODAS AS NORMAS MÉDICO-PERICIAIS DO INSTITUTO.		
Local e data	Carimbo e assinatura	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71EFC28F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

EDITAL 01/2015 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O BANCO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE MINAS GERAIS 2015/2016 SOB APROVAÇÃO.

PREÂMBULO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis – CMDCA, por intermédio de sua Presidente e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 052, de 28 de dezembro de 1998 a Resolução nº 007/2014, torna público o processo de Seleção de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis – FIA. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis – CMDCA, situado à Av. Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis, em dias úteis e em horário comercial.

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos que auxiliem o cumprimento das competências institucionais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis – CMDCA, e contemplem as linhas de ações prioritárias contidas no Plano de Aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis – FIA.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO
2.1 – Poderão participar:
a) Entidades governamentais e não governamentais sem fins econômicos cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente, e que estejam previstas no estatuto social da proponente e se relacionem diretamente às características das ações às quais concorrerão, bem como, estejam devidamente registradas e com programa inscrito no CMDCA de Divinópolis.

3 – DAS VEDAÇÕES
A apresentação de projetos no âmbito do presente Edital está sujeita às vedações previstas no artigo 16 da Resolução 137/2010 do CONANDA.

4 – DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETO
4.1 – À Comissão de Análise de Projeto caberão as seguintes atribuições:
a) Receber, analisar e dar parecer aos projetos encaminhados;
b) Verificar a validade do certificado de registro da entidade proponente e da inscrição de seu programa no CMDCA de Divinópolis, bem como o projeto apresentado, para fins de deferimento ou não;
c) analisar e julgar os recursos interpostos pelas entidades proponentes.

5 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DO PROJETO
As entidades candidatas ao financiamento de projetos com recursos do FIA deverão protocolar, em envelope lacrado, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis, situado à Av. Getúlio Vargas,nº 268 – Centro, no período de 01/09/2015 a 31/12/2015, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), em horário comercial, a seguinte documentação:

5.1 – Documentos:
a) Cópia do Certificado ou Declaração de Registro no CMDCA de Divinópolis;

5.2 – Projeto Descritivo:
a) Projeto Descritivo/Plano de Trabalho na formatação do Roteiro para Apresentação de Projetos, em duas 02 (duas) vias impressas, rubricadas e assinadas;
b) Planilha orçamentária especificando, separadamente, com subtotais, os itens a serem financiados como custeio e/ou investimento, cujas somas das linhas devem apresentar valor igual ao total do projeto – 02 (duas) vias impressas, rubricadas e assinadas;

6 – DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS
6.1 – Os projetos apresentados serão remetidos à Comissão de Análise de Projetos para análise dos documentos exigidos no item 5 (cinco) do presente Edital.
6.1.1 – Constatada a ausência ou irregularidade de algum dos documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, o proponente terá o prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, a contar da data de envio de notificação, por meio digital, sob pena de indeferimento, sendo considerado automaticamente inabilitado.
6.2 – Os projetos documentalmente habilitados serão analisados pela Comissão de Análise de Projetos.
6.2.1 – A Comissão de Análise de Projetos poderá solicitar ao proponente outras informações visando atender esclarecimentos de dúvidas apontadas durante a análise do projeto.
6.3 – Após a análise das propostas, a Comissão de Análise de Projetos emitirá pareceres para apresentação em assembléia para votação.

7 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
7.1 – O proponente poderá interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, via digital do resultado preliminar do julgamento das propostas. O recurso administrativo a ser interposto deverá ser protocolado, exclusivamente, na sede do CMDCA de Divinópolis - MG, em horário comercial.
7.2 – Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise de Projetos prevista no item 5 deste Edital.
7.3 – Os recursos administrativos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS
Os resultados do presente Chamamento Público afixados na sede do CMDCA de Divinópolis e publicados no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

9 – DA APROVAÇÃO, CAPTAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS
9.1 - A aprovação do projeto pelo do CMDDCA constitui a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis.

9.2 - A captação de recursos para constituir receita do FIA Municipal, mediante aprovação, deverá ser realizada pela instituição proponente para financiamento do respectivo projeto a ser executado dentro do prazo legal.
9.3 – O prazo de duração da aprovação será 24 meses, a partir da data de sua concessão.
9.4 – O valor arrecadado via captação identificada poderá financiar o projeto total ou parcialmente, sendo que quando parcial, o financiamento poderá ser complementado com recursos próprios da proponente, devidamente demonstrados junto ao CMDDCA de Divinópolis.
9.5 – Quando a receita captada for insuficiente para o financiamento total do projeto, poderá a entidade redimensioná-lo em novo plano de trabalho, compatibilizando-o com o valor arrecadado, observando-se as prioridades neles consignadas, mantendo-se o objeto, sem prejuízo do prazo de retirada previsto.
9.6 – O pedido de retirada dos recursos para financiamento mediante convênio será formulado pela proponente, no prazo legal e submetido à deliberação Plenária, nos termos regimentais.
9.7 – O convênio está condicionado à captação total ou parcial, do valor solicitado ao CMDDCA de Divinópolis. Caso a entidade proponente capte abaixo do valor apresentado inicialmente, o projeto estará sujeito a nova avaliação junto ao CMDDCA, podendo ser deferido ou não.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 – É facultado a qualquer cidadão impugnar por escrito o Edital de Chamamento Público, em até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o envio dos projetos, devendo o CMDDCA de Divinópolis, por meio de sua Mesa Diretora, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, com resultado publicado no Diário Oficial do Município- DOM.
10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o CMDDCA de Divinópolis, o proponente que não o fizer no prazo fixado.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 – A seleção de propostas não obriga o CMDDCA de Divinópolis a firmar instrumento de transferência de recursos com quaisquer dos proponentes, gerando apenas mera expectativa de direito, condicionada à aprovação em seu aspecto jurídico pelo Município de Divinópolis.
11.2 – O presente Edital de Chamamento Público terá eficácia até 30/10/2015, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CMDDCA de Divinópolis, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.3 – Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser formalizados por escrito ou por meio digital ao CMDDCA de Divinópolis até o dia 30 de outubro de 2015, no seguinte endereço eletrônico: cmdcadiv@ig.com.br.
11.4 – O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste Edital poderá implicar no indeferimento da proposta.
11.5 – O acompanhamento da aplicação dos recursos disponibilizados neste Edital e da implementação dos projetos compete ao CMDDCA e ao Município de Divinópolis, que, segundo critérios e meios próprios, poderão solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis – FIA.
11.6 – Os casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pela Comissão de Análise de Projetos.

Divinópolis – MG, de 11 de agosto de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48571CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº. 062/2015

PROCESSO Nº. 681/2014
RECORRENTE: Angelita de Paula Pimenta
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATORA: Karina Maria Kunz

EMENTA: CONVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS. ART. 40, §1º INCISO I DA CF/88 E ART. 186, §1º INCISO I DA LEI 8.112/90.

A Recorrente teve determinada pelo DIVIPREV sua aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais de acordo com o laudo dos médicos-perito oficiais. Alega a recorrente que as moléstias que a afligem estão enquadradas no rol exemplificativo do art. 40, §1º inciso I da CF/88 e art. 186, §1º inciso I da lei 8.112/90, solicitando a conversão em aposentadoria por invalidez com proventos integrais. Documentos acostados aos autos demonstram sua capacidade para exercer pessoalmente os atos da vida civil, descaracterizando a alienação mental.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 17 de agosto de 2015.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

KARINA MARIA KUNZ
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F32FBDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO ADM/RH/ nº 095/2015 datado de 17/07/2015, considerando que a servidora exerce suas atividades laborais no CAPSIII/SERSAM, executando as funções de Enfermeiro, resolve conceder, gratificação de função de 42% conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, à servidora **ADRIANA GERMANA DE CARVALHO**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº. 9703689-7, com efeitos retroativos a 01/06/2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:056CE4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **CHRISTINA MÁRCIA PEREIRA PINTO**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, matriculada sob o nº. 9902243-5, ***pelo período de 24/08/2015 a 23/08/2017***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a mesma, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se à Diretoria de Administração.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B433E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

10/08/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 449.385,54**
10/08/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-9**	**R$ 83.027,75**
11/08/2015	**ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 2.676.554,26**
11/08/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.043.867,38**
11/08/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-9**	**R$ 17.614,59**
12/08/2015	**QUESE**	**4341-9**	**28507-2**	**R$ 295.077,39**
12/08/2015	**ANAC INFRAERO**	**4341-9**	**30404-2**	**R$ 5.111,19**
12/08/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 3.084,52**
12/08/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-9**	**R$ 54.272,38**
13/08/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 2.590,30**
13/08/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-9**	**R$ 45.157,85**
14/08/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 2.305,55**
14/08/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-9**	**R$ 58.049,42**
17/08/2015	**P. ALTA COMPL. II**	**4341-9**	**17795-4**	**R$ 32.500,00**
17/08/2015	**P. ALTA COMPL. I**	**4341-9**	**17189-1**	**R$ 93.000,00**
17/08/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 3.477,32**
17/08/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-9**	**R$ 64859,82**
18/08/2015	**ICMS**	**4341-9**	**15334-3**	**R$ 2.169.936,46**
18/08/2015	**P. ALTA COMPL. I**	**4341-9**	**17189-1**	**R$ 25.000,00**

Divinópolis, 18 de Agosto 2015

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B1D164C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 233/2015

Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS PAIVA representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA-EPP** – Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas 261, apto 703, Centro, Divinópolis/MG, cuja finalidade é o alojamento dos profissionais do "Programa Mais Médicos" - Valor do Contrato: **R$ 850,00** (Oitocentos e cinquenta reais) mensais - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 120/2015** – Dispensa de Licitação **N° 033/2015** – Dotação orçamentária:
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.39.00 - Ficha 1050 – Fonte de recursos 148.
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 29 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF88CB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 1560/15 –14/08/15, Pag.26.

Onde se lê... Art.3º A Assembléia Geral de Eleição será realizada na Casa dos Conselhos Divinópolis/MG à Av. Getúlio Vargas, 268/3º Andar, Centro, às 18h, do dia 17 de Agosto de 2015.

Leia-se...Art.3º A Assembléia Geral de Eleição será realizada na Casa dos Conselhos de Divinópolis/MG, situada à Av. Getúlio Vargas, 268/3º Andar, Centro, às 18h, do dia **24** de Agosto de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97DB35AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: LUCI ANA MARIA DE FARIA.

Objeto concessão de estágio junto ao CMIE. ISAURA FERREIRA. Prazo 11/12/15. **ASS: 13/08/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5F12F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: BRUNA GRAZIELE DE OLIVEIRA.

Objeto concessão de estágio junto ao CMIE. ISAURA FERREIRA. Prazo 11/12/15. **ASS: 13/08/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:050DB9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: SUELLEN RODRIGUES DIMAS.

Objeto concessão de estágio junto ao CMIE. E.M. ORIBES BATISTA LEITE. Prazo 11/12/15. **ASS: 13/08/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B72F286B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: JOELMA APARECIDA SILVA TAVARES.

Objeto concessão de estágio junto ao CMIE. DOUGLAS MIGUEL VILELA. Prazo 11/12/15. **ASS: 13/08/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C311B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: GRACE KELLY SENRA OLIVIERA.

Objeto concessão de estágio junto ao CMIE. E.M. JOÃO EPIPHIANIO PEREIRA. Prazo 11/12/15. **ASS: 13/08/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71449C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: ERIKA DE CÁSSIA SILVA LOPES.

Objeto concessão de estágio junto ao CMIE. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. Prazo 11/12/15. **ASS: 13/08/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52DB056E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº 060/2015

PROCESSO Nº 619/09
RECORRENTE: Angela Maria dos Santos
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV **RELATORA:** Regina Dias Melo Ribeiro

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – CONCLUSÃO PERICIAL PELA VOLTA DO RECORRENTE AO TRABALHO.

A recorrente apresentou atestado, solicitando prorrogação da licença a partir de 13/07/2015. Entretanto, o relatório pericial do Instituto constatou que havia incapacidade até 10/07/2015, a considerando apta a partir de 11/07/2015. Em razão da falta de elementos sólidos o bastante para rechaçar o entendimento pericial combatido, é este, e não o particular, que deve servir de base para a produção dos efeitos previdenciários constantes em lei.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer do recurso**.

Sala das sessões, 17 de agosto de 2015.

GIULIANO ANTONIO DA SILVA
Presidente

REGINA DIAS MELO RIBEIRO
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F02367C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº. 61/2015

PROCESSO Nº. : 173/2009
RECORRENTE: CIBELE AMARANTE SILVA LUCAS
RECORRIDO : Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATOR: Iara Pardini

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CONCLUSÃO PERICIAL PELA VOLTA DA RECORRENTE AO TRABALHO – FALTA DE PROVA CAPAZ DE REFUTAR A DECISÃO PERICIAL.

A Recorrente alega, em síntese, que permanece afastada de suas atividades enquanto Educadora e que seu estado de saúde permanece debilitado, apresentando apenas atestado médico datado de 27/07/2015, portanto, posterior ao exame médico pericial, datado de 19/06/2015.
Assim, diante da apresentação de laudo de médico particular, solicitando por mais 60 (sessenta) dias e sendo posterior à data da perícia, apresentando somente a recomendação de medidas antiinflamatórias, é o laudo do perito do Instituto que deve prevalecer, portanto, nego provimento ao recurso.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **negar o recurso**.

Sala das sessões, 17 de agosto de 2015.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

IARA PARDINI
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55FA87ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº.64/2015

PROCESSO Nº. 139/2012
RECORRENTE: MARIA ANGELA GONÇALVES FERREIRA
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATOR: Silas Rodrigues

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – PLEITO RECURSAL VISANDO PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO –INDEFERIMENTO.

A Recorrente em seu pedido de interposição contra o resultado da pericia realizada pelo perito do DIVIPREV, no dia 17 de julho, em data posterior a mesma, anexou novo atestado, protocolado no dia 11 de Agostode 2015, solicitando continuidade do afastamento anterior por mais 60 dias.**Nego provimento ao presente recurso.**

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 17 de Agostode 2015.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

SILAS RODRIGUES
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2DEEBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/FMS – MG– AVISO DE LICITAÇÃO - EDITALPREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2015 - P.A.L. Nº166/2015.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 11.702 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote o registro de preços para aquisição futura de reagentes e materiais de consumo para uso no Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, no dia 01 (um) de setembro de 2015, às 9h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br – Acesso rápido/Pregões e licitações. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (037) 3229-6826.

Divinópolis, 18 de agosto de 2015.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES
Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:402ADEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 11.888

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.889.090,58 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.911 de 2014,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Superintendência da Usina de Projetos, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.889.090,58 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e noventa reais e cinqüenta e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.15.451.0004.1103 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0135 - Obras e Instalações..... R$15.000,00
02.03.01.20.606.0013.2259 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0320 - Material de Consumo..... R$2.700,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0608 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$650.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0630 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$180.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00 - F. 0665 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$16.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.3.90.93.00 - F. 0716 - Indenizações e Restituições..... R$193.550,58
02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0811 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$300.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 - F. 0863 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$140.000,00
02.11.02.04.122.0007.2702 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 - F. 0903 - Material de Consumo..... R$208.000,00
02.11.03.26.122.0002.2726 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0922 - Material de Consumo..... R$25.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 - F. 0935 - Material de Consumo..... R$3.500,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.92.00 - F. 1002 - Despesas de Exercícios Anteriores.... R$700,00
02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1040 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$720,00
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1068 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$53.920,00
02.13.01.10.302.0011.2886 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT
3.3.90.30.00 - F. 1095 - Material de Consumo..... R$100.000,00
Total..... R$1.889.090,58

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.122.0005.1100 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0129 - Obras e Instalações..... R$15.000,00
02.03.01.17.511.0013.1250 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0271 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$2.700,00
02.07.01.12.361.0008.2462 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0615 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$846.000,00
02.08.01.27.812.0014.2503 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
3.3.90.39.00 - F. 0728 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$178.550,58
02.08.01.27.813.0014.2510 - CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
3.3.50.41.00 - F. 0754 - Contribuições..... R$15.000,00
02.11.01.15.452.0004.2680 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

3.3.90.39.00 - F. 0884 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$140.000,00
02.11.01.18.541.0015.2684 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 0891 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$233.000,00
02.12.03.04.122.0015.2826 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0976 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$3.500,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00 - F. 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$700,00
02.13.01.10.302.0010.1876 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 1053 - Obras e Instalações..... R$300.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.13.00 - F. 1069 - Obrigações Patronais..... R$54.640,00
4.4.90.52.00 - F. 1081 - Equipamentos e Material Permanente..... R$100.000,00
Total..... R$1.889.090,58

Art. 3º - Este crédito vigorará até 31/12/2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 30/07/2015.

Divinópolis, 30 de julho de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA665F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/15, PL Nº087/15, PREGÃO Nº 065/15.

Empresa: **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-ME**. Objeto: Registro de Preços para execução de serviço de ressolas em pneus para frota de máquinas e veículos desta prefeitura. Prazo: 12 meses. Assinatura: 08/07/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
01	SER	20	SERVIÇO DE RESSOLA FRIA 17.5 - 25	1.510,00	30.200,00
02	SER	30	SERVIÇO DE RESSOLA FRIA EM PNEU 1000 X 20	410,00	12.300,00
03	SER	60	SERVIÇO DE RESSOLA FRIA EM PNEU 275.80 22.5 FR85	473,00	28.380,00
04	SER	30	SERVIÇO DE RESSOLA FRIA EM PNEU 750 X 16	220,00	6.600,00
05	SER	40	SERVIÇO DE RESSOLA FRIA EM PNEU 900 X 20	390,00	15.600,00
06	SER	70	SERVIÇO DE RESSOLA QUENTE EM PNEU 1400 X 24	1.032,00	72.240,00
07	SER	20	SERVIÇO DE RESSOLA QUENTE EM PNEU 19.5 X R24	1.423,00	28.460,00
				TOTAL	193.780,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A7D601A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/15, PL Nº064/15, PREGÃO Nº 048/15.

Empresa: **ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA ME**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para atender ao Serviço Social do Luto. Prazo: 12 meses. Assinatura: 23/06/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
01	UN	8	AGULHA PARA SUTURA EM "S" 13 CM - Marca: PROCARE	14,90	119,20
04	UN	180	COLA CONTATO - Marca: HENKEL	7,80	1.404,00
10	UN	5	MALETA PLÁSTICA (G) COM 5 DIVISÓRIAS - Marca: SÃO BERNARDO	65,00	325,00
12	KG	20	PERCLORETO DE FERRO PÓ - Marca: IMPLASTEC	68,70	1.374,00
13	UN	5	TESOURA ROMBA/ROMBA RETA EM AÇO INOXIDAVEL 15 CM PROFISSIONAL. Marca ABC	38,70	193,50
				TOTAL	3.415,70

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3A99A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/15, PL Nº064/15, PREGÃO Nº 048/15.

Empresa: **CIRURGICA PINHEIRO LTDA**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para atender ao Serviço Social do Luto. Prazo: 12 meses. Assinatura: 23/06/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
02	KG	300	ALGODAO HIDROFILO PACOTES COM 500 GR. SOLFT COTT - Marca: SOLFT COTT	21,62	6.486,00
07	CX	18	LUVA PROCEDIMENTO GRANDE (CAIXA) FECHADA COM 10 – Marca: DESCARPACK	188,00	3.384,00
08	CX	13	LUVA PROCEDIMENTO MÉDIA (CAIXA) FECHADA COM 10 – Marca: DESCARPACK	188,00	2.444,00
				TOTAL	12.314,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D44FC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/15, PL Nº064/15, PREGÃO Nº 048/15.

Empresa: **BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para atender ao Serviço Social do Luto. Prazo: 12 meses. Assinatura: 23/06/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
03	UN	15	ATADURA CREPOM 15 X 4,5 13 FIOS, PCT COM 12 - Marca: MB TÊXTIL	17,90	268,50
05	RL	48	ESPARADRAPO 10 X 4,5 - Marca: DESCARPACK	11,90	571,20
06	LT	30	FORMOL 37% ESTABILIZADO - Marca: SYNTHI	26,90	780,00
09	CX	10	LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA (CAIXA) FECHADA COM 10 – Marca: DESCARPACK -	199,90	1.999,00
11	CX	08	MASCARA DESCARTAVEL (CAIXA) - Marca: DESCARPACK	9,90	72,00
				TOTAL	3.690,70

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C392C515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2015 AO CONVÊNIO Nº 04/2015.

Conveniado: Caixa Escolar Paulo Freire. Objeto: Fica alterado o item 4.1 do referido convênio, com um acréscimo do valor R 4.390,00 passando o valor total para R$ 38.999,95 conforme justificativa readequação do pleno de trabalho. Ass:10/08/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F78D017D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2015 AO CONVÊNIO Nº 09/2015.

Conveniado: Caixa Escolar Maria Fonseca Peçanha. Objeto: Fica alterado o item 4.1 do referido convênio, com um acréscimo do valor R 15.000,00 passando o valor total para R$ 122.111,70 conforme justificativa readequação do pleno de trabalho. Ass: 07/08/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D8570BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2015, PL Nº 082/15, PREGÃO Nº 063/15.

Contratado: Prestação de serviço de transporte de servidores da Semed em atividades diárias, visitas às unidades da Rede Municipal de Ensino e viagens intermunicipais. Valor: R$ 2,30 por km rodado. Prazo: 12 meses. Dotação Orçamentária nº 02.07.01.12.122.0002.2450.3.3.90.39.00. Ass: 23/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C92AB762

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/15 AO CONTRATO Nº 01/15, PL Nº 372/14, PREGÃO Nº 212/14.

Contratada: APRAFAD – Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar. Objeto: Acréscimo de 25% nos quantitativos originais do contrato nos termos do art. 65, inciso I, "b" e §1º e prorrogação do prazo contratual até 18/09/15 nos termos do art. 57, §1º, IV. Ass: 24/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C64C39B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/15, PL Nº 108/15, PREGÃO º076/15.

Contratada: Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda. Objeto: Aquisição de carne bovina de 2ª para Alimentação Escolar dos alunos da rede municipal de Educação de Divinópolis e Entidades Filantrópicas filiadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o ano letivo e 2015. Valor: 38% de lucro sobre o valor do boi gordo na Região do Triângulo Mineiro constante no Jornal Estado de São Paulo. Prazo: 31/12/15. Dotação Orçamentária nº 02.07.01.12.306.0008.2456.3.3.90.30.00. Ass: 27/07/15

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D971AA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO VII/ Nº 1560 do dia 14 de agosto de 2015, página 24, onde se lê: SEMDS – Extrato do TA 06/15 ao convênio 74/14. Leia-se:Extrato do TA 01/15 ao convênio nº 74/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3ECE948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO VII/ Nº 1560 do dia 14 de agosto de 2015, página 24, onde se lê: SEMDS – Extrato do TA 05/15 ao convênio 87/14. Leia-se: Extrato do TA 01/15 ao convênio nº 87/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D866F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 053/2014. Pregão Presencial 045/2014. Termo Aditivo L11/TA02/2015 (2º Termo Aditivo ao Contrato L11/2015). Favorecido: Comercial Tangará de Pádua Ltda. Objeto: Empenho de dotação orçamentária suplementar (212.00.13.392.019.2.0060...3.3.90.30) para remanejar 1000 litros de diesel comum da Secretaria de obras para a Secretaria de Cultura. Vigência: 07/08/2015 a 31/12/2015. Justificativa: art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93.

07/08/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:36048E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 855 DE 10 DE JULHO DE 2015

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº2210 de 26 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.210 de 26 de Dezembro de 2012, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
53	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.008.3.1.90.11.00.00	30.562,80
113	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.023.3.3.90.93.00.00	1.700,00
115	02.02.30.01.28.843.0406.00.1.006.4.6.90.71.00.00	5.000,00
147	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.04.00.00	551,43
155	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.130.3.3.90.30.00.00	2.000,00

181	02.02.40.03.12.365.1204.00.2.035.3.1.90.11.00.00	2.418,22
190	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.030.3.1.90.11.00.00	6.084,32
307	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	14.244,55
321	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	3.600,00
350	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.14.00.00	1.000,00
379	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.91.13.00.00	30.725,75
408	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.11.00.00	15.289,94
431	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	4.200,00
482	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.098.3.1.90.11.00.00	10.122,99
TOTAL:		127.500,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
51	02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00	5.000,00
229	02.02.40.06.27.813.2702.00.1.016.4.4.90.52.00.00	1.000,00
230	02.02.40.06.27.813.2702.00.1.018.4.4.90.51.00.00	13.000,00
231	02.02.40.06.27.813.2702.00.1.022.4.5.90.61.00.00	7.200,00
262	02.02.50.01.15.451.1501.00.1.020.4.4.90.51.00.00	2.000,00
263	02.02.50.01.15.451.1501.00.1.021.4.4.90.52.00.00	15.000,00
273	02.02.50.01.15.452.1502.00.1.024.4.4.90.52.00.00	15.000,00
280	02.02.50.01.15.452.1503.00.1.026.4.4.90.51.00.00	2.000,00
388	02.02.60.02.17.512.1701.00.2.080.3.1.90.04.00.00	2.800,00
477	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.054.4.4.90.52.00.00	12.000,00
478	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.055.4.4.90.52.00.00	52.500,00
TOTAL:		127.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 10 de julho de 2015.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:FE9B75AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização da **Dispensa de Licitação** nº 00074/2015 – – Nos termos do art. 24, II e da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com a autorização do Prefeito fica autorizada a contratação de um professor para ministração de curso de instrumentos musicais, pessoa física: José Roberto de Camargos Júnior. Valor global de R$2.792,00 (Dois mil setecentos e noventa e dois reais). Vigência 06/08/2015 à 31/12/2015.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de Agosto de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:8B2A2762

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no 0076/2015 - Dispensa de Licitação Nº 0033/2015 – Nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei no 8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa **PAVEPE - Pará de Minas Veículos Peças**, para a prestação de serviço de manutenção e reparo na 2ª revisão programada com reposição de peças para o veículo Palio Fire Economy (Placa PUM-4544) pertencente ao setor de saúde, pelo valor global de R$ 382,89 (Trezentos e oitenta e dois reais, oitenta e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de agosto de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:378F5B49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS - PRÊMIO

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.256, em 18-08-2015, o Sr. **JOSÉ DONIZETE EVANGELISTA,** Funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) meses de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto), 5º (quinto) e 6º (sexto) qüinqüênio de serviços prestados a esta Municipalidade, a partir de 18 de agosto de 2015 a 17 de novembro de 2016, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de agosto de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:C2858045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 026 / 2015

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a **69,48%**, com direito a paridade, ao servidor **RAIMUNDO JOSÉ DA SILVEIRA**, **CPF: 551.149.896-34**, Bibliotecário Classe VI, Grau G, matriculado sob o nº 12.188, na Prefeitura Municipal de Formiga, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos nº 28, I, "a", artigos nº 42, e artigos 45, 47, 48, 49, e 52 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012.
Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de

reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de agosto de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 14 de agosto de 2015.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:835ACA61

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 027/ 2015

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, sem direito a paridade, ao servidor **CARLOS ROBERTO REIS**, **CPF: 297.428.626-72** , Operador de Serviços Gerais, Classe I, Grau D, matriculado sob o nº 4.455, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental do Município de Formiga, nos termos dos artigos nº 28, I, "a", artigos nº 42, nº 43 , I, F, e artigos 44, 45, 47, 48, 49, 52 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, §1º, I**;** §3**º**; §8º e §17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **a partir de 01 de agosto de 2015.**
Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 14 de agosto de 2015.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:72C3FC55

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 028/ 2015

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito à paridade, à Servidora **CLAUDINÉA ALVES LIMA**, Professora, Classe III Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Formiga, matrícula nº 10.030, CPF nº: 364.821.536-15, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 § 5º da constituição federal, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 03 de agosto de 2015.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de agosto de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 14 de agosto de 2015.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:87B9EFA8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 029 / 2015

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, ao Servidor **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço I, Classe I, Grau G, lotado na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Formiga, matrícula nº. 13.796, **CPF: 484.015.876-20**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005, e no artigo 33 § 9º da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 03 de agosto de 2015.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de agosto de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 14 de agosto de 2015.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DFCE6D60

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 030 / 2015

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei

Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, a Servidora **LÉZIA GERALDA DA SILVA**, servente escolar, Classe I, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Formiga, matrícula nº. 10.546, CPF nº: 547.193.216-15, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, e no artigo 33, § 9º da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 07 de agosto de 2015.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de agosto de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 14 de agosto de 2015.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0FBD70F6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 025 / 2015

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

***RESOLVE**:*

*Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **HEITOR ALEXANDRE SILVA** inscrito no CPF: 118.438.136-45, filho não emancipado, menor de 21 (vinte e um) anos, beneficiário na qualidade de dependente nos termos do artigo16 inciso I e parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009 da servidora **CLEIDE VALÉRIA DA SILVA**, CPF: 963.555.066-91, Professora - PEB I ,classe III, Grau A matrícula nº. 14.197, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o regime estatutário, falecida em 21/01/2014, devendo a pensão por morte ser de 100% do total dos proventos; pensão por morte concedida de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "a" e artigos 54 inciso I, 55, 60, 61, 62 e 63 inciso II e parágrafo único, da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, a partir de **21 de janeiro de 2014**.*
*Art. 2º. **AUTORIZAR** o senhor **NILSO FELIZARDO DA SILVA** inscrito no CPF: 292.710.456-53, RG: MG - 4.898.172, residente à Rua Marciano Montserrat nº 437, Bairro Quinzinho, Cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, na qualidade de Avô do Pensionista civilmente Incapaz **HEITOR ALEXANDRE SILVA** CPF: 118.438.136-45, a receber o benefício de pensão por morte devida ao respectivo beneficiário, conforme os autos do processo 0261.14.001633-6 (Nº TJMG) – 0016336-58.2014.8.13.0261 (Nº CNJ), que o concede a guarda definitiva do menor.*

*Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de janeiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 14 de agosto de 2015.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:190146F7

PORTARIAS
DECRETO Nº 6584, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Delega competência que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da LOM e considerando solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, datada de 12 de agosto de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Jorge Zaidan Viana de Oliveira,** para assinar em todas as Notas de Empenho relativas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos campos "Ordenador de Despesas" e "Ordenador de Pagamento".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de agosto de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DEFB297C

PORTARIAS
ERRATA: EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 068/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 106/2014, PREGÃO Nº 086/2014)

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: Claro S/A.VIGÊNCIA: A vigência do contrato original com vencimento em 06/08/2015 fica prorrogada até 06/11/2015, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 05/08/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:789ABD55

PORTARIAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 - RETIFICADO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.784.720/0001-25, neste ato representado por seu Gestor Municipal **MOACIR RIBEIRO DA SILVA**, torna público que receberá documentos para o Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Formiga.
Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada (andar térreo) da Prefeitura Municipal de Formiga, Sede Administrativa, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, do e-mail licitcompras@yahoo.com.br ou de requerimento dirigido à Comissão Permanente de Licitação na

Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente edital o Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Formiga.

2. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. Os bancos e instituições financeiras interessados deverão protocolar a documentação requerida na Diretoria de Compras Públicas, a partir da publicação deste edital, endereçada à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92-A, Centro, CEP: 35570-000, nesta cidade, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis.
2.2. Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, ou original com cópia a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, ou servidor da Administração.

3. CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS
3.1 A Instituição financeira interessada na adesão ao credenciamento deverá formular as consultas à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail licitcompras@yahoo.com.br, pessoalmente, à Rua Barão de Piumhi nº 92 A – 2º Andar – Centro - Formiga/MG, ou pelos telefones: (37) 3329-1843 ou 3329-1844.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1. O envelope de documentação deverá estar devidamente fechado, rubricado no fecho e identificado, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:
MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
ENDEREÇO:_____.
CNPJ:_____.
FONE:_____.
E-MAIL_____.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Poderão aderir ao credenciamento quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, que estejam instaladas através de agências ou postos de atendimento, ou venham a se instalar no Município de Formiga-MG, dentro da vigência do período para o credenciamento.
5.2. Não serão admitidas a participar do presente credenciamento:
a) Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
b) Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer Poder ou esfera de Governo;
c) Estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.
5.3. O serviço objeto do credenciamento, a ser prestado pelas instituições financeiras credenciadas, na forma deste edital, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para o Município CONTRATANTE, sendo o contrato firmado com a instituição credenciada a título gratuito e não oneroso.
5.4. O Município de Formiga-MG não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a:
a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos;
b) Informar expressamente à Instituição Financeira o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a contratação do crédito (Carta-Margem).
5.5 O Município de Formiga-MG também fica isento de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha.

6. DA DOCUMENTAÇÃO
No envelope, a Instituição Financeira interessada deverá apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada e em vigor:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Cédula de Identidade do responsável legal;
b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
c) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública **Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União;**
d) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública **Estadual;**
e) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública **Municipal** (da sede do licitante);
f) Certidão de Regularidade do **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Certidão de Regularidade do **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);
6.1.2 Os documentos de habilitação exigidos no item 6.1 e seus subitens poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, obtida esta por qualquer processo de reprodução, exceto fax, ou exemplar de suas publicações em órgãos de imprensa oficial, bem como xerox acompanhado de original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que não serão aceitos documentos com emendas ou rasuras.

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
6.2.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata (expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93).
6.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta. O balanço exigido deverá ser apresentado com publicação feita na imprensa ou meio eletrônico e em cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se acha transcrito, acompanhado de cópia reprográfica de "termo de abertura" e "termo de encerramento", comprobatórios de registro na Junta Comercial ou através do Sped.
6.2.3. No caso de pessoa jurídica recém-criada, deverá ser apresentado o "termo de abertura" do Balanço Patrimonial, relativo à sua constituição.
6.2.4. O demonstrativo da boa situação econômico-financeira deverá ser assinado pelo representante legal, devendo conter liquidez corrente, (LC) igual ou superior a um inteiro (1,00); liquidez geral (LG) igual ou superior a um inteiro (1,00) e solvência geral (SG) igual ou superior a um inteiro (1,00). O LC, o LG e o SG serão calculados pelas seguintes fórmulas, sendo que *AC* é o ativo circulante; *PC* é o passivo circulante; *RLP* é o realizável a longo prazo*; ELP* é o exigível a longo prazo; SG é a solvência geral e *AT* é o ativo total:

$$\mathbf{LC} = \frac{AC}{PC} \quad \mathbf{LG} = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} \quad \mathbf{SG} = \frac{(AT)}{(PC+ELP)}$$

6.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
a) Declaração do Banco Central de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo

de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central;
b) Declaração de que não se encontra inidôneo para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e que inexiste fato superveniente impeditivo de sua hablitação, em cumprimento ao disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93;
c) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 anos de idade, em trabalho noturno, perigoso e insalubre, e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal;
d) Declaração de que não é servidor público do Município.
7. A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir a exibição do documento original, caso haja dúvida quanto à autenticidade da cópia.
8. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins deste credenciamento, deverão ter sido emitidas nos 60 dias imediatamente anteriores a data prevista para o recebimento dos evelopes.
9. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.
10. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.
11. Em qualquer hipótese, fica estabelecido que os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório;

12. CREDENCIAMENTO E SUA VIGÊNCIA
12.1. Serão credenciados os interessados que se encontrarem em situação constatada com a apresentação da documentação exigida no item 6 e que atendam a todas as exigências deste edital.
12.2. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
12.3. O credenciado intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de descredenciamento.
12.4. Atendidas todas as condições previstas neste Edital, a instituição financeira assinará o contrato adesão/Credenciamento, habilitando-se a operar nos termos de sua proposta, e nas condições estabelecidas, a concessão de empréstimos em consignação aos servidores públicos ativos e inativos do Município de Formiga-MG;
12.5. O Município de Formiga-MG efetuará a publicação dos contratos decorrentes deste credenciamento nos jornais oficiais.
12.6. A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua publicação, podendo os contratos dele decorrentes serem prorrogados, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme disposições contidas no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13. DO CONTRATO
13.1. Concluído e homologado o credenciamento, as Instituições Financeiras serão convocadas para celebrar o Contrato de Prestação de serviços, conforme Minuta constante no Anexo III deste Edital.
13.2. A Instituição Financeira credenciada e convocada deverá comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.
13.3. A não assinatura do Contrato poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu imediato cancelamento.

14. DO PAGAMENTO
14.1. Os valores descontados em folha dos servidores públicos municipais, a título das parcelas relativas aos empréstimos consignados à instituição financeira CONTRATADA, serão repassados através de processamento e transferência eletrônica entre contas correntes, em até 15 (quinze) dias contados da data do desconto.
14.2. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste edital e no contrato de prestação de serviços, o Contratante registrará em relatório as irregularidades porventura encontradas, encaminhando cópia à contratada para imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital e no próprio contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
15.1.1 Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
15.1.2. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento decorrentes dos créditos concedidos em até 15 (quinze) dias após o desconto;
15.1.3. Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do Agente Público por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do Agente Público da folha;
15.1.4. Manter os descontos e repasses em favor da CONTRATADA em relação a quaisquer empréstimos concedidos durante a vigência do Convênio, mesmo na hipótese das parcelas devidas vencerem após eventual denúncia e/ou rescisão deste Contrato;
15.1.5. Não acatar pedido de cancelamento de consignações em folha de pagamento, apresentado pelos servidores, sem a devida anuência prévia e expressa da CONTRATADA."

15.2- CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.2.1. Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelo Contratante, de 30% sobre os rendimentos dos servidores públicos, considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento/aposentadoria, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
15.2.2. Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
15.2.3. Permitir ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
15.2.4. Fornecer aos servidores os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo ou de financiamento), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
15.2.5. Providenciar, diretamente com os servidores, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
15.2.6. Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
15.2.7. Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de perda do código para desconto;
15.2.8. Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês, à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que o Município proceda aos devidos descontos em folha de pagamento;
15.2.9. Divulgar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
15.2.10. Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso.
15.2.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;
15.3. A efetuação de desconto em desacordo com os termos deste Termo, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará o cancelamento do código de desconto pelo CONTRATANTE, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.
15.4. Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos

consignados, caberá à CONTRATANTE atualizar imediatamente o cadastro no Município.

16. DA FISCALIZAÇÃO
16.1. A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) deste decorrente, ficará a cargo do servidor José Arcanjo Borges, nomeado pela Portaria nº 2949 de 18 de dezembro de 2014.

17. DAS SANÇÕES
17.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.
17.2. Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
17.2.1. Recusa injustificada em assinar o contrato;
17.2.2. Rescisão contratual a que tenha dado causa;
17.2.3. Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;
17.3. A recusa do Credenciado em assinar o contrato, ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e/ou sua inexecução total ou parcial, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, passível da aplicação das seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
17.3.2. Multa, moratória ou indenizatória, nos seguintes percentuais:
17.3.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, sobre o valor total negociado em empréstimos;
17.3.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do total negociado em empréstimos, no caso de:
a) Recusa injustificada em executar o objeto;
b) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
c) Desatender às determinações da fiscalização;
17.3.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do total negociado em empréstimos no caso de:
a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé venha causar dano ao MUNICÍPIO ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados;
c) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços contratados no prazo fixado;
d) Executar os serviços em desacordo com as normas previstas no edital e seus anexos;
e) Descumprir cláusulas contratuais, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras sanções.
17.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades previstas na Lei 8666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora, por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18 - DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO
18.1. Caberá a autoridade máxima decidir sobre a petição impugnatória no prazo de até 3 (três) dias úteis.
18.2. Qualquer recurso contra a decisão da comissão permanente de licitação terá efeito suspensivo.
18.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
18.4. Os recursos poderão ser enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 3 dias úteis, sob pena de julgar intempestivo o recurso.
18.5. O protocolo eletrônico, fac-símile e postal deverá ocorrer no horário de expediente da Diretoria de Compras Públicas. A Administração Municipal não se responsabiliza pelo extravio/ausência de assinatura nos documentos eletrônicos.
18.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias, ou, nesse prazo, faze-lo subir devidamente informando à autoridade competente, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

19. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
19.1. O Município de Formiga - MG, com relação a este credenciamento:
a) deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
b) poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
20.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:
a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;
c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. A participação neste credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
20.2. Não serão aceitas documentações remetidas via e-mail.
20.3. É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente o objeto deste processo. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, situada à Rua Barão de Piumhi, nº. 92A, 2º andar, Centro, Formiga/MG, pelos telefones 37 3329-1843 / 3329-1844, ou pelo e-mail: licitcompras@yahoo.com.br.
20.4. O Município se reserva o direito de revogar total ou parcialmente o presente credenciamento, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo aos credenciados o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
21. São partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Requerimento de participação no Credenciamento
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III – Minuta contratual

Formiga(MG), 11 de agosto de 2015

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas
Presidente da CPL

NATÁLIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Auditora Interna
Controladoria Municipal

MAURO CARLOS DE SOUZA
Procurador Municipal

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO 001/2015

A instituição financeira ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., sediada à ....., bairro ....., município de ....., por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG.

_____
Assinatura e carimbo do licitante.

Local e data: _____

Observação: Este modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa.

ANEXO II
Termo de Referência

1 – OBJETO
Constitui objeto do presente procedimento administrativo o Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Formiga.

2 – DO PRAZO
A vigência do contrato de credenciamento será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme disposições contidas no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão aderir ao credenciamento quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, que estejam instaladas através de agências ou postos de atendimento, ou venham a se instalar no Município de Formiga-MG, dentro da vigência do período para o credenciamento.
3.2. Não serão admitidas a participar do presente credenciamento:
a) Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
b) Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer Poder ou esfera de Governo;
c) Estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.
3.3. O serviço objeto do credenciamento, a ser prestado pelas instituições financeiras credenciadas, na forma deste edital, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para o Município CONTRATANTE, sendo o contrato firmado com a instituição credenciada a título gratuito e não oneroso.
3.4. O Município de Formiga-MG não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a:
a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos;
b) Informar expressamente à Instituição Financeira o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a contratação do crédito (Carta-Margem).
3.5 O Município de Formiga-MG também fica isento de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
No envelope, a Instituição Financeira interessada deverá apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada e em vigor:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Cédula de Identidade do responsável legal;
b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
c) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública **Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União;**
d) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública **Estadual;**
e) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública **Municipal** (da sede do licitante);
f) Certidão de Regularidade do do **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Certidão de Regularidade do **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);
4.1.2 Os documentos de habilitação exigidos no item 6.1 e seus subitens poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, obtida esta por qualquer processo de reprodução, exceto fax, ou exemplar de suas publicações em órgãos de imprensa oficial, bem como xerox acompanhado de original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que não serão aceitos documentos com emendas ou rasuras.

4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
4.2.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata (expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93).
4.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta. O balanço exigido deverá ser apresentado com publicação feita na imprensa ou meio eletrônico e em cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se acha transcrito, acompanhado de cópia reprográfica de "termo de abertura" e "termo de encerramento", comprobatórios de registro na Junta Comercial ou através do Sped.
4.2.3. No caso de pessoa jurídica recém-criada, deverá ser apresentado o "termo de abertura" do Balanço Patrimonial, relativo à sua constituição.
4.2.4. O demonstrativo da boa situação econômico-financeira deverá ser assinado pelo representante legal, devendo conter liquidez corrente, (LC) igual ou superior a um inteiro (1,00); liquidez geral (LG) igual ou superior a um inteiro (1,00) e solvência geral (SG) igual ou superior a um inteiro (1,00). O LC, o LG e o SG serão calculados pelas seguintes fórmulas, sendo que *AC* é o ativo circulante; *PC* é o passivo circulante; *RLP* é o realizável a longo prazo*; ELP* é o exigível a longo prazo; SG é a solvência geral e *AT* é o ativo total:

$$LC = \frac{AC}{PC} \quad LG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} \quad SG = \frac{(AT)}{(PC+ELP)}$$

4.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
a) Declaração do Banco Central de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central;
b) Declaração de que não se encontra inidôneo para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e que inexiste fato superveniente impeditivo de sua hablitação, em cumprimento ao disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93;
c) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 anos de idade, em trabalho noturno, perigos e insalubre, e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal;
d) Declaração de que não é servidor público do Município.

5 – DAS OBRIGAÇÕES
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
5.1.1 Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;

5.1.2. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento decorrentes dos créditos concedidos em até 15 (quinze) dias após o desconto;
5.1.3. Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do Agente Público por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do Agente Público da folha;
5.1.4. Manter os descontos e repasses em favor da CONTRATADA em relação a quaisquer empréstimos concedidos durante a vigência do Convênio, mesmo na hipótese das parcelas devidas vencerem após eventual denúncia e/ou rescisão deste Contrato;
5.1.5. Não acatar pedido de cancelamento de consignações em folha de pagamento, apresentado pelos servidores, sem a devida anuência prévia e expressa da CONTRATADA."

5.2- CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.2.1. Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelo Contratante, de 30% sobre os rendimentos dos servidores públicos, considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento/aposentadoria, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
5.2.2. Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
5.2.3. Permitir ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
5.2.4. Fornecer aos servidores os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo ou de financiamento), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
5.2.5. Providenciar, diretamente com os servidores, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
5.2.6. Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
5.2.7. Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de perda do código para desconto;
5.2.8. Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês, à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que o Município proceda aos devidos descontos em folha de pagamento;
5.2.9. Divulgar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
5.2.10. Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso.
5.2.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;
5.3. A efetuação de desconto em desacordo com os termos deste Termo, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará o cancelamento do código de desconto pelo CONTRATANTE, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.
5.4. Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos consignados, caberá à CONTRATANTE atualizar imediatamente o cadastro no Município.

6 – DA FORMA E DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO
Os interessados têm 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital, para manifestar seu interesse, com apresentação da documentação determinada pela Diretoria de Compras Públicas do Município.

7 - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) dele decorrente, ficará a cargo do servidor José Arcanjo Borges, nomeado através da Portaria nº 2949 de 18 de dezembro de 2014.

8 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
8.1. O Município de Formiga - MG, com relação a este credenciamento:
a) deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
b) poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
8.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:
a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;
c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9 - DAS SANÇÕES
9.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.
9.2. Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
9.2.1. Recusa injustificada em assinar o contrato;
9.2.2. Rescisão contratual a que tenha dado causa;
9.2.3. Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;
9.3. A recusa do Credenciado em assinar o contrato, ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e/ou sua inexecução total ou parcial, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, passível da aplicação das seguintes sanções:
9.3.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
9.3.2. Multa, moratória ou indenizatória, nos seguintes percentuais:
9.3.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, sobre o valor total negociado em empréstimos;
9.3.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do total negociado em empréstimos, no caso de:
a) Recusa injustificada em executar o objeto;
b) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
c) Desatender às determinações da fiscalização;
9.3.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do total negociado em empréstimos no caso de:
a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé venha causar dano ao MUNICÍPIO ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados;
c) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços contratados no prazo fixado;
d) Executar os serviços em desacordo com as normas previstas no edital e seus anexos;
e) Descumprir cláusulas contratuais, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras sanções.
9.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades previstas na Lei 8666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora, por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. A participação neste credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

10.2. Não serão aceitas documentações remetidas via e-mail.
10.3. É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente o objeto deste processo. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, situada à Rua Barão de Piumhi, nº. 92A, 2º andar, Centro, Formiga/MG, ou pelo telefone 37 3329-1843 ou 3329-1844.
10.4. O Município se reserva o direito de revogar total ou parcialmente o presente credenciamento, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo aos credenciados o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

Formiga-MG, 11 de agosto de 2015

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CREDENCIAMENTO Nº0001/2015

CONTRATO Nº ____/2015

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA E....., PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA.

CONTRATO que entre si celebram o Município de Formiga, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ***Moacir Ribeiro da Silva***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 200.314.166-91e R.G. n.º: M6-948.815 SSP/MG, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado o …..... Inscrito no CNPJ sob nº …....., com endereço …....., denominado CONTRATADO, considerando a homologação, objeto da Licitação de que trata o Edital de Credenciamento nº …...../2015 para credenciamento de Instituições financeiras, regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Formiga.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
Os valores descontados em folha dos servidores públicos municipais, a título das parcelas relativas aos empréstimos consignados à instituição financeira CONTRATADA, serão repassados através de processamento e transferência eletrônica entre contas correntes, em até 15 (quinze) dias contados da data do desconto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
3.1 - Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
3.2 - Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento decorrentes dos créditos concedidos em até 10 (dez) dias após o desconto;
3.3 - Manter os descontos e repasses em favor da CONTRATADA em relação a quaisquer empréstimos concedidos durante a vigência do Convênio, mesmo na hipótese das parcelas devidas vencerem após eventual denúncia e/ou rescisão deste Contrato;
3.4 -Não acatar pedido de cancelamento de consignações em folha de pagamento, apresentado pelos servidores, sem a devida anuência prévia e expressa da CONTRATADA."

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.5 - Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelo Contratante, de 30% sobre os rendimentos dos servidores públicos, considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento/aposentadoria, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
3.6 - Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
3.7 - Permitir ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
3.8 - Fornecer aos servidores os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo ou de financiamento), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
3.9 - Providenciar, diretamente com os servidores, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
3.10 - Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
3.11 - Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de perda do código para desconto;
3.12 - Encaminhar até o dia 15 (quinze) de cada mês, à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que o Município proceda aos devidos descontos em folha de pagamento;
3.13 - Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso.
3.14 - A efetuação de desconto em desacordo com os termos deste Termo, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará o cancelamento do código de desconto pelo CONTRATANTE, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.
3.15 - Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos consignados, caberá à CONTRATANTE atualizar imediatamente o cadastro no Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO PRAZO
O Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses. A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) deste decorrente, ficará a cargo do Fiscal nomeado através de Portaria pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES
5.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.
5.2. Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
5.2.1. Recusa injustificada em assinar o contrato;
5.2.2. Rescisão contratual a que tenha dado causa;
5.2.3. Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;
5.3. A recusa do Credenciado em assinar o contrato, ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e/ou sua inexecução total ou parcial, caracterizarão o

descumprimento da obrigação assumida, passível da aplicação das seguintes sanções:
5.3.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
5.3.2. Multa, moratória ou indenizatória, nos seguintes percentuais:
5.3.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, sobre o valor total negociado em empréstimos;
5.3.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do total negociado em empréstimos, no caso de:
a) Recusa injustificada em executar o objeto;
b) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
c) Desatender às determinações da fiscalização;
5.3.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do total negociado em empréstimos bens, no caso de:
a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé venha causar dano ao MUNICÍPIO ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados;
c) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços contratados no prazo fixado;
d) Executar os serviços em desacordo com as normas previstas no edital e seus anexos;
e) Descumprir cláusulas contratuais, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras sanções.
5.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades previstas na Lei 8666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora, por eventuais perdas e danos causados à Administração.

CLÁUSULA SÉXTA – Da Rescisão Contratual
O presente Contrato poderá ser rescindido:
I. Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.2 - A denúncia ou rescisão deste Convênio, por qualquer motivo, implicará na sustação do processamento das consignações ainda não averbadas, permanecendo, contudo, em pleno vigor todas as obrigações das Partes relativas a averbação, desconto e repasse até que se ultime a liquidação de todos os empréstimos concedidos durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vinculação Contratual
Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo nº ..... Credenciamento nº 0001/2015,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, o que se configura como condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros convênios, contratos e documentos firmados anteriormente pelas partes com o mesmo objetivo. Contudo, os empréstimos consignados contratados antes da vigência deste convênio continuam válidos e inalterados até sua efetiva e final liquidação, em especial a responsabilidade do CONTRATANTE pelo repasse das parcelas remanescentes passando apenas a obedecer as regras estabelecidas através deste novo Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Formiga-MG, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.

Formiga/MG, …..... de …..... de 2015

MUNICÍPIO DE FORMIGA
MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1)_____
CI

2)_____
CI

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1462C222

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julga a seguinte empresa vencedora: **DOUGLAS DE MELO ALVES CHURRASCARIA – ME – Item único – R$24.925,00 – (Vinte e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).** – Processo Licitatório nº **0053/2015**, na modalidade Pregão nº **047/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:492B8F27

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1808 DE 17/08/2015

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** o servidor **RONILSON ANTENOR**, Chefe de Setor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos desta Autarquia Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 17 de Agosto de 2015.

OEL PASSOS CAMPOS
Diretor Geral em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:08D42A43

PORTARIAS
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 062/2015

Processo Licitatório nº: **0053/2015**, Pregão nº: **047/2015** – Registro de Preços – Contratada: **DOUGLAS DE MELO ALVES CHURRASCARIA – ME – Item único – R$24.925,00 – (Vinte e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais)**. Vigência: **18/08/2015 a 18/08/2016**

OEL PASSOS CAMPOS
Diretor Geral
Substituto.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D68BCC3C

PORTARIAS
EXTRATO

A Comissão Permanente de Licitação julga a licitante: **BEM ENGENHARIA LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), vencedora no PRC 0109/15, Concorrência 001/15.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:20FDC643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2015

Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 075/2015 - Pregão Presencial n° 052/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 22/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA-EPP.** Valor: R$ 20.505,00 (vinte mil quinhentos e cinco reais). Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de gases medicinais". Vigência da Ata: 18/08/2015 até 18/08/2016. Data da assinatura 18/08/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:B887CB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

EDITAIS
TERMO DE POSSE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FRONTEIRA DOS VALES - FRONTEPREV

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na sede do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FRONTEIRA DOS VALES - **FRONTEPREV,** compareceu o senhor e **JOÃO JOSE DA COSTA**, **CPF 903.022.146-15** nomeado **Diretor Administrativo e Financeiro** do FRONTEPREV pelo Prefeito Municipal, Senhor Hayden Matos Batista, para firmar o presente **TERMO DE POSSE** em conformidade com Artigo 52, Incisos I e II da Lei Municipal n° 269 de 06 de maio de 2015.

Fronteira dos Vales, 18 de agosto de 2015

JOAO ALVES MOURA
Diretor Executivo do FRONTEPREV

JOÃO JOSÉ DA COSTA
Diretor Administrativo e Financeiro do FRONTEPREV

Publicado por:
Anderson Silva Medeiros Alves
Código Identificador:C58183A6

EDITAIS
TERMO DE POSSE DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FRONTEIRA DOS VALES - FRONTEPREV

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na sede do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FRONTEIRA DOS VALES - **FRONTEPREV,** compareceu o senhor e **JOÃO ALVES MOURA**, **CPF 587.402.446-87** nomeado **Diretor Executivo** do FRONTEPREV pelo Prefeito Municipal, Senhor Hayden Matos Batista, para firmar o presente **TERMO DE POSSE** em conformidade com Artigo 52, Incisos I e II da Lei Municipal n° 269 de 06 de maio de 2015.

Fronteira dos Vales, 18 de agosto de 2015

HAYDEN MATOS BATISTA
Prefeito Municipal

JOÃO ALVES MOURA
Diretor Executivo do FRONTEPREV

Publicado por:
Anderson Silva Medeiros Alves
Código Identificador:13227E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 034/2013 – Processo Nº. 103/2013**, Objeto: contratação de empresa, para prestar serviços de mão-de-obra de carpintaria, para execução de telhado em estrutura de madeira na Unidade Básica de Saúde da sede deste município, Contratado**: CONSTRUTORA JW LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 12.243.807/0001-34, com endereço na Rua Reginaldo de Oliveira, nº. 75 A, Centro, em Grão Mogol-MG - valor global **R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).**

Grão Mogol-MG, 22 de Abril de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:849467C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 052/2015 – PRC N.º 078/2015.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 052/2015 – PRC n.º 078/2015. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2015, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 01/09/2015 às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 17 de agosto de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2E5A24BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2015 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - ERRATA

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 33/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 15/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar o concurso público do município, torna público aos interessados em geral que atendendo questionamento do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, o edital regente do certame está sendo alterado para fazer constar a inscrição no Conselho Regional de Administração, bem como, que os atestados de aptidão sejam nele registrados. Assim, fica redesignado o dia 02/09/2015, às 09h:00min, para entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação.

Inhaúma, 18/08/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:3F7A3FF7

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015 = AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 36/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 17/2015, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo pick-up destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o e-mail licitacaocompraspmi@gmail.com -. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 14h:00min do dia 02/09/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 18/08/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:5AF63FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2015 - OBJETO **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE DA CLÍNICA PSIQUIÁTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GERSON DIAS, CONFORME PORTARIA Nº 148/GM/MS, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.** Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: itens 01, 05 e 07 – **CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.440.688/0001-03 sediada na Av. Afonso Pena nº391, Bairro Centro CEP 39.400-098, na cidade de Montes Claros, no valor total de **R$2.943,00 (dois mil e novecentos e quarenta e três reais)**; itens 02, 03, 04, 06, 08, 09 e 10 - **METALMONTES COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.008.058/0001/84 sediada na sediada na Avenida Brasil nº 175, bairro Monte Carmelo CEP 39.402-010, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$8.140,00 (oito mil e cento e quarenta reais)**

Itacarambi - MG, 18 de agosto de 2015

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0FBA900F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2015 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE FANFARRAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACARAMBI**. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 - empresa na **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 71.107.320/0001-93 sediada na Rua Frei Henrique nº 618, bairro São Francisco CEP 35.661-168, na cidade de Pára de Minas - MG, no valor total de **R$15.350,02 (Quinze mil e trezentos e cinquenta reais e dois centavos)**

Itacarambi - MG, 18 de agosto de 2015

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:EC9EA837

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 164/2015

Revoga a nomeação da servidora que menciona e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições legais, em especial os dispostos nos art. 66, inciso VI e art. 89, inciso II, alínea *A*, da Lei orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a candidata citada no artigo 1º dessa portaria não se manifestou ou compareceu no tempo hábil para tomar posse do seu respectivo cargo, nomeada pela Portaria 084, de 07 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que, comprovado o desinteresse, o que caracteriza desistência da citada servidora a sua posse ao cargo aprovado no concurso público nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1o- Revogar a nomeação da servidora Telma Pereira de Souza, nomeada pela Portaria 130/2015, do cargo Professor EBII/Língua Portuguesa, com Lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais.

Art. 2o- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 17 de agosto 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:847FE1FF

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 165/2015

Nomeia Servidor aprovada no Concurso Público n° 01/2013 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 66, inciso VI e Art. 89, inciso II, alínea *A*,da Lei Orgânica Municipal, e considerando ainda o resultado final do Concurso Público n° 01/2013, realizado em 04 de maio de 2014;

RESOLVE:
Art. 1o- Nomeia o candidato Edmar Lima da Costa aprovado no Concurso Público n° 01/2013, realizado em 04 de maio de 2014, para o cargo de Professor EBII/Língua Portuguesa.
Art.2°- A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de Itacarambi.

§ 1 - O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, o original ou cópia (legível e sem rasuras) e/ou cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

a) - Carteira de Identidade;
b) - Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) - Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

d) - Comprovante de estar em dia com as obrigações Militares, se do sexo masculino;

e) - Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

f) - PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

g) - Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;

h) - Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;

i) - Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;

j) - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais, devendo, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo, no ato da posse;

k) - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

l) - Duas fotos com as dimensões de 3x4 cm, recentes.

§ 2º - O exame médico, exigido na alínea *G* do § 1º deste artigo, será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Itacarambi ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

Art. 3°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, MG, 17 de agosto 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:F7FC5D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de 2º Termo Aditivo, Pregão 75/2014. Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos dos serviços de saúde. Objeto: altera quantidade do item 01. Reajuste de 25% do valor total contratado. Valor atual: R$ 8.662,50. Partes: AGIT Soluções Ambientais LTDA – ME, Município de Itanhandu e o Fundo M. de Saúde.

Itanhandu, 18/08/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1C4ADB9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2015

Ao décimo terceiro do mês de agosto do ano dois mil e quinze, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaguaraçu, em sessão pública, reuniu-se a Comissão do Pregão composta pela Pregoeira senhora Maria Aparecida Gonçalves e a Equipe de Apoio senhora Maria Vitória Cândido da Silva e senhorita Talita Cristina Neves Batista, nomeada pela Portarian°026/2015, e o senhor Paulo Elias Mendes, para abertura dos envelopes do Processo de Licitação nº035/2015, sob a Modalidade: Pregão Presencial nº020/2015. Tendo por objeto do presente edital o Registro de Preços para a seleção de proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos rodoviários e caminhões basculantes e pipa, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, estabelecido no edital para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo por mais 30 (trinta) minutos para até as 9:30 horas. Às 9,30 (nove horas e trinta minutos), a pregoeira abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Em obediência ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório previsto no artigo 3º da Lei nº. 8.666/1993, é reafirmado no artigo 41 desta mesma lei, ao estatuir que a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Na oportunidade e em obediência ao principio mencionado, a pregoeira decidiu remarcar nova sessão para repetição deste pregão para o 31/08/2015, às 13:00 horas no mesmo local. Por fim, registrou que a presente Ata, que será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguaraçu, diário oficial do Estado de Minas Gerais e disponibilizado no endereço eletrônico:
www.licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às nove horas e trinta minutos. Eu, Maria Vitória Cândido da Silva _____ secretariei e lavrei a presente ata, a qual vai assinada por todos os presentes.

Jaguaraçu, 13 de julho de 2015.

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Pregoeira

MARIA VITÓRIA CÂNDIDO DA SILVA
Equipe de Apoio

TALITA CRISTINA NEVES BATISTA
Equipe de Apoio

PAULO ELIAS MENDES
Contador
CRC18004

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:AA57C165

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 020/2015

Modalidade: Pregão Presencial 020/2015 – Prorrogação de prazo abertura do pregão para o dia 31/08/2015. Objeto: A prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos rodoviários e caminhões basculantes. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:8F7DA01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 022/2015

Modalidade: Pregão Presencial 022/2015 – Objeto: A aquisição de material permanente e de consumo especial, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, nos serviços de fisioterapia e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF. Abertura: 02/09/2015. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br –

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:DB279BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 155/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 269/15 referente ao Procedimento Licitatório Nº 155/2015, Dispensa de Licitação Nº 053/2015, objeto: Prestação de Serviços Profissional Especializado para Ministrar curso de Oficina de Maquiagem". Contratado: Andréia Aparecida Pereira, valor Global R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:0A496826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo 003 – Processo nº 468/2014 – Tomada de Preços nº 007/2014 – Contrato 021/2015 – Contratante: Município de Japaraíba – Contratada: Construtora Teixeira Melo Ltda – ME - Objeto: Acréscimo de serviços para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça com conseqüente aumento no valor do Contrato em R$16.896,94 equivalentes a 7,84979% – Fundamento legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 14/08/2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:A5A18A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japaraíba-MG faz saber a sociedade Japaraibana e a todos os entes do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente que os cidadãos elencados no Anexo deste Ato inscreveram-se, em segunda chamada, para participar da eleição para membro do Conselho Tutelar 2015 e TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Os candidatos identificados no Anexo deste Edital, atendendo à segunda convocação, entregaram a documentação exigida em Resolução do CMDCA e tiveram sua documentação analisada pela comissão eleitoral estando inscritos provisoriamente a participarem do processo.

Art. 2º. O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº. 966/2015 e Resolução nº 001/2015/CMDCA poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora, no prazo de 03(três) dias

úteis, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.

Parágrafo único. A impugnação também poderá ser proposta pelo Ministério Público ou pelo próprio CMDCA, e somente serão conhecidas se feitas por escrito e devidamente fundamentada.

Art. 3º. Publique-se para que produza os efeitos legais.

Japaraíba –MG, aos 18.08.2015.

LAELSON DE LIMA
Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Anexo único
Candidatos com inscrição provisória para Eleição Conselho Tutelar de 2015
2ª CHAMADA

Candidato	Nº inscrição
Aline Domingos Pereira Evêncio	14
Amanda Maria do Carmo Ferreira	05
Ana Maria dos Santos Lopes	09
Ana Paula Aparecida Tavares	13
Caroline Stefania Martins Santos	04
Daniela Patrícia Fernandes	03
Debora de Souza Reis	11
Eliane Martins dos Santos	02
Ernanda Clarice de Oliveira	10
Fatima Bernardes Ribeiro	07
Graciele Veloso da Silva	12
Marcela Aparecida da Cunha Gonçalves	15
Sibéria Maria Martins Lopes	06
Taiane de Oliveira Lira	01
Washington Martins de oliveira	08

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:979760A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO

COMUNICADO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, torna público aos interessados em geral a celebração do Contrato Administrativo cujo Objeto é a cessão de uso não oneroso da área de **24.680,79 m²**, de propriedade do município de Jequitibá / MG, localizada na Praça de Eventos (Praça da Lagoa Pedro Saturnino) sem n.º, na cidade de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, objetivando a instalação e funcionamento da "12ª FESTA DO CAVALO DE JEQUITIBÁ / MG - 2015" pela CESSIONÁRIA, de acordo com o "croqui" da área, Plano de Trabalho e Proposta, que devidamente rubricado pelas partes, fica fazendo parte integrante deste ajuste. O evento será realizado nos dias: *21, 22 e 23 de Agosto de 2015 (sexta – sábado e domingo).Cessionária:* Marcos Inácio da Silva Pereira - ME, estabelecida na Avenida Antonio Roberto Júnior, 225 – centro – Funilândia / MG – CEP.: 35.709-000 – inscrita no CNPJ sob o nº 17.716.197/000162, neste ato representada pelo Senhor Marcos Inácio da Silva Pereira, pactuam o presente contrato, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações atualizadas. Os autos encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 e/ou por meio eletrônico: licitacao@jequitiba.mg.gov.br

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:2711B740

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 34/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Contratação de serviços de Manutenção de poços Artesianos dos povoados deste Município. O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através de solicitação através do e-mail licitacaopmjequitiba@yahoo.com.br . Os envelopes deverão ser protocolados até às 8 horas e 30 minutos do dia 31/08/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:2312F7D6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 35/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e equipamentos a serem utilizadas em poços artesianos. O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através de solicitação através do e-mail licitacaopmjequitiba@yahoo.com.br . Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia 31/08/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:1E98ADCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2015

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade**, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedoras as seguintes empresas licitantes e seus respectivos valores:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALOR GLOBAL R$
ODONTOSERV LTDA. – ME	3, 4 e 6	42.625,00
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	1, 5 e 7	8.460,00
VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – ME	2 e 8	6.300,00
TOTAL		57.385,00

João Monlevade, 11 de Agosto de 2015.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:21BAE796

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Registro de preços dos serviços de impressão gráfica e impressão de faixas e banner, decorrente do Pregão nº44/2015 – Valor: R$ 28.000,00 – Data 03/08/2015. Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:794CA2D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: WBJS COMUNICAÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Registro de preços dos serviços de impressão gráfica e impressão de faixas e banner, decorrente do Pregão nº44/2015 – Valor: R$ 17.000,00 – Data 03/08/2015. Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:C58B5E16

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: CONTINENTAL VEÍCULOS E PEÇAS EIRELI - ME. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de peças para veículos da frota da Administração Direta Municipal, decorrente do Pregão nº38/2015 **– DESCONTO**: 20% (LOTE 06) e 30% (LOTE 11) sobre o menor preço de mercado apurado pelo Setor de Oficina do Município **– DATA:** 03/08/2015. **– VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:306F5D32

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: CELEPECAS PEÇAS E SERVIÇÕS LTDA - EPP. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de peças para veículos da frota da Administração Direta Municipal, decorrente do Pregão nº38/2015. **– DESCONTO**: 15% (LOTE 10) sobre o menor preço de mercado apurado pelo Setor de Oficina do Município **– DATA:** 03/08/2015. **– VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:38A2380A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: MUDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - ME. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de peças para veículos da frota da Administração Direta Municipal, decorrente do Pregão nº38/2015. **– DESCONTO**: 20% (LOTE 01); 20% (LOTE 02); 25% (LOTE 04); 20% (LOTE 05); 17% (LOTE 07); 17% (LOTE 09) e 20% (LOTE 12) sobre o menor preço de mercado apurado pelo Setor de Oficina do Município **– DATA:** 03/08/2015. **– VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:0826326D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: LIDERANÇA PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de peças para veículos da frota da Administração Direta Municipal, decorrente do Pregão nº38/2015. **– DESCONTO**: 24,5% (LOTE 03) e 11% (LOTE 08) sobre o menor preço de mercado apurado pelo Setor de Oficina do Município **– DATA:** 03/08/2015. **– VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:ABC2FB5D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº92/2013

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº92/2013 – ANDERSON SOARES PAULINO & CIA LTDA. **Objeto:** Locação de veículo caminhão carroceria com motorista, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Processo Pregão Presencial Nº38/2013 **– Fund.**: Art. 57 da Lei 8.666/93 **– Vigência:** 12 (doze) meses (21/08/2015 a 20/08/2016). - **Dotação Orçamentária**: 15.452.1504.2089 / Ficha 477 / F.R. 1.00.00 – **Data:** 05/08/2014.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:0AF6FD86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 165/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 165/2015
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Saúde e Vida Médico Hospitalar Ltda- ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato a aquisição de materiais odontológicos destinados a secretaria municipal de saúde para serem repassados e utilizados nos postos de saúde do município.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **063/2015**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ R$ 5.904,42 (Cinco mil novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.301.1002.2640.3.3.90.30.00 - ficha 402,
02.07.02.10.301.1002.2640.4.4.90.52.00 - ficha 404,
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 - ficha 324 e 0
2.07.01.10.301.1002.2036.4.4.90.52.00 - ficha 329 da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12/08/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5A64AB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 217/2014

4º Termo Aditivo do Contrato 217/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda,** empresa sediada na Rua Paulo de Frontin, nº 25 – Vila Virginia – Ribeirão Preto – São Paulo – CEP: 14.030-430, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Luis Carlos Gelotti**, inscrita no CPF nº 290.459.598-87, residente e domiciliado(a) na Rua Adolfo Lutz nº 535 –Jardim São Luiz, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 217/2014 no qual ajustaram o fornecimento de material e instrumentos médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde do Município.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 310/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIS CARLOS GELOTTI
Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:72475895

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 146/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de materiais médico-hospitalar destinados as unidades básicas de saúde – secretaria municipal de saúde.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **045/2015**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 18.051,50 (Dezoito mil cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.00 - ficha 377 da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 24/06/2015 à 31/12/2015.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:877A1F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 156/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 156/2015
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Máximo Produtora Editora e Gravadora Ltda - ME
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de show artísticos com a dupla ***"Maria Cecília e Rodolfo";*** a ser realizado na comemoração dos 104 anos da cidade de João Pinheiro – MG, no dia 10 de Setembro de 2015, no Sindicato Rural (Parque de Exposições).
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2015, publicado em 05/08/2015, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), **que serão pagos da seguinte forma**:
1ª Parcela até o dia 08 de Setembro de 2015 no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
2ª Parcela até o dia 10 de Outubro de 2015 no valor de **R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais**
Dotações Orçamentárias:
02.12.13.392.1301.2072 3.3.90.39.00 ficha 649 - da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Vigência: 31/07/2015 à 10/10/2015.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:37621796

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 257/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 257/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Fernandes e Fernandes Lubrificantes Ltda - EPP,** empresa sediada na Rua Jacuí, 2.133, Bairro Renascença em Belo Horizonte/MG CEP: 31.140-650, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.970/0001-80; neste ato representada pelo(a) sr(a) **Erlon Fernandes de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 990.018.296-00, RG nº 6.027.526 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Campos Elíseos, 57, Bairro Barroca na cidade de Belo Horizonte, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 257/2014 no qual ajustaram fornecimento de Óleo Lubrificante, hidráulico, filtros, anel filtro, graxas, estopas, destinados aos veículos da Frota Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 282/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ERLON FERNANDES DE PAULA
Fernandes e Fernandes Lubrificantes LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:707F682B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 159/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 159/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado ***Maria da Gloria Nunes da Silva***, sediado(a) na Rua Ezequiel Lourenço de Lima, 116, Centro, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº *052.928.546-03*, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 159/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 319/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2015.** E aditado em **25%** o quantitativo licitado.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DA GLORIA NUNES DA SILVA.
CPF: 052.928.546-03
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FC6C49BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 157/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 157/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **João Nunes de Paula**, sediado(a) na Ruralminas II, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 260.670.056-20, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 157/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 274/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO NUNES DE PAULA
CPF: 260.670.056-20
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:51C40260

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 152/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Distribuidora Regional de Gás Trinta Trinta Ltda
Objeto: Aquisição de gás GLP de cozinha P-45 e P-90, destinados ao Hospital Municipal e Escola Israel Pinheiro - Caic.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **062/2015**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 45.016,00 (Quarenta e cinco mil e dezesseis reais).
Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30 ficha 489 -
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30 ficha 518 -
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30 ficha 545 –
02.10.10.12.361.1207.2170.3.3.90.30 ficha 558 -
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30 ficha 611 da Secretaria Municipal de Educação;
02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30 ficha 349 –
02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30 ficha 432 da Secretaria Municipal de saúde.
Vigência: 03/08/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2C2D83C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 67/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 67/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Gustavo Henrique de Souza Nogueira - ME,** empresa sediada na Rua Olimpio Martins de Araujo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.207/0001-19; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Gustavo Henrique de Souza Nogueira,** inscrito no CPF sob o nº 097.189.266-07, RG nº MG-17.184.440 SSP/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2014 o Instrumento de Contrato 67/2014 no qual ajustaram a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos automóveis da frota municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 281/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA NOGUEIRA
Gustavo Henrique de Souza Nogueira - ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1C16B00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 203/2013

4º Termo Aditivo do Contrato 203/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Gustavo Henrique de Souza Nogueira - ME,** empresa sediada na Rua Olimpio Martins de Araujo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.207/0001-19; neste ato representada pelo(a) sr(a). Gustavo Henrique de Souza Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 097.189.266-07, RG nº MG-17.184.440 SSP/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Julho de 2013 o Instrumento de Contrato 203/2013 no qual ajustaram o fornecimento de peças e acessórios, destinados aos veículos das secretarias de obras, educação, saúde, ação social, cultura, esporte, lazer e gabinete.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 278/2015 e os ditames das

leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2015.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA NOGUEIRA
Gustavo Henrique de Souza Nogueira - ME
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:44D044F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 168/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 168/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Vicente de Paulo Mota,** sediado(a) na Rua Lindolfo Carneiro, 1521, Bairro Esplanada, João Pinheiro - MG, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 321.947.226-53, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 168/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 319/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2015.** E aditado em **25%** o quantitativo licitado.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VICENTE DE PAULO MOTA
CPF: 321.947.226-53
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CEC71BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 156/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 156/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **João Moreira Mota**, sediado(a) na Rua Manoel Vicente Rosa, 178, Jd. Bela Vista, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 188.560.986-87, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 156/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 319/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de dezembro de 2015.** E aditado o quantitativo licitado em **25%.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO MOREIRA MOTA
CPF: 188.560.986-87
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F0FB48C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 162/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 162/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Maria Antonia Pereira da Fonseca Macedo**, sediado(a) na Fazenda P.A Barreiro do Cedro, Lote 09 – Zona Rural, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 025.755.806-33, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 162/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 319/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2015.** E aditado em 25% o quantitativo licitado.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA ANTONIA PEREIRA DA FONSECA MACEDO
CPF: 025.755.806-33
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:91C78A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 155/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 155/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita

no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Danyllo José Pereira Pinto Apolinário**, sediado(a) na Rua José Romero Silveira, 453, Centro, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 052.204.876-55, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 155/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 319/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2015.** E aditado o quantitativo licitado em **25%.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DANYLLO JOSÉ PEREIRA PINTO APOLINÁRIO
CPF: 052.204.876-55
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BA7A430F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 161/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 161/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Luiz Alberto Sadi**, sediado(a) na Rua José Romero Silveira, 453, Centro, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 808.064.306-72, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 161/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 319/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2015.** E aditado em **25%** o quantitativo licitado.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ ALBERTO SADI
CPF: 808.064.306-72
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4ED254C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 158/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 158/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Jose Francisco Torres**, sediado(a) na Rua Capitão Sancho, 305, Centro, Apt 105, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 234.060.036-72, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 158/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 319/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2015.** E aditado em **25%** o quantitativo licitado.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ FRANCISCO TORRES
CPF: 234.060.036-72
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2CF470B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 235/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 235/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Tia Lilla Biscoitos Ltda.,** empresa com sede a Rua Capitão Sancho, 352, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 11.609.938/0001-20, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **Eduardo Rivelino Silva**, brasileiro, casado, empresário, CPF 627.795.916-68 e RG M-5.603.155, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 235/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a lanches e cafés.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 328/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2015.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO RIVELINO SILVA
Tia Lilla Biscoitos LTDA.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A83F115C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 136/2013

6º Termo Aditivo do Contrato 136/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**:** : **Pinheiro Derivados de Petróleo Ltda.**, empresa com sede a Av. José Rabelo de Souza, 871, B. Mª José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.636.860/0001-30, neste ato representada por José Rabelo de Souza Júnior, CPF 397.907.111-15 e RG 1.018.135, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 136/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de combustíveis, relativamente aos itens *01 e 02* do termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 051/2013.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 275/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2015.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PINHEIRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
José Rabelo de Souza Júnior
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:84A67072

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 201/2013

5º Termo Aditivo do Contrato 201/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **JF Auto Peças e Acessórios Eireli - ME**, empresa sediada na José Rabelo de Souza, 617, Bairro Maria José de Paula, inscrita no CNPJ sob o nº 09.336.839/0001-70; neste ato representada pela(a) sr(a) Jaqueline Duarte Barbosa, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 073.607.406-65, RG nº MG 14.022.736 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua José Luciano Ferreira, 270, Aeroporto – João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Julho de 2013 o Instrumento de Contrato 201/2013 no qual ajustaram o fornecimento de peças e acessórios, destinados aos veículos das secretarias de obras, educação, saúde, ação social, cultura, esporte, lazer e gabinete.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 323/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2015.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME
Jaqueline Duarte Barbosa
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A0988F34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO N.º 90/2015, OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO: MOTOCICLETA 150 CILINDRADAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, torna público o **CANCELAMENTO** da Sessão do **PREGÃO n.º 90/2015**, Objeto: Aquisição de veiculo tipo: Motocicleta 150 cilindradas para utilização no Setor de Vigilancia Sanitaria. Publicada anteriormente para o dia 24/08/2015 às 16:00 Horas. Nova data para abertura das Propostas será posteriormente publicada. Motivo: Retificações no Edital

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EE84E791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA N.º 07/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 267/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA n.º 07/2015 Processo Licitatório 267/2015, ocorrida em 14/08/2015 às 12:00 Horas, cujo objeto trata da: Contratação de empresa para manutenção e pavimentação poliedro, em diversas vias do Município de Lagoa da Prata (Recurso Próprio) atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Estimado para 12 meses.Tipo: Menor Preço Global.

3G Locações & Edificações Ltda - R$220.280,00
R & S Engenharia Ltda - R$219.700,00

A CPL considera vencedora deste certame a empresa R & S Engenharia Ltda, com o valor ofertado de R$219.700,00 (Duzentos e dezenove mil e setecentos Reais) e encaminha o processo a autoridade competente para análise da homologação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES,

18/08/2015

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:795CCAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECISÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 05/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a DECISÃO da SUBCOMISSÃO TÉCNICA referente a TOMADA DE PREÇOS 05/2015, com relação ao recurso interposto pela empresa P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. A Subcomissão Técnica decidiu manter as notas já atribuídas a cada uma das concorrentes deste Certame. Será dado ciênciaà todos os interessados.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

18/08/2015

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F1305D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRENCIA 09/2015 - ERRATA

ERRATA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – MG, torna público a alteração na data da Abertura da CONCORRÊNCIA, nº. 09/2015, publicada em 13/08/2015 – ONDE SE LÊ: Abertura das propostas: 17/09/2015, às 13 Hs, LEIA-SE: 25/09/2015 às 13:00 Hs. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:33018D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00034/2015 - Processo Licitatório: nº. 00073/2015 – Pregão presencial nº. 00046/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: **UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 23.127.020/0001-23. Vigência: 07/08/2015 a 06/08/2016. Produtos registrados: **LOTE 15** – máquinas huber warco – valor da mão de obra: R$ 80,00 – desconto na tabela de peças: 45%; **LOTE 17** – máquinas caterpillar – valor da mão de obra: R$ 80,00 – desconto na tabela de peças: 45%.

Lambari, 07 de agosto de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:5B0BA0AA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00096/2015 – Pregão presencial nº. 00059/2015 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 18/08/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO – CNPJ 21.327.628/0001-76.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:83DE91DE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00093/2015 – Pregão presencial nº. 00057/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 07/08/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 03.945.035/0001-91.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:8F62898A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00035/2015 - Processo Licitatório: nº. 00093/2015 – Pregão presencial nº. 00057/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91. Vigência: 07/08/2015 a 06/08/2016. Produtos registrados: **Item 01** – tabela anvisa – CMED – Medicamentos genéricos – desconto sobre a tabela: 81%; **Item 02** – tabela anvisa – CMED – medicamentos similares – desconto sobre a tabela: 28%.

Lambari, 07 de agosto de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:DBCF4C0D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00088/2015 – Pregão presencial nº. 00055/2015 - Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 31/07/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: IDEAL

COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 04.582.480/0001-05.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:FFB62F9C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00088/2015 – Pregão presencial nº. 00055/2015 - CONTRATO: Nº. 00065/2015 - CONTRATANTE: **Município de Lambari -** CONTRATADA: IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 04.582.480/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Valor Total: R$ 64.600,00. Vigência 31/07/2015 a 31/12/2015. Dotação Orçamentária: 02.08.01.10.305.0026.1.044.4490.52.00 – reduzido 369 – fonte 155.

Lambari, 31 de julho de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:A943B5ED

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00067/2015 – Pregão presencial nº. 00041/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ISPENÇÃO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIA NOS VEÍCULOS PRÓPRIOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, adjudiou e homologou, na data de 27/07/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: S. M. ULTRAVISÃO SERVIÇOS VISTORIAS LTDA - ME – CNPJ 08.960.559/0001-75.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:1F8D7BC5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00067/2015 – Pregão presencial nº. 00041/2015 – CONTRATO: Nº. 00063/2015 - CONTRATANTE: **Município de Lambari –** CONTRATADA: **S. M. ULTRAVISÃO SERVIÇOS VISTORIAS LTDA - ME – CNPJ 08.960.559/0001-75 –** Valor total: R$ 4.158,00 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ISPENÇÃO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIA NOS VEÍCULOS PRÓPRIOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO. Vigência: 27/07/2015 a 31/12/2015. Dotação orçamentária: 02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 – reduzido 140 – fonte 101.

Lambari 27 de julho de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:0C0BA3E7

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00078/2015 – Pregão presencial nº. 00050/2015 - Objeto: AQUISIÇÃO DE UM COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSÃO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 22/07/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: CAMPMAQ CENTER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 00.573.590/0001-41.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:C5FAC450

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00078/2015 – Pregão presencial nº. 00050/2015 – CONTRATO: Nº. 00060/2015 - CONTRATANTE: **Município de Lambari – CONTRATADA: CAMPMAQ CENTER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 00.573.590/0001-41 –** Valor Total: R$ 5.990,00 - Objeto: AQUISIÇÃO DE UM COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSÃO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO. Vigência: 22/07/2015 a 31/12/2015.
Dotação orçamentária: 02.07.01.04.122.0003.1.021.4490.52.00 – reduzido 256 – fonte 100.

Lambari, 22 de julho de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:B6FC66A1

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00084/2015 – Pregão presencial nº. 00053/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACA GRAVADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 27/07/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: GILMAR DE FREITAS – CNPJ 18.426.600/0001-81.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:4E9F0BDC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00031/2015 – Processo Licitatório: nº. 00084/2015 – Pregão presencial nº. 00053/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACA GRAVADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: GILMAR DE FREITAS – CNPJ 18.426.600/0001-81. Vigência: 27/07/2015 a 26/07/2016. Produtos registrados: **Item 01** – placa em aço inoxidável gravada – tamanho 0,60m x 0,40m – unidade: unitário – valor: R$ 340,00.

Lambari, 27 de julho de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:81A3DA1A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00085/2015 – Pregão presencial nº. 00054/2015 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS – PLAYGROUND PARA O PARQUE WENCESLAU BRAZ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 28/07/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: A.C. DOS SANTOS MÓVEIS ME – CNPJ 12.517.378/0001-46.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:884369A5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00085/2015 – Pregão presencial nº. 00054/2015 – CONTRATO: Nº. 00064/2015 - CONTRATANTE: **Município de Lambari – CONTRATADA: A.C. DOS SANTOS MÓVEIS ME – CNPJ 12.517.378/0001-46.** Valor Total: R$ 10.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS – PLAYGROUND PARA O PARQUE WENCESLAU BRAZ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Vigência: 28/07/2015 a 31/12/2015.
Dotação orçamentária:
02.05.01.27.813.0014.1.018.4490.52.00 – reduzido 211 – fonte 100.

Lambari, 28 de julho de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:E184497A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00076/2015 – Pregão presencial nº. 00048/2015 - Objeto: RTEGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E REFRIGERANTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 21/07/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: MAURÍCIO DE CASTRO CAMPOS – CNPJ 08.850.633/0001-09.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:CD50CD2C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00030/2015 – Processo Licitatório: nº. 00076/2015 – Pregão presencial nº. 00048/2015 - Objeto: RTEGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E REFRIGERANTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: MAURÍCIO DE CASTRO CAMPOS – CNPJ 08.850.633/0001-09. Vigência: 21/07/2015 a 20/07/2016. Produtos registrados: **Item 01** – marmitex nº 08 – unidade: unitário – valor unitário: R$ 5,66; **Item 02** – prato executivo – unidade: unitário – valor unitário: R$ 8,63; **Item 03** – refeição – unidade: quilo – valor unitário: 15,39; **Item 04** – refrigerante 350 ml - unidade: lata – valor unitário: 2,07.

Lambari, 21 de julho de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:35F42227

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00104/2015 – Pregão Presencial nº 00066/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, PARA EVENTOS ESPORTIVOS APOIADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 01/09/15 às 13h15min. Sessão de lances: 01/09/15 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:5599EDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº137, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 008/2015 para contratação de 01(um) terapeuta ocupacional, 01(um) educador físico, 01 (um) psicólogo, 04(quatro) fisioterapeutas, 01(um) assistente social, 01(um) nutricionista, 03(três) enfermeiros, 02(dois) fonoaudiólogos, 02 (dois) auxiliares administrativos, 01(um) auxiliar de serviços gerais para atender ao projeto “Cores da Vida”; 02(dois) auxiliares de serviços gerais e 04(quatro) auxiliares administrativos para atender ao pólo de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 008/2015 para contratação de 01(um) terapeuta ocupacional, 01(um) educador físico, 01 (um) psicólogo, 04(quatro) fisioterapeutas, 01(um) assistente social, 01(um) nutricionista, 03(três) enfermeiros, 02(dois) fonoaudiólogos, 02 (dois) auxiliares administrativos, 01(um) auxiliar de serviços gerais para atender ao projeto “Cores da Vida”; 02(dois) auxiliares de serviços gerais e 04(quatro) auxiliares administrativos para atender ao pólo de saúde, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 18 de agosto de 2015.

161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

CLASSIFICAÇÃO

Lista de Classificação, após análise de recurso previsto no ITEM 7 - DO RECURSO; SUBITEM 7.1, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N° 008/2015 PARA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) TERAPEUTA OCUPACIONAL, 01 (UM) EDUCADOR FÍSICO, 01 (UM) PSICÓLOGO, 04 (QUATRO) FISIOTERAPEUTAS, 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL, 01 (UM) NUTRICIONISTA, 03 (TRÊS) EMFERMEIROS, 02 (DOIS) FONOAUDIÓLOGOS, 02 (DOIS) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AO PROJETO "CORES DA VIDA"; 02 (DOIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E 04 (QUATRO) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AO POLO DE SAÚDE.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	Vânia Helena Ferreira Alencar	20
02	Madalena Ap. da S. Moreira Faria	20
03	Rodrigo de Oliveira Gonzaga	20
04	Samantha Matos Guerra	20
05	Raquel Ramos Rodrigues	20
06	Lucas Ferrari Faria	20
07	Deborah Mendes dos Santos	15
08	Jaqueline Oliveira Gonçalves Baia	15
09	Adriana Francisca da Silva Cunha	10
10	Natália Moreira Batista	10
11	Jandira Rita de C. Louro Meneguite	00
12	Robson Duarte Soares	00
13	Maria Marta Severo	00
14	Katia Aparecida Vieira de Moraes	00
15	Emiliana Souza Bedim	00
16	Luciana Neto Lacerda	00
17	Gilcilene Ap. de Oliveira Carvalho	00
18	Arandina Pereira da Silva	00
19	Renata Lemos da Silva	00
20	Rogério Leonardo F. N. de Miranda	00
21	Marta Nunes de Jesus	00
22	Ana Maria do Nascimento	00
23	Roberta Cezar Fontanella	00
24	Cristiane da Silva Domingues	00
25	Cláudia Lima Ribeiro da Silva	00
26	Cleide Lucy Fidelis da S. Martins	00
27	Juliana Pereira Rodrigues	00
28	Maxisiley Moreira Carvalho	00
29	Márcia Helena Evangelista Azevedo	00
30	Silvânia Fófano da Silva Medeiros	00
31	Josilane Aparecida da Silva	00
32	Miriam Aparecida Bedim Nunes	00
33	Patrícia Jorge Nunes	00
34	Ludmila Aparecida de Almeida	00
35	Karen Azevedo Soares	00
36	Luciana Freitas Rodrigues	00
37	Danielle Vieira Resende	00
38	Fernanda Aparecida de Castro Silva	00
39	Frederico Campos Domingues	00
40	Márcia Iolanda da Silva Guedes	00
41	Verônica Weiss Duarte	00
42	Fabiana dos Santos Silva	00
43	Luciane Meneses Augusto	00
44	Jucilene Aparecida M. da Silva	00
45	Guilherme Peres Pereira	00
46	Lidiane Machado	00
47	Patrícia Andrade Batista	00
48	Beatriz da Silva Gomes Rodrigues	00
49	Carina Conte Cúrcio	00
50	Eurisdany Brito de Amorim	00
51	Christielle de Paula Nunes	00
52	Emanuela Conceição Silva Baquero	00
53	Kênia de Almeida Silva	00
54	Thiago Lucas Santos	00
55	Camila Freitas Santos Almeida	00
56	Aline Souza Vieira	00
57	Paula de Medeiros Conti	00
58	Raphaela Brandão de Oliveira	00
59	Valquíria Antônia Cruzatto	00
60	Lilian Lopes Barbosa	00
61	Lyvia Alves de Almeida Sâmea	00
62	Priscila da Silva Veloso	00
63	Laiana Guimarães de Paula	00
64	Magda Dias dos Santos	00
65	Leodi Oliveira Gotardo	00
66	Bruno José Salgueiro Portela	00
67	Vaneska Ap. S. Domingos Oliveira	00
68	William Douglas Almeida de Lima	00
69	Carlos Eduardo Lima Reis	00
70	Ana Thais dos Santos Barbosa	00
71	Vanessa Fajardo Vale	00
72	Maryna Valverde Netto	00
73	Luana Resende Paixão	00
74	Natália Neto Santos	00
75	Mychel Pacheco Nogueira	00
76	Ricardo Franzoni Barbosa	00
77	Antônio Fernandes dos S. Júnior	00
78	Ariádine Indiara Severo Hemétrio	00
79	Izabella Carolina Campos e Silva	00
80	Vaneza Ap. de Carvalho Pereira	00
81	Laryssa Gabriella Campos Ferreira	00
82	Thamiris Franklin da Silva	00
83	Géssika Rodrigues Gama	00
84	Romnei Correa Freire	00
85	Daniele da Costa Alves de Almeida	00
86	Emira Zabelli Souza Nascimento	00
87	Alessandra Crespo de Oliveira	00
88	Stefani Monique dos Reis	00
89	Priscila Sathler Ferreira	00
90	Isabella Xavier Badaró	00
91	Jennifer Corrêa dos Santos	00
92	Mayara Aparecida Peixoto Cuco	00
93	Vadson Guerra da Silva Júnior	00
94	Leidiane da Silva Veloso	00
95	Roberta Martins Rodrigues	00
96	Gustavo Gomes Ribeiro	00
97	Daniele Martins Baia	00
98	Elaine Pereira Bonfim	00
99	Yuri Nicolau dos Santos Oliveira	00
100	João Marcos Pereira da Silva	00
101	Adriana da Silva Barbosa	00
102	Matheus Barros Couto Coutinho	00
103	Fabíola Bolívar Macedo	00
104	Viviane de Souza Patrocínio	00
105	Mariana Aparecida Soares Ferreira	00
106	Matheus Carvalho]Baptista	00
107	Gleissy Kelly Silva	00
108	Thaina Rodrigues de Freitas	00
109	Carliane Aparecida Lima Aleixo	00
110	Miriam Silva Rosa	00
111	João Victor Pereira Fagundes	00
112	Ana Karoline Gouvêa Fernandes	00
113	Érique Rangel Fortes	00
114	Ramon de Carvalho Teixeira Werneck	00
115	Rhanna Duarte Pimentel	00
116	Dhara Silva de Oliveira	00
117	Maria Eduarda oliveira Lamóia	00
118	Milene Silva Rosa	00
119	Kelly Pereira Cerqueira Tony	00
120	Maria Cecília Alves Santiago	00
121	Felipe Pereira Bastos	00
122	Neemias Santos Odírcio	00
123	Sabrina Franco Corrêa	00

FISIOTERAPEUTA		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	Gilma Diana de Oliveira	30
02	Tâmara Ferreira Pereira	30
03	Paulo Sérgio Oliveira da Silva	25
04	Daniele Lacerda Pacheco	20
05	Márcia Guerra da Silva	20
06	Bruno Thadeu Alvim Guedes	20
07	Diego Siqueira Alencar	20
08	Mariana Barbosa Crespo	20
09	Rosely de Jesus Souza Costa	15
10	Kleison Gouvêa Fontes	10
11	Karla Oliveira Machado Vilas	10
12	Laís Ferreira Couto	10
13	Luciana de Oliveira Pereira	00

14	Maria Ciléia Bartole de Carvalho	00
15	Juliana Gouveia de Resende	00
16	Fabíola Chagas Vaz	00
17	Joíse Sevenini Abreu	00

FONOAUDIÓLOGO		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	Lilian da Silva Souza	10
02	Cassiana Barbosa Nunes	10

PSICÓLOGO		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	Maurício Alves Coutinho	30
02	Ana Cristina Milanez Braga	30
03	Ludimila Belmonte Duarte	25
04	Neide Maria de Araújo Andrade	15
05	Regina Meneguitte da Silva	10
06	Lívia Maria Garcia da Silva	00

EDUCADOR FÍSICOO		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	Dimas Diego Domiciano de Souza	20
02	Ariana Carvalho Machado	20

ASSISTENTE SOCIAL		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	Ana Carla Alvarenga Pimentel	30
02	Daniele Aparecida Cerqueira	25
03	Vanessa de Moura pacífico	25
04	Jovânia Donatto Vargas	20
05	Leidiane Aparecida Carvalho Camargo	10
06	Bianca Moraes Aguiar	10
07	Sônia Aparecida de Oliveira Lamóia	00
08	Patrícia Gomes Mota	00

NUTRICIONISTA		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	Alessandra Teixeira Gonçalves	20
02	Nayla cordeiro Vitói	20
03	Karica Priscila Souza da Silva	10
04	Marcos Vinícius Costa Silva	00
05	Nathássia Paixão Bedim	00

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	Diara Siqueira Alencar	30
02	Karoline Cunha Silva	20

ENFERMAGEM		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	Lívia Machado Silva Lopes	30
02	José Roberto de Oliveira	30
03	Bruno Carvalho Siqueira	30
04	Maria Luiza Coelho Branco J. Ferraz	20
05	Jamili Vargas Conte Montenário	20
06	Laiana Guimarães de Paula	20
07	Fabiana dos Santos Gomes Carvalho	10
08	Sanny Aparecida de Souza Lopes	10
09	Simone Rodrigues de Oliveira	10
10	Rogério Martins Medina	10
11	Carolina Conte Junqueira	10
12	Fabíola Neto Moreira Abreu	10
13	Uiara Cristina Cardoso	10
14	Paula Portella Muniz de Souza	10
15	Amanda Conrado Silva Barbosa	10
16	Talita Aparecida Pacheco	00
17	Daniel Araújo Antônio	00
18	Patrícia Gonçalves Boline	00
19	Leidiani Reis Neto	00
20	Paloma de Paiva Aguiar	00
21	Ana Paula S. Farage do Nascimento	00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Quadro de Classificação		**Pontos**
01	Norma Kelly Almeida de Oliveira	20
02	Aurea Alves Vieira Toledo	20
03	Maria Aparecida de O. Reis Souza	20
04	Valdeni Marins de Souza	20
05	Nárjara Paula da Cunha	20
06	Sabrina Aparecida da Silva	15
07	Cláudia Aparecida de Souza Pinto	15
08	Marília Moraes Rodrigues	15
09	Miriam Marta Meneleu	15
10	Jane Correa Miranda	00
11	Shirley dos Santos Rocha	00
12	Carlos Henrique dos Santos	00
13	Grimaldina Ribeiro dos S. Lima	00
14	Luci Leia dos Santos Marcal	00
15	Renata Mendes da Silva santos	00
16	Carmem Aparecida Medeiros Neto	00
17	Rosa Maria de Resende Franco	00
18	Gleice Siqueira Gonçalves	00
19	Moesés Gonçalves Martins	00
20	Cláudia Lima Ribeiro	00
21	Sandra Ventura Lacerda Herculano	00
22	Ana Lúcia de Carvalho Batista	00
23	Evanilza Aparecida de Oliveira	00
24	Suelem Silveira de Carvalho	00
25	Maria Cecília Araújo da Silva	00
26	Daiana Cerqueira Santos	00
27	Isabel Cristina Odírcio da S. T.	00
28	Maria de Lourdes de O. Almeida	00
29	Kênia de Castro Maria Flauzino	00
30	Taticilene Ap. Domiciano Macedo	00
31	Fabiana Moraes	00
32	Quézia dos Santos da S. Barbosa	00
33	Vilson Carvalho Delfim	00
34	Dário Guedes dos Santos Júnior	00
35	Luciene Maria Lima Rosa	00
36	Samuel Domingues Silva	00

Conforme se observa dos quadros acima, os candidatos que permaneceram em empate de pontos obtiveram classificação segundo o critério da maior idade.

Informo por último, que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 18 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D1F7D846

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 138 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 009/2015 para contratação de 10(dez) cuidadores para atender ao serviço de residêncial teraupêutico – SRT Tipo II – conforme Lei nº 4.205 de 17 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 009/2015 para contratação de 10(dez) cuidadores para atender ao serviço de residêncial teraupêutico – SRT Tipo II – conforme Lei nº 4.205 de 17 de dezembro de 2014, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 18 de agosto de 2015.
159º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

Lista de Classificação final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 09/2015 para a contratação de 10 (dez) cuidadores (+CR) – nível médio p para atender ao serviço residencial terapêutico – SRT tipo II – conforme Lei nº 4.205, de 17 de dezembro de 2014.

CUIDADOR		
Quadro de Classificação		**Classificação conforme item 6.4 do Edital**
01	Claudia Lima Ribeiro Silva	Apto
02	Daiana Cerqueira Santos	Apto
03	Maria de Roma Camilo Xavier	Apto
04	Maria Aparecida de Souza	Apto
05	Luiz Augusto de Oliveira	Apto
06	Daniane Penha Lima Leite	Apto
07	Andrea Silva Malaquias	Apto
08	Alessandra Silva Malaquias	Apto
09	Raphael Silva de Almeida	Apto
10	Ângela Maria Nogueira de Abreu	Apto

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DF0FDE41

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.863, DE 11 DE AGOSTO 2015

Declarar como "Polo de Saúde Agostinho Pestana da Silva Netto" o espaço físico que abrigará às políticas públicas de saúde que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício de seu cargo, usufruindo da atribuição prevista no artigo 89, XII, da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no artigo 189, do referido dispositivo legal, e, ainda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como "Polo de Saúde Agostinho Pestana da Silva Netto" o espaço físico que concentrará o PACE –Hemominas e os programas municipais de saúde denominados Cores da Vida, Gota de Leite, Mulher Leopoldinense, Ludoterapia, Hiperdia, Audiometria, Combate a Tuberculose e Hanseníase, fonoaudiologia, Otoemissões Acústicas e Imunização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de agosto de 2015.

161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:464C4D46

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.865 , DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a convocação dos candidatos do cadastro de reserva formado pelo Edital Processo Seletivo Simplificado SMAS nº 01/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Memorando 156/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social, requerendo a contratação temporária de um técnico de atendimento/acolhimento em escala de revezamento diurno/noturno para a Casa do Cidadão;
Considerando que no edital do processo seletivo 01/2015 consta o preenchimento de duas vagas, bem como a composição de cadastro de reserva;
Considerando que o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para atender a Execução de Programas Especiais de Trabalho Instituídos, mas que exige Decreto do Prefeito;
Considerando que presentes os requisitos à viabilização da contratação: 1) previsão legal; 2) necessidade temporária; 3) excepcional interesse público consubstanciado nas peculiaridades do cargo a ser exercido na Casa do Cidadão, que abrange o serviço de acolhimento a adultos da população de rua e/ou migrantes;
Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2.620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que "aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber."
Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências" prevê que o referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.

Decreta:

Art. 1º - Fica permitida a contratação temporária de mais 02 (dois)técnicos de atendimento/acolhimento em escala de revezamento diurno/noturno para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, perfazendo um total de 04(quatro) técnicos de atendimento/acolhimento em escala de revezamento diurno/noturno _visando a composição dos quadros para funcionamento da Casa do Cidadão.

Art. 2º - As atribuições, as exigências para habilitação ao cargo, à remuneração e a contratação são as constantes do Edital regente do Processo Seletivo Simplificado SMAS 01/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 5º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Concelho.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de agosto de 2015.

161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BB933DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/15

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 068/15, PRC 0748/15. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas

de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços em Publicações de Atos Oficiais no "Diário Oficial da UNIÃO/DOU", para atender publicações da Administração/Pública Municipal, para o exercício de 2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura. **Dia da Licitação: 01/09/2015, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 18 de agosto de 2015

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F2AC2A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 036/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 54.412,40 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 de agosto de 2015 a 12 de agosto de 2016.

Limeira do Oeste, 12 de agosto de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A17558BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 036/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 70.808,10 (Setenta mil oitocentos e oito reais e dez centavos).

Prazo: 12 de agosto de 2015 a 12 de agosto de 2016.

Limeira do Oeste, 12 de agosto de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5AB3A0B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 037/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 75.486,51 (Setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e um centavos).

Prazo: 12 de agosto de 2015 a 12 de agosto de 2016.

Limeira do Oeste, 12 de agosto de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:874473A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 038/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 8.260,02 (Oito mil duzentos e sessenta reais e dois centavos).

Prazo: 13 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2016.

Limeira do Oeste, 13 de agosto de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D27A1F78

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 038/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: DIAGNO COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 1.336,56 (Um mil trezentos e trinta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

Prazo: 13 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2016.

Limeira do Oeste, 13 de agosto de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C71F0B35

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 038/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 9.304,00 (Nove mil trezentos e quatro reais).

Prazo: 13 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2016.

Limeira do Oeste, 13 de agosto de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A19DA3F5

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 043/2015

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria 01 de 05 de janeiro de 2015**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS E RECARGAS DIVERSAS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 01 de setembro de 2015, às 08:00 (oito) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 18 de agosto de 2015.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C9FA6805

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 044/2015

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria 01 de 05 de janeiro de 2015**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 01 de setembro de 2015, às 13:30 (treze horas e trinta minutos),** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 18 de agosto de 2015.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:33E3DEDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 130/15. PRC Nº 01619/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:**DEMETRIO PIERANGELI SILVA 782.033.846-68 ME. OBJETO: "PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL P/ FESTIVIDADES NO ANIVERSARIO DA CIDADE A SER REALIZADO NO DIA 06.09.15".** VALOR: **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS),**VIGENCIA ATE: 06.09.15**.**

LUZ/MG, 14.08.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:76BFC972

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 1619/15 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015 DATA: 14.08.15

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 1.985/2015 de 03.08.15.
Considerando o "caput" do art. 25 e Inciso II e III, §1º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
Considerando o oficio nº 028/2015 da nobre Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, **Sra. Zélia Auta Oliveira Maciel**;
Considerando a autorização de abertura de processo por inexigibilidade do Secretario Municipal de Administração, **Sr. Jose Carlos de Oliveira**;
Considerando ainda o parecer jurídico do **Sr. Lelton Santos Nogueira**, os quais todos julgam procedente a inexigibilidade de licitação para a contratação de show musical da banda **"Calistones".**
A Comissão Permanente de Licitação, diante de tais alegações, bem como a necessidade e interesse do Município, assim como as condições financeiras favoráveis da proposta, tornar-se viável a contratação da empresa **DEMETRIO PIERANGELI SILVA,** para prestar serviços artísticos da banda **"Calistones",** na apresentação do dia 27 de setembro de 2015, durante o II Encontro Regional do Idoso a ser realizado no Município de Luz/MG de Luz/MG.
O valor da contratação do show musical é de **R$9.000,00 (Nove mil reais).**

Luz, 14 de Agosto de 2015.

Membros da CPL:

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente

SANDRA L. FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

DENISE MARIA CHAVES

LILIA BATISTA PEREIRA

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EA5333B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 01583/15. PRC Nº 01583/15 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:**BEIJING PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME.** OBJETO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM O CANTOR "ANGELO MAXIMO", PARA FESTIVIDADES DURANTE O II ENCONTRO REGIONAL DO IDOSO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO LUZ/MG NO DIA 27.09.2015.**VALOR: **R$ 16.000,00(DEZESSEIS MIL REAIS).**VIGENCIA: ATÉ 27/09/15**.**

LUZ/MG, 10.08.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:865177A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA CONTRATO Nº: 091/2014 DE 11/11/14

Contratada: **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**
Processo Licitatório: **PRC Nº 02400/14**
Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 011/14**

Objeto do Contrato: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE MARIA LUCIA CARDOSO, LOCALIZADO A RUA PE. JOÃO DA MATA RODARTE, LUZ/MG, EM ATENDIMENTO AS PORTARIAS NºS 1381 DE 09.07.13 E 1.184 DE 30.05.14, AMBAS DO MINISTERIO DA SAUDE".**

Obra/Serviço**: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA LUCIA CARDOSO EM LUZ/MG.**

Considerando que a empresa **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA**, foi vencedora da licitação modalidade - **CONCORRÊNCIA Nº 011/14 – PRC: 02400/14 - Contrato nº 091/14 de 11/11/14**;

Considerando a falta de recursos financeiros em conseqüência ao atraso no repasse da proposta n° 10413019000113003/2013 de acordo com Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, SNES 2159937, denominado **SC MARIA LÚCIA CARDOSO**;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 101/00 no que tange ao equilíbrio financeiro do executivo municipal.

E com *fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 57, § 1º Inciso III e V*, fica a execução da citada obra, **PARALISADA,** sendo que o reinicio está condicionado ao repasse dos recursos.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente **Termo de Paralisação de Obra** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 29 de Julho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

THOME PIERRE DE SOUZA JUNIOR
Construtora Pierre Dorense LTDA.
Contatada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EDE33D97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01652/2015.
CONCORRENCIA Nº 007/2015.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01652/2015. CONCORRENCIA Nº 007/2015.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DA LAVANDERIA DA BIQUINHA, LOCALIZADA A RUA TIRADENTES NO MUNICÍPIO DE LUZ".** MENOR PREÇO GLOBAL**.** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 23.09.15 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 19.08.15. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E6AF0B46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 131/15 - PRC Nº 01425/15 – PREGÃO Nº 040/15

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA–DISBRAL.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF, CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E RAMPAS EM TRECHOS DAS RUAS DOS COCAIS E SANTA CATARINA NO BAIRRO NOVO ORIENTE, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 064/14 ENTRE A SEDRU E O MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VIGENCIA: **06 (SEIS)** MESES**.** VALOR GLOBAL: **R$ 57.841,74 (CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS**.

LUZ/MG, 17.08.2015.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:121C50F8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA S/Nº, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Considerando que a servidora **CÁSSIA REGINA ASSUNÇÃO DA SILVA**, requereu exoneração de seu cargo efetivo de Agente de Saúde AS2 – Recepcionista I/0;
Considerando o disposto no Art. 34, I, da Lei Complementar nº. 034/2013, de 31/07/2013;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no Art. 162, XI e XIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido do Serviço Público Municipal de Luz, a servidora **CÁSSIA REGINA ASSUNÇÃO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 028.452.776-95, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde AS2 – Recepcionista I/0, a contar do dia 7/8/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:19BC706D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 132/15 - PRC Nº 01425/15 – PREGÃO Nº 040/15

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF, CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E RAMPAS EM TRECHOS DAS RUAS DOS COCAIS E SANTA CATARINA NO BAIRRO NOVO ORIENTE, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 064/14 ENTRE A SEDRU E O MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VIGENCIA: **06 (SEIS)** MESES**.** VALOR GLOBAL: **R$ 40.268,07 (QUARENTA MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)**.

LUZ/MG, 17.08.2015.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ED7653DD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) A SERVIDORA LAIZ MARIA SILVA PEREIRA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida nos Processos PES: 12700/2015 de 6 de agosto de 2015, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013, de 31 de fevereiro de 2013 e no Art. 23, da Lei Nº 1.638/2008, de 26 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 13 de agosto de 2015, à Servidora LAIZ MARIA SILVA PEREIRA, Matricula Nº 5554, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 – 1/0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E38A5B11

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. PEDRO HENRIQUE COSTA SILVA** aprovado no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015 de 28/1/2015, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Agente de Saúde 1 – Agente de Combate as Endemias - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde Pública do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:545EDE2E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. PEDRO HENRIQUE COSTA SILVA** aprovado no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015 de 28/1/2015, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Agente de Saúde 1 – Agente de Combate as Endemias - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde Pública do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2048670F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2015

A Prefeitura Municipal de Medeiros/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais considerando a, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015**, objetivando: Obras de Construção de sistema simplificado de Abastecimento de Água (perfuração de poço artesiano) na comunidade Rural do Alto do Café, conforme projetos anexos e CONVÊNIO 1007/2014 celebrado entre a MGI- Minas Gerais Participações S.A e o Município de Medeiros, constantes do processo licitatório, à favor da Empresa: Urbanização e Serviços Bucefalo EIRELI – EPP, CNPJ: 21.918.080/0001-39, Valor: R$73.977,77(setenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Medeiros, 18 de Agosto 2015.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:AB4FD303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 014/2015

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – PROCESSO Nº 023/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 014/2015, cujo objeto é a aquisição de material de artesanato para a Secretaria Municipal de Assistência Social, foram: MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI itens 5, 9, 10, 11, 15, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 68, 74, 75, 76, 77 e 78 ao preço total de R$ 18.451,61 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) e a empresa FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA EPP itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 12, 13, 14, 16, 18, 21, 22, 30, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 49, 53, 60, 61, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 80 e 81 ao preço total de R$ 9.188,90 (nove mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos). Os itens 6 e 58 ficaram frustrados.

Mesquita - MG, 12 de agosto de 2015.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:4467FC30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 015/2015

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – PROCESSO Nº 024/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 015/2015, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais e equipamentos de uso médico, para a Secretaria Municipal de Saúde, foram: DROGARIA SILVIUS LTDA. itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 115, 116 e 117 ao preço total de R$ 51.313,50 (cinquenta e um mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos) VALEMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIOS LTDA itens 14, 15, 20, 31, 37, 40, 41, 42, 46, 51, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 91, 97, 98, 111, 112, 113 e 114 ao preço total de R$ 14.829,40 (quatorze mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Os itens 11, 12, 13 e 80 ficaram frustrados.

Mesquita - MG, 12 de agosto de 2015.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F25D4F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 023/2015

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2015

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital**.**

Ficam incluídos os subitens 7.1.14 e 7.1.15 no item 7 – HABILITAÇÃO, com as seguintes inclusões:

7 - HABILITAÇÃO
7.1 - O Envelope nº. 2 "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

(...)
7.1.14 – Registro ou cadastramento do produto junto à ANVISA (para os lotes 03 e 04);
7.1.15 - Autorização de Funcionamento da empresa, expedida pela ANVISA (para os lotes 03 e 04).

OBS: Os documentos exigidos nos subitens 7.1.14 e 7.1.15, deverão ser apresentados para cada item constante dos lotes 03 e 04. Devendo ser apresentado apenas por licitantes que cotarem preços para os referidos lotes.

Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Naque, MG, 18 de agosto de 2015.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:A1B9C87C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - TOMADA DE PREÇOS 012/2015 - PRC 735/2015

Após detida análise do processo licitatório PRC 735/2015 Tomada de preço 012/2015, notadamente o recurso protocolizado pela empresa *"G Minas Comércio e Serviços Ltda EPP" e* impugnação apresentada pela licitante *"Ferreira Júnior Engenharia Ltda"*, adoto, *"in totum"*, o parecer da Comissão Permanente de licitações. Nestes termos, DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, modificando-se a decisão anteriormente proferida pela Comissão, no sentido de INABILITAR a licitante *"Ferreira Júnior Engenharia Ltda"* por não atender as disposições legais contidas no edital convocatório (qualificação técnica - item 3 Projeto Básico) de acordo com o parecer técnico exarado pelo Engenheiro civil Sr. Tiago Lucas Ferreira, e HABILITAR a Recorrente *"G Minas Comércio e Serviços Ltda EPP"*, pelo excesso de formalismo na inabilitação pela falta de autenticação no Atestado de Capacidade Técnica, conforme exposto, mantendo-se INABILITADA a licitante *"Casa Pronta Construções Ltda"*, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 18 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:6BE0758B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCURSO DE PROJETOS N.º 002/2015 PRC N.º 742/15

O **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, n.º 30, bairro Centro, através da Comissão Especial Julgadora de Projetos designada pela Portaria n.º 12.991/2015, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CONCURSO DE PROJETOS N.º 002/2015 PRC N.º 742/15** para fins de escolher o melhor projeto, de acordo com as disposições deste Edital e com amparo na Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Municipal n.º 5460/2013 e Decreto Municipal n.º 7194/2013, visando **"A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2015"**, conforme denota, pormenorizadamente, o **ANEXO I** (especificações técnicas do objeto) nos termos e condições estabelecidas no referido instrumento. Protocolo dos envelopes de habilitação/qualificação técnica e do projeto: **até às 13:30 horas do dia 31/08/2015**. Abertura dos envelopes: **às 14:00 horas do dia 31/08/2015.** O edital pode ser obtido na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas: http://www.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 18 de Agosto de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Especial Julgadora Dos Projetos

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:278B4749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 75/2015 - PREGÃO 53/2015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATADOURO

A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 75/2015 - Pregão Presencial nº 53/2015 - objeto: formar registro de preços para aquisição de equipamentos para o matadouro, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 03.09.2015. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:99FE05CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/15 AO CONTRATO N.º 4.643/14 - ROSIANE PEREIRA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 4.643/14 FIRMADO EM 08.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSIANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 038.239.276-04 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua do Antônio Pereira dos Santos, nº 50 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 143, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROSIANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0F98FBE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/15 AO CONTRATO N.º 3.893/14 - EDLAINE APARECIDA FERREIRA SELVATI

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 3.893/14 FIRMADO EM 10.11.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDILAINE APARECIDA FERREIRA SELVATI.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EDILAINE APARECIDA FERREIRA SELVATI,** brasileira, casada, Assistente Social do CRAS I portadora do CPF nº 077.576.356-08 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Honorato, nº 396 – B. Turma, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EDILAINE APARECIDA FERREIRA SELVATI
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7E44BED0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.990/15 - MELCA SOYLA CAETANO SILVEIRA BASTOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.990/2015 FIRMADO EM 10.03.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MELCA SOYLA CAETANO SILVEIRA BASTOS.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MELCA SOYLA CAETANO SILVEIRA BASTOS,** brasileira,

casada, Assistente Social do CRAS II, portadora do CPF nº 102.385.766-98 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Castor Thomaz Pereira, n.º 400, B. COHAB I , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MELCA SOYLA CAETANO SILVEIRA BASTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9E472A67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/15 AO CONTRATO N.º 3.672/12 - JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 09/2.015 AO CONTRATO Nº 3.672/12 FIRMADO EM 09.04.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA.

Termo aditivo nº **09/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA,** brasileira, casada, Agente Especial de Epidemiologia, portadora do CPF nº 047.405.736-44 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua São João, nº 32 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 160, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1CC93ADF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.522/14 - VERA LÚCIA MENDES

TERMO ADITIVO Nº 05/2.015 AO CONTRATO Nº 4.522/14 FIRMADO EM 06.02.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERA LÚCIA MENDES.

Termo aditivo nº **05/15** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado **VERA LÚCIA MENDES**, brasileira, solteira, Psicóloga, portadora do CPF nº 326.280.302-25 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Romão Fagundes, nº 700 – B. Retiro dos Pimentas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.010/99/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1022.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"**8 – do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA MENDES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CA31F956

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.159/2015 - MARIA SILVEIRA DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **5.159/2015**, contratada: **MARIA SILVEIRA DA SILVA,** portadora do CPF: 072.761.006-69, Cargo: **Agente de Saúde (PSF),** Lei Municipais n.° 2.469/06. Vencimento

R$ 788,00 por mês. Vigência 01/07/2015 a 31/12/2015, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:07290F33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.160/2015 - GABRIELA LOURIVAL MELO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n.º **5.160/2015**, contratada: **GABRIELA LOURIVAL MELO**, portadora do CPF:. 129.834.166-31, Cargo: **Agente Especial de Epidemiologia.** Leis Municipais n.° 2.134/02 e 2.766/12. Vencimento R$ 788,00 por mês. Vigência 01/07/2015 a 31/12/2015, podendo ser renovado havendo interesse das partes, ou ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:84334462

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.164/2015 - SHEILA ESTER DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n.º **5.164/2015**, contratada: **SHEILA ESTER DOS SANTOS**, portadora do CPF:. 129.834.166-31, Cargo: **Agente Especial de Epidemiologia.** Leis Municipais n.° 2.134/02 e 2.766/12. Vencimento R$ 788,00 por mês. Vigência 03/07/2015 a 31/12/2015, podendo ser renovado havendo interesse das partes, ou ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D783326E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 06/15 AO CONTRATO N.º 4.164/13 - MONALISA REZENDE MELO

TERMO ADITIVO Nº 06/2.015 AO CONTRATO Nº 4.164/13 FIRMADO EM 02.04.2013ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES MONALISA REZENDE MELO.

Termo aditivo nº **06/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MONALISA REZENDE MELO,** brasileira, casada, Auxiliar de Dentista, portadora do CPF nº 076.236.896-90 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Rua Antônio P. dos Santos, nº 69 – Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MONALISA REZENDE MELO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FB092869

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 06/15 AO CONTRATO N.º 3.665/12 - PETER WILLIAM HUTCHINSON E CASTRO

TERMO ADITIVO Nº 06/2.015 AO CONTRATO Nº 3.665/12 FIRMADO EM 02.04.2012ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PETER WILLIAM HUNTCHINSON E CASTRO.

Termo aditivo nº **06/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **PETER WILLIAM HUNTCHINSON E CASTRO,** brasileiro, União Estável, Médico Endocrinologista, portador do CPF nº 039.913.826-95 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Anália Bastos, nº 90 – São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado vigorando até **31.12.2015,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PETER WILLIAM HUNTCHINSON E CASTRO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B639DB5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/15 AO CONTRATO N.º 4.641/14 - LUCIANE APARECIDA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 4.641/14 FIRMADO EM 02.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIANE APARECIDA SILVA.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LUCIANE APARECIDA SILVA,** brasileira, solteira, Auxiliar de Farmácia, portadora do CPF nº 031.468.356-90 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Jorge, nº 86 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal **2010/99 e 2.700/11**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.303.1002.2044.31.90.11 ficha 153, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LUCIANE APARECIDA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:530E577E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/15 AO CONTRATO N.º 4.564/14 - FLÁVIA MENDES SILVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 4.564/14 FIRMADO EM 18.02.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FLÁVIA MENDES SILVEIRA.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FLÁVIA MENDES SILVEIRA,** brasileira, divorciada, Enfermeira, portadora do CPF nº 031.569.796-27 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco Monteiro Baliza, nº 408 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição à servidora efetiva Lísia Oliveira Alvarenga Monteiro, que se encontra afastada em licença sem remuneração.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIA MENDES SILVEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B952EC66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 05/15 AO CONTRATO N.º 4.187/13 - ELIZÂNGELA AMARAL ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 05/2.015 AO CONTRATO Nº 4.187/13 FIRMADO EM 15.04.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELISÂNGELA AMARAL ALVARENGA.

Termo aditivo nº **05/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELISÂNGELA AMARAL ALVARENGA,** brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 065.411.766-71 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua José Eugênio Fidelis, nº 167 – B. Retiro dos Pimentas – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA AMARAL ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:34455C74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 05/15 AO CONTRATO N.º 4.099/12 - FLÁVIO VITOR ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 05/2.015 AO CONTRATO Nº 4.099/12 FIRMADO EM 05.02.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FLÁVIO VITOR ANDRADE.

Termo aditivo nº **05/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FLÁVIO VITOR ANDRADE,** brasileiro, solteiro, Médico Clínico Geral, portador do CPF nº 031.525.656-74 residente e domiciliado na cidade de BH/MG, no Beco Monte Sião, nº 212= Apto 204 – B. Serra, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO VITOR ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:770AFAF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/15 AO CONTRATO N.º 2.565/10 - JOSÉ CHEREM

TERMO ADITIVO Nº 08/2.015 AO CONTRATO Nº 2.565/10 FIRMADO EM 01.02.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSÉ CHEREM.

Termo aditivo nº **08/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JOSÉ CHEREM,** brasileiro, casado, Médico Operador de Ultrassom, portador do CPF nº 770.394.596-04 residente e domiciliado na cidade de Lavras/MG, na Rua Caldas da Rainha, nº 137 – B. Aldeia de Sagres, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ CHEREM
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DD17C721

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/15 AO CONTRATO N.º 4.100/13 - LUCAS DE ABREU RIBEIRO

TERMO ADITIVO Nº 08/2.015 AO CONTRATO Nº 4.100/13 FIRMADO EM 06.02.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCAS DE ABREU RIBEIRO.

Termo aditivo nº **08**/**15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LUCAS DE ABREU RIBEIRO,** brasileiro, casado, Médico Operador de Ultrassom, portador do CPF nº 026.591.956-84 residente e domiciliado na cidade de Lavras/MG, na Via San Michele,, nº 245 – Condomínio Província de Luca, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LUCAS DE ABREU RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DFDE6411

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 07/15 AO CONTRATO N.º 3.013/11 - CARLOS MANCINI

TERMO ADITIVO Nº 07/2.015 AO CONTRATO Nº 3.013/11 FIRMADO EM 03.01.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CARLOS MANCINI.

Termo aditivo nº **07/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CARLOS MANCINI,** brasileiro, casado, Fiscal de Vigilância Sanitária, portador do CPF nº 479.991.366-20 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Cel Augusto Alvarenga,, nº 52 – Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 156, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MANCINI
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1D7D1D29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/15 AO CONTRATO N.º 4.601/14 - ANDERSON FERNANDO DA COSTA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 4.601/14 FIRMADO EM 18.03.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDERSON FERNANDO DA COSTA.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ANDERSON FERNANDO DA COSTA,** brasileiro, casado, Contínuo, portador do CPF nº 102.428.256-21 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Dulce Oliveira,, nº 107 – Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.03.01.04.122.0406.2022.31.90.11 ficha 61, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Administração e Recursos Humanos, em substituição à servidora efetiva Mara Rúbia Moreira, que se encontra afastada para ocupar cargo em comissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANDERSON FERNANDO DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8F33A5C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 06/15 AO CONTRATO N.º 2.516/10 - DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA MERCÊS

TERMO ADITIVO Nº 06/2.015 AO CONTRATO Nº 2.516/10 FIRMADO EM 05.01.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA MERCÊS.

Termo aditivo nº **06/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA MERCÊS,** brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 058.305.876-02 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, no Beco Agenor Pádua Pereira, nº 644 – Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA MERCÊS
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A4CFC99B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/15 AO CONTRATO N.º 4.559/14 - PAULO RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.559/14 FIRMADO EM 10.02.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PAULO RODRIGUES.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **PAULO RODRIGUES**, brasileiro, União Estável, Auxiliar de Serviço Educacional, portador do CPF nº 458.048.776-15 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Gov. Valadares, nº 94 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 176, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"**8 –do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **16.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora Virginia Maria Felisbino Barbosa, que se encontra em readaptação de função.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PAULO RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DC755067

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/15 AO CONTRATO N.º 4.591/14 - MARIA APARECIDA DE FATIMA PAULA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.591/14 FIRMADO EM 06.03.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA APARECIDA DE FÁTIMA PAULA.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA APARECIDA DE FÁTIMA PAULA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviço Educacional, portadora do CPF nº 801.015.426-15 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Rua Nove, nº 32 – B. Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 176, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"**8 –do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **16.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora Rosária Aparecida Oliveira Silva, que se encontra em readaptação de função.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015..

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE FÁTIMA PAULA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:562B0528

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/15 AO CONTRATO N.º 4.649/14 - MÍRIS PEREIRA ANSELMO MARCIANO

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.649/14 FIRMADO EM 15.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MÍRIS PEREIRA ANSELMO MARCIANO.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MÍRIS PEREIRA ANSELMO MARCIANO**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviço Educacional, portadora do CPF nº 063.400.136-19 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na RuaTrav. dos Marcianos, nº 91 – Machados – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha176, fica prorrogado o

vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"**8 –do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **16.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora Aparecida Pereira de Andrade Chagas, que se encontra em readaptação de função.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MÍRIS PEREIRA ANSELMO MARCIANO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C3E70402

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/15 AO CONTRATO N.º 4.557/14 - VALDENICE APARECIDA SANTOS PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 4.557/14 FIRMADO EM 06.02.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA**, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 075.633.476-40 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Nestório Tavares, nº 31 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 201, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"**8 –do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **16.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva Maria das Dores Cardoso, que se encontra em readaptação de função.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7A6C6B47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.977/15 - ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.977/2015 FIRMADO EM 02.02.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO**, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 839.135.646-91 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Bastos Bandeira, n.º 241 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"**8 –do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **16.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva Lenilce dos Reis Pereira, que se encontra em readaptação de função.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D6D4659B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.981/15 - SÔNIA APARECIDA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.981/2015 FIRMADO EM 02.02.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SÔNIA APARECIDA DA SILVA.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob

o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SÔNIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 607.557.686-04, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua São José, n.º 15, B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"**8 –do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **16.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva Lenilce dos Reis Pereira, que se encontra em readaptação de função.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SÔNIA APARECIDA DA SILVA

Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6891F043

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 5.079/15 - PATRÍCIA FREIRE DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 5.079/2015 FIRMADO EM 01.06.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA FREIRE DA SILVA.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **PATRÍCIA FREIRE DA SILVA**, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 077.085.046-43 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Isaura Neves Arriel, n.º111 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"**8 –do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **16.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva Liliane Mara de Carvalho Ramos, que se encontra em readaptação de função.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA FREIRE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:174BD3F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 5.078/15 - SUELLEM KELI VILELA SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 5.078/2015 FIRMADO EM 01.06.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUELEM KELI VILELA SANTOS.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SUELEM KELI VILELA SANTOS**, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 077.576.436-19 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Alzira de Souza Lima, n.º 412 – B. Jardim Nova Esperança , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"**8 –do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **16.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SUELEM KELI VILELA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7C1C7834

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.982/15 - GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.982/2015 FIRMADO EM 02.02.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO**, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 043.470.036-33 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Anália Bastos,n.º 110 – B. São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"**8 –do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **16.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva Mirna Mendes Pereira, que se encontra em readaptação de função.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD6E16E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.967/15 - VINÍCIUS BATISTA LEAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.967/2015 FIRMADO EM 09.02.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VINÍCIUS BATISTA LEAL.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VINÍCIUS BATISTA LEAL**, brasileiro, solteiro, Professor III (Português), portador do CPF nº 089.490.026-98 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Av. da Luz, n.º 60 – B. Santa Terezinha, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"**8 –do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **16.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva Maraciony Aparecida Pereira Coelho, que se encontra em readaptação de função.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VINÍCIUS BATISTA LEAL
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D96CB57F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/15 AO CONTRATO N.º 4.925/14 - JANAÍNA APARECIDA FERREIRA ALMIRO

TERMO ADITIVO Nº 02/2.015 AO CONTRATO Nº 4.925/14 FIRMADO EM 09.12.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JANAÍNA APARECIDA FERREIRA ALMIRO.

Termo aditivo nº **02/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JANAÍNA APARECIDA FERREIRA ALMIRO,** brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 046.276.186-03 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Pedro Celestino Pereira, nº 66 – B. Jardim Nova Esperança – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição à servidora efetiva Laudicéia Ferreira da Silva, que se encontra afastada em licença sem remuneração.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JANAÍNA APARECIDA FERREIRA ALMIRO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3CC5DF42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 10/15 AO CONTRATO N.º 2.096/09 - VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO

TERMO ADITIVO Nº 10/2.015 AO CONTRATO Nº 2.096/09 FIRMADO EM 13.01.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO.

Termo aditivo nº **10/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO,** brasileira, casada, Médica Ginecologista, portadora do CPF nº 407.701.507-30 residente e domiciliada na cidade de Perdões, na Pça José Modesto Sobrinho, nº 316 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A268832C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
CONTRATO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO/MG. Contrato 060/2015. Construtora Base Forte Ltda. Objeto: Contratação de empresa para construção do Teatro Municipal, convênio com o Ministério do Turismo, contrato de repasse de nr. 1000.678.30/2012, solicitado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude. Valor: R$ 536.403,40. Vigência: 19.08.15 a 18.05.16.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

18/08/2015.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:850FFB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 038/2015

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 075/2015
Modalidade de Pregão Presencial n° 038/2015

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 31 (trinta e um) de Agosto de 2015, às 13hs (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de peças para manutenção do Micro Ônibus Volare com a placa HMN-6184 do transporte escolar.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

PIRAPETINGA, 14 de Agosto de 2015.

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:E73E7C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 08 DE AGOSTO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 057/2015 TOMADA DE PREÇO N° 009/2015**, com vistas a contratação de empresa especializada para obras e serviços de perfuração de poços artesianos nas comunidades de pindaíbas, varjão, porto de formiga, veloso e campo grande neste, Município de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:06DCCF2A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 09 DE AGOSTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 104/2010 – PREGÃO - 041/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **HAMILTON DE CAMPOS**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato **n° 081/2010**, referente à prestação de serviços de transporte Escolar, por mais **12 (doze)** meses, pelo período de **01/01/2011 à 31/12/2011.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:02FF9F1A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 10 DE AGOSTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 104/2010 – PREGÃO - 041/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **HAMILTON DE CAMPOS**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 18,4 km/dia da quantidade de quilômetros da **Rota 09**. A quilometragem inicial do contrato é de 74,8 km/dia, que sofreu acréscimo de **18,4 km/dia** , passando para 93,2 km/dia, que corresponde a **24,59% (vinte e quatro virgula cinquenta e nove por cento)** da quantidade de quilômetros da **Rota 09**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BE4AE1F0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 11 DE AGOSTO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 104/2010 – PREGÃO - 041/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **HAMILTON DE CAMPOS**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o prorrogar o contrato n° 081/2010 referente a prestação de serviços de transportes escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino do Município de Pitangui **(Rota 09 – linha 01)** , pelo período de **01/01/2013 à 31/12/2013.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:952F520B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 12 DE AGOSTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 041/2013 – TOMADA DE PREÇO- 001/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CASANOSSA CONSTRUÇÕES LTDA -ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato n° 093/2013, referente à construção da farmácia de minas – unidade de Pitangui/MG, pelo período de **23/08/2013 à 31/12/2013**. O aditamento do contrato será no percentual de **10,12%** equivalendo a **R$ 12.527,56 (Doze mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)**. Perfazendo assim, o valor total de R$ 136.317,05 (Cento e trinta e seis mil trezentos e dezessete reais e cinco centavos).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0777BDB8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 13 DE AGOSTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 042/2013 – PREGÃO-017/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto realinhar o valor dos seguintes itens que seguem abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor licitado	Percentual de realinhamento	Valor realinhado
1	Tubo para coleta de sangue a vácuo com tampa plástica sem anticoagulante	R$ 28,27	2,32%	R$ 28,93
2	Tubo para coleta de sangue com tampa plástica vermelho	R$37,70	7,69%	R$ 40,30
3	Tubo para coleta de sangue a vácuo com tampa plástica sem anticoagulante FLORETO	R$28,27	5,56%	R$ 29,00
4	Tubo para coleta de sangue a vácuo com tampa plástica sem anticoagulante EDTA	R$ 27,81	4,27%	R$ 29,00
5	Seringa descartável sem agulha no tamanho 10ml, caixa com 200 unid.	R$ 19,00	92,3%	R$ 36,54

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FD9D00E1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 14 DE AGOSTO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 054/2013 PREGÃO N° 024/2013**, com vistas à aquisição de material e serviços gráficos para Secretaria da prefeitura Municipal.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B29C911B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 15 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 054/2013 – PREGÃO - 024/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PRINT GRÁFICA LTDA -ME** – Valor: **R$ 4.242,50 (Quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta reais)**, destinado à aquisição e serviços gráficos para todas as Secretaria desta prefeitura . Pelo período de **11/06/2013 à 31/12/2013.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A956DDB7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 16 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 054/2013 – PREGÃO - 024/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GRÁFICA YAGO LTDA -ME** – Valor: **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, destinado à aquisição e serviços gráficos para todas as Secretaria desta prefeitura . Pelo período de **11/06/2013 à 31/12/2013.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:377CB38B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 17 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 054/2013 – PREGÃO - 024/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ÁRT'S GRAF LTDA-ME** – Valor: **R$ 3.147,00 (Três mil cento e quarenta e sete reais)**, destinado à aquisição e serviços gráficos para todas as Secretaria desta prefeitura . Pelo período de **11/06/2013 à 31/12/2013.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AF023671

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 18 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 054/2013 – PREGÃO - 024/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ALEX VASCONCELOS DOS SANTOS -ME** – Valor: **R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais)**, destinado à aquisição e serviços gráficos para todas as Secretaria desta prefeitura . Pelo período de **11/06/2013 à 31/12/2013.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0542AE28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 251/2015
Decorrência: Processo nº 180/2015
Inexigibilidade nº 25/2015
Credenciamento nº 22/2015
Objeto: o Credenciamento de Médico Veterinário para efetuar o controle da natalidade de cães por meio de castração, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento, de acordo com a Lei nº 1.933, de 08/07/14. Contratada: MASCOTE PETSHOP LTDA ME. Valor global do contrato: R$ 18.000,00.
Data da assinatura: 18/08/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 18/08/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01012007339039000000000100 F23

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0F918B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 128/15 – Decorrência: Pregão nº 57/15 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia com locação, instalação e manutenção de máquinas e equipamentos e fornecimento de insumos exceto papel, grampo e energia elétrica - Contratada: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. Valor do contrato: R$ 381.000,00. Data da assinatura: 05/08/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/15 – Decorrência: Pregão nº 57/15 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia com locação, instalação e manutenção de máquinas e equipamentos e fornecimento de insumos exceto papel, grampo e energia elétrica - Contratada: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. Item: 01, 02, 03, 04. Valor do contrato: R$ 381.000,00. Data da assinatura: 05/08/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:27C20953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 289/03 – Decorrência: Processo Administrativo 89/03 - Objeto: "Locação de imóvel situado na Rua Vinícius Meyer, 112, São José do Pantano, Pouso Alegre/MG" – Contratado: Benedito Sebastião Pereira. Valor mensal: R$ 192,31. Data da assinatura: 31/07/15. Vigência: 12 meses, contados da assinatura. Dotação orçamentária: 02.01.00.04.122.0017.2001.3.3.90.36.00. De acordo com o Art. 62, 3º I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:65A332A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 31/08/2015, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 064/2015, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, eletroeletrônico e eletrodomésticos, bem como utensílios de cozinha, material de cama, mesa e banho, materiais pedagógicos e educativos para atender as necessidades da Casa de Acolhimento Institucional, situado à Rua Presidente Antônio Carlos, nº 518, em Prata/MG, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 18 de agosto de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:E896AF42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO SELETIVO 009/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público nos termos da Lei, que fará realizar Processo Seletivo nº 009/2015 para contratação temporária para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para **CADASTRO DE RESERVA** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com salário de R$ 1.339,88 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), carga horária de 30 (trinta) horas semanais, valor da inscrição R$ 100,00 (cem reais) e para o cargo de **PSICÓLOGO** com salário de R$ 1.674,86 (mil e seiscentos e setenta e quatro e oitenta e seis centavos), carga horária

de 20 (vinte) horas semanais, valor da inscrição R$ 100,00 (cento reais). As **inscrições** serão realizadas entre os dias **25 A 28 DE AGOSTO** do corrente ano na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, das 13h00min às 17h00min. O Edital poderá ser retirado por qualquer interessado no horário mencionado ou através do site www.recreio.mg.gov.br .

Recreio, Minas Gerais, 17 de Agosto de 2015.

HELLOANE NOVAES SOARES GAMBETA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:42B51C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 002/2015. Objeto da publicação: julgamento de recurso. Recorrente: Vitória Luz Construções Ltda, CNPJ/MF n° 01.921.499/0001-32. Objeto: julgamento de recurso em face de decisão proferida na sessão do pregão que desclassificou a empresa por apresentar proposta em desacordo com o estabelecido no item 4.1 do edital c/c o item 1.3, 1.4 e 56 do Anexo II do edital. Resultado do julgamento: O Secretário Executivo do CIMVALPI, no exercício das atribuições previstas na cláusula 22ª, inciso II do Contrato de Consórcio do CIMVALPI, conheceu do recurso interposto e no mérito julgou improcedente, mantendo a decisão de desclassificação da proposta.

Ponte Nova, 03 de julho de 2015.

JOSÉ ADALBERTO REZENDE.
Secretário Executivo do CIMVALPI.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:E413C293

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 003/2015. Objeto da publicação: julgamento de recurso. Recorrente: Ecolife Soluções Ambientais Ltda, CNPJ/MF n° 12.628.257/0001-71. Objeto: julgamento de pedido de reconsideração em face de decisão que não acolheu pedido de anulação do edital. Resultado do julgamento: O Secretário Executivo do CIMVALPI, no exercício das atribuições previstas na cláusula 22ª, inciso II do Contrato de Consórcio do CIMVALPI, não conhecer do pedido de recurso em razão da insubsistência do fundamento legal apresentado e, no exercício do poder de autotutela da administração declarar a regularidade de todos os atos praticados no âmbito do pregão presencial 003/2015, especialmente os termos do edital e, via de consequencia, manter integralmente as decisões proferidas pelo Pregoeiro na sessão do pregão realizada.

Ponte Nova, 17 de agosto de 2015.

JOSÉ ADALBERTO REZENDE.
Secretário Executivo do CIMVALPI.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:7194068A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/15.

PREFEITURA DE SANTA BARBARA – MG – CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 004/2015 BASEADO NO DECRETO 2357 DE 24/01/2013 - Márcia Izabel Souza Costa, Secretária de Administração e Fazenda do Município de Santa Barbara no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto 2357 de 24/01/2013, após interposição de recurso e em cumprimento da decisão proferida nas fls. 41 a 44 **DECRETA** como punição a Empresa OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 00.810.852/0001-44 sua suspensão por 12 (doze) meses de participar de licitações e contratar com Administração e multa no valor de R$ 477,00.

Santa Barbara, 18 de Agosto de 2015.

A) MÁRCIA IZABEL SOUZA COSTA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:C2CA5A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE "POSTO PAPA LÉGUAS LTDA", BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 05 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:85FE7C56

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E DERIVADOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2015. VALOR GLOBAL: R$ 105.870,00 (CENTO E CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS). LICITANTE VENCEDOR: POSTO PAPA LÉGUAS LTDA.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 05 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:A82F34B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 033/2015. Carta Convite 006/2015. Contrato Administrativo L01-08/2015. Contratada: HLO Produções Artísticas Ltda. – ME. Objeto: Contratação de firma especializada na promoção de shows para a realização das festividades da Exposição Agropecuária do Município de Santo Antonio do Aventureiro, além da locação de palco, tendas, banheiros químicos, Motocross, locutor e divulgação através de cartazes e rádio. Valor: R$ 79.450,00. Vigência contratual: 18/08/2015 a 10/02/2016. Dotação Orçamentária: 211.00.20.606.007.2.0072**...**3.3.90.39. 18/08/2015.

CARLA DE MATOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:F56082B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 034/2015. Pregão Presencial 023/2015. Contrato Administrativo L02-08/2015. Contratada: Quartz Sonorização Ltda. - ME. Objeto: Contratação de firma especializada em sonorização e iluminação a fim de realizar a Exposição Agropecuária do Município de Santo Antonio do Aventureiro. Valor: R$ 19.000,00. Vigência contratual: 18/08/2015 a 10/02/2016.
Dotação Orçamentária: 2.11.00.20.606.007.2.0072...3.3.90.39.

18/08/2015.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:9AB40195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO 018/2015/PREGÃO 013/2015

Termo de Retificação

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação da publicação **159E3896** onde se lê: "Divo Romão Viana," leia-se " Divino Romão Viana".

São Francisco do Glória, 18 de agosto de 2015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:5D813B06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO 020/2015/PREGÃO 015/2015

Termo de Retificação

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação das publicações **F6DE8C7C, 538C26E3, C3F103FD E 692C04EE** onde se lê: "Divo Romão Viana," leia-se " Divino Romão Viana".

São Francisco do Glória, 18 de agosto de 2015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:5AE97293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015

O Excelentíssimo Sr. Prefeito **JOSÉ BISSIATI FILHO**, torna público que estarão abertas no período de 17/08/2015 a 20/08/2015, no local indicado, as inscrições para os cargos de Assistente Social do NASF e Psicólogo do NASF, para servirem às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. Serão selecionados neste processo seletivo os cargos e vagas conforme a seguinte tabela:

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
001	ASSIST. SOCIAL – NASF	NIVEL SUPERIOR	01	R$1.335,89	30HS
001	PSICÓLOGO – NASF	NIVEL SUPERIOR	01	R$1.674,20	30HS

1.2. Os recursos financeiros correão por conta de dotações orçamentárias próprias.

1.3. O candidato selecionado perceberá mensalmente, a título de remuneração, os valores previstos em lei municipal para o cargo posto à disposição no presente processo seletivo e sua carga horária, da mesma forma, obedecerá ao que prescrever a legislação municipal correspondente.

2. **DAS INCRIÇÕES**
2.1. As inscrições serão feitas na Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, localizada na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, no setor de departamento de pessoal, no horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, entre os dias 17/08/2015 a 20/08/2015.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia de documento oficial de identificação e comprovante de residência, e ainda comprovar as exigências do item 2.3 do edital.

2.3. São requisitos para a inscrição:

a) Nível de escolaridade e habilitação profissional exigidos para o cargo;
b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) cópias dos títulos que o candidato tiver;
e) comprovantes de experiência profissional;
f) comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;

g) estar em dia com o conselho de classe profissional do cargo pretendido.
2.4. As inscrições serão feitas mediante preenchimento de formulário próprio fornecido no local da inscrição, no qual o candidato declara atender as condições exigidas para inscrição.
2.4.1. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a apenas um cargo.
2.5. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição cópia de todos os títulos que tiver, bem como cópias de documentos que comprovem efetivo exercício da profissão para fins de contagem de experiência profissional e ainda comprovante de regularidade de inscrição em conselho de classe.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
3.1. As pessoas portadoras de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação, dias e locais das etapas do certame.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1. O processo seletivo consistirá em prova de títulos e avaliação da experiência profissional, conforme tabela de valores constante no Anexo I do presente edital.

4.2. A análise dos títulos será realizada na própria Prefeitura pelos membros da comissão do Processo Seletivo Simplificado, no dia 21/08/2015, às 15 horas, oportunidade em que serão avaliados os documentos exigidos no edital, a habilitação técnico-profissional para exercício do cargo bem como a experiência do candidato. A contratação do candidato aprovado será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e o contrato vigorará por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses, a critério da Administração, conforme determina a Constituição da República e as Leis Municipais que tratam das contratações temporárias.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
5.1. Os candidatos, após análise da documentação e julgamento dos títulos, que forem considerados habilitados, serão classificados por ordem decrescente da nota total.

5.2. A comissão do processo seletivo simplificado utilizará como critérios objetivos para classificação e pontuação do candidato referente aos títulos apresentados e ao período de experiência comprovado.

5.3. Na hipótese de igualdade de condições, será critério de desempate o tempo de serviço efetivamente prestado a órgãos de assistência social.

5.4 Para fins do que dispõe o item 5.3, somente serão aceitos documentos que comprovem efetivo serviço prestado a órgãos públicos ou a entidades filantrópicas ou assistenciais na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão realizadas por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, localizado no *hall* de entrada do Paço Municipal, bem como através do diário oficial do município de São Francisco do Glória, que poderá ser acessado através do endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Divulgado o resultado final, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso.

6.4. Este processo seletivo simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, no caso de necessidade do serviço público.

São Francisco do Glória, 06 de agosto de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:5B5DA21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG torna publico que realizará um Processo de Dispensa (art. 24,XI da Lei 8.666/93) para contratação de remanescente de obra. Aos interessados, favor procurarem o setor de Licitações para maior informações no prazo de 5 (cinco) dias.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:078E821B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Tudor Comércio de Conexões Eireli – EPP, valor de R$ 30.780,00;
Startubo Comercial Eireli – EPP, valor de R$ 25.403,00;
E homologa o Processo Licitatório nº 213/2015, Pregão Presencial nº 008/2015, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos diversos.

São Lourenço/MG, 17/08/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C9459EA8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Premoldados e Construções São Lourenço Indústria e Comércio Ltda. ME, valor de R$ 99.500,00;
Luis Carlos Crabi – EPP, valor de R$ 8.700,00;
E homologa o Processo Licitatório nº 226/2015, Pregão Presencial nº 010/2015, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de blocos de concreto e meios fios.

São Lourenço/MG, 12/08/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:22857A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015, Processo Administrativo nº 01871/2015. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 24, inciso IV, c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal

nº 8.883/95, a favor da pessoa jurídica, SANTA CASA MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, para prestação de serviços médicos de ureterorrenolitotripsia à esquerda e inserção de implante duplo j nas pacientes Maria Ferreira da Silva (64715002415-4), Helen Ferreira Romanini (064715004143-0) e serviços médicos de ureterorrenolitotripsia flexível nas pacientes Eunice Maria de Souza Fernandes (064715002415-4) e Maria Luiza da Silva Constantino (064714007000-2), em cumprimento a decisões judiciais nos autos retro mencionados, em virtude do requerimento proferido pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, vez que o processo se encontra devidamente instruído, 17 de agosto de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:2FF713BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO CP 004/15

O Município de São Sebastião do Paraíso/MG, torna público a **SUSPENSÃO** do certame de Licitação na Modalidade Concorrência Pública sob o nº 004/2015, cujo objeto, trata-se da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação dos Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais; Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos (km de via/sarjeta) e Transporte até o Aterro Sanitário, tipo Menor Preço, que aconteceria dia 03 de agosto de 2015 às 9:00hs. Os interessados deverão aguardar a reformulação do edital para sua posterior publicação. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (35) 3539-7000 ou 3539-7015, em dias úteis das 8:00 às 17:00 horas.

São Sebastião do Paraíso MG, 30 de julho de 2015.

WELINGTON BONACINI DE CARVALHO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:618382FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015, Processo Administrativo nº 01628/2015. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 24, inciso IV, c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das pessoas jurídicas, "CCCI CENTRO DE CIRURGIA CARDIACA INFANTIL LTDA – EPP e FUNDAÇÃO JOSÉ LUIZ EGYDIO SETUBAL", para Contratação de pessoa jurídica em caráter de emergência, para correção cirúrgica a paciente RN/ Ana Marta P. de Melo, portadora de cardiopatia congênita tipo Transposição das Grandes Artérias, sendo indicado a cirurgia de Jatene, conforme Ação Civil Pública com pedido de Tutela Antecipada "Inaudita Altera Pars", em virtude do requerimento proferido pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, vez que o processo se encontra devidamente instruído, 15 de julho de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B49C4653

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 070/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 070/2015, Processo: 1565/2015, Registro de Preços nº 040/2015 - Objeto: registro de preços, para escolha mais vantajosa e eventual contratação exclusiva de micro empresa ou empresa de pequeno porte, para prestação de serviços de hospedagem, destinadas à manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Segurança Pública e Planejamento e Gestão. Vigência: 17 de agosto de 2015 à 16 de agosto de 2016. Empresas Registradas: MUSCHIONI ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R$ 47.990,00 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais) e CRISTINA RIBEIRO MARTONI – ME no valor total de R$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinqüenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:221D6D36

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 082/2015, Presencial, Processo nº 1772/2015, Registro de Preços nº 047/2015, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de gás liquefeito e botijões, segundo requerimento de diversas Secretarias, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses e participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. A abertura será dia 03 de setembro de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de agosto de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:4D541340

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 031/2015, Presencial, Processo nº 0918/2015, Registro de Preços nº 017/2015, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Registro de Preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, destinada ao fornecimento de 17 aparelhos CPAP automáticos e 01 máscara nasal tamanho P, bem como 04 aparelhos BIPAP e acessórios, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, com entrega parcelada. A abertura será dia 08 de setembro de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de agosto de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:CACFE218

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 074/2015, Processo nº 1649/2015, Registro de Preços nº 042/2015, tipo Menor Preços Por Item. Objeto: registro de preços, para escolha mais vantajosa e eventual contratação exclusiva de micro empresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, para o fornecimento de substrato para produção de mudas de hortaliças a base de casca de pinus, fibra de coco e enriquecido com macro e micronutrientes, pelo período de 12 meses, destinado a integrar o fomento ao desenvolvimento da Agricultura Familiar, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário. A abertura será dia 04 de setembro de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de julho de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:340ADC74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO 2° ADITIVO PREGÃO 030/2014

Retificação de extrato do 2° Aditivo Pregão 030/2014 publicado na data de 11/06/2015, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Onde se lê "3° Aditivo".

Leia-se: "2° Aditivo".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0241FC89

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 029/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa N°. 029/2015. Objeto: Contratação de nutricionista para atendimento e execução do Programa Vigilância Alimentar e Nutricional. Contratado: **Ana Claudia Soares Passos**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No. 089.244.176-30, residente e domiciliada na Rua José Vicente de Souza, nº33, Sem Peixe, Minas Gerais. Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Sem Peixe, 17 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:873A7CF1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 029/2015

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 029/2015. Objeto: Contratação de nutricionista para atendimento e execução do Programa Vigilância Alimentar e Nutricional. Licitante **vencedora: Ana Claudia Soares Passos**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No. 089.244.176-30, residente e domiciliada na Rua José Vicente de Souza,nº33,Sem Peixe, Minas Gerais. Valor Global: R$6.000,00 (seis mil reais). Sem Peixe, 14 de Agosto de 2015.
O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedora do Processo Dispensa nº029/2015 para: Contratação de nutricionista para atendimento e execução do Programa Vigilância Alimentar e Nutricional. Licitante **vencedora: Ana Claudia Soares Passos**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No. 089.244.176-30. Valor Global: R$ 6.000,00(seis mil reais).

Sem Peixe, 14 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7BE3FC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

Objeto: **Aquisição de Reagentes Químicos e Material** para uso do Serviço do Laboratório Municipal de Três Marias- serviço de exame e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRAL DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIOS LTDA – ATA Nº 037/15					
0001	Absorvente adesivo com 512 peças - Aratop	30	Cx	9,20	276,00
0002	Ácido Úrico Liquiform pronto p/ uso	35	Kit	54,28	1.899,80
0006	Amilase	10	Kit	38,18	381,80
0007	Anticoagulante Glistab c/20 ml - Labtest	2	Unid.	11,78	23,56
0008	Anticoagulante Hemstab c/20 ml - Labtest	2	Unid.	11,78	23,56
0009	APTT Hemóstases Ref. 502 -LABTEST	20	Kit	28,52	570,40
0010	Aslo (só latex) sem soro controle positivo ou negativo	10	Unid.	45,08	450,80
0011	Aslo com soro positivo e negativo	2	Kit	68,59	137,18
0012	Betatest plus - BHCG - Labtest	15	Kit	27,60	414,00
0013	BILIRRUBINA	5	Kit	20,52	102,60
0014	Bilirrubina marca Padrão Labtest	5	Unid.	46,92	234,60
0018	Colesterol HDL Labtest	35	Kit	25,30	885,50
0019	Colesterol Total Liquiform ref.76-2/250 - Labtest	45	Kit	64,40	2.898,00
0020	Coletor urina rosca 50 ml	200	Pct	21,16	4.232,00
0021	Coloração de ziehl neelsen para BAAR - New Prov	2	Kit	38,64	77,28
0022	Corante nº 01 para coloração diferencial rápida em hematologia-Instant prov New-prov	10	Unid.	13,80	138,00
0023	Corante para coloração diferencial rápida em hemaologia - instant - marca New Prov	10	Kit	32,20	322,00
0024	Creatinina K ref.96-300 Labtest	30	Kit	41,40	1.242,00
0025	Descorante nº 02 para BAAR Zielnl Neelsen - New Prov	2	Unid.	17,48	34,96
0026	Desencrostante em pó - pct 1 kg	50	Pct	14,72	736,00
0027	Envelope resul. exame c/ 500	60	Pct	55,20	3.312,00
0028	Escova para lavagem de vidrarias escova 80mm	6	Unid.	2,76	16,56
0029	Escova para lavagem de Vidrarias escova 85mm	6	Unid.	2,76	16,56
0030	Escova para lavagem de Vidrarias escova 40mm	6	Unid.	2,76	16,56
0031	Fator reumatóide c/soro controle positivo e negativo - Marca Wama	2	Kit	63,48	126,96
0032	Fator Reumatóide sem soro controle - Wama	10	Unid.	29,44	294,40
0033	Fita p/ urina	48	Cx	73,50	3.528,00
0035	Fosfatase Alcalina Labtest - Ref 40	12	Kit	63,94	767,28
0036	Gama GT (Labtest)	15	Kit	72,50	1.087,50
0037	Glicose Pap liquif. 1x500ml	30	Kit	43,15	1.294,50
0039	Lamínula 22x22 mm - cx c/100 peças	30	Cx	1,84	55,20
0040	Lápis azul DIXON Phano 80	5	Unid.	10,20	51,00
0041	Líquido de tuerck - 500ml	1	Unid.	14,72	14,72
0042	Lugol	1	Unid.	26,68	26,68
0043	MIF -1000 ml - New Prov	30	Unid.	16,56	496,80

0049	PCR (Látex) com controle positivoe negativo - Wama	3	Kit	50,60	151,80
0050	PCR (Látex) sem controle positivo e negativo-Wama	30	Unid.	29,44	883,20
0051	Peneira para exame Parasitológico	30	Pct	60,72	1.821,60
0052	Pipeta de Pasteur 3ml	5.000	Unid.	0,06	300,00
0053	Pipeta sorologica de vidro 10ml graduação 1/10 (Precision - Glass Une)	20	Unid.	2,49	49,80
0054	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2ML GRADUADA 1/100	10	Unid.	2,49	24,90
0055	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ML GRADUADA 1/10	10	Unid.	2,49	24,90
0056	Pipeta Westergren - 200mm - Marca Precision class (une)	10	Unid.	1,70	17,00
0058	Pipetador de plástico	1	Unid.	16,56	16,56
0061	Ponteira de 0 a 100uc (micro litros)	10	Pct	9,20	92,00
0062	Ponteira de 100 a 1.000 ul pct c/ 1000	5	Pct	20,00	100,00
0063	PT Hemostasis - R. 501-5/2	20	Kit	75,44	1.508,80
0064	Qualitrol 1 (Labtest)	30	Fr	51,98	1.559,40
0066	Soro anti - A	2	Unid.	15,64	31,28
0067	Soro anti - B	2	Kit	15,64	31,28
0069	Soro Anti IGG (Prothemo)	2	Kit	24,84	49,68
0070	Termometro para banho maria	2	Unid.	16,47	32,94
0071	TGO/GOP liquiform (referencia 109.4/30) - Labtest	25	Kit	80,96	2.024,00
0072	TGP/GPT Liquiform (referencia 108.4/30) Labtest	25	Kit	80,96	2.024,00
0073	Triglicerídes Labtest	35	Kit	127,88	4.475,80
0074	Tubo de ensaio 13 x 100mm	1.000	Unid.	0,10	100,00
0075	Tubo de ensaio 15x100	1.000	Unid.	0,17	170,00
0076	Tubo de ensaio 75 x 12mm	1.000	Unid.	0,09	90,00
0078	Tubo p/ coleta a vácuo c/ EDTA	200	Cx	23,00	4.600,00
0079	Tubo p/ coleta a vácuo c/ fluoreto	160	Cx	24,00	3.840,00
0080	Tubo p/ coleta a vácuo s/ anticoagulante	60	Cx	24,00	1.440,00
0081	Tubo para coleta a vácuo s/ anticoagulante 4 ml	140	Cx	23,00	3.220,00
0082	Uréia labtest	30	Kit	94,76	2.842,80
0083	VDRL com Soro Controle Positivo e Negativo	2	Kit	64,40	128,80
0084	VDRL sem soro controle (Marca Wama)	10	Unid.	29,44	294,40
				Total do Fornecedor:	58.129,70
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ATA Nº 038/15					
0003	Adaptador Vacutainer amarelo p/ Coleta a Vácuo	1	Pct	66,00	66,00
0004	água destilada	50	Unid.	3,16	158,00
0005	Água destilada 5 litros (galão)	5	Unid.	12,90	64,50
0016	Caixa coletora de material perfuro cortante 13 litros	50	Cx	45,20	2.260,00
0057	Pipetador borracha 3 vias	1	Unid.	12,60	12,60
0085	Agulha para Coleta Multipla de Sangue a Vácuo 25 x 7 (22GI)	50	Cx	25,60	1.280,00
0086	Agulha p/ Coleta Múltipla de Sangue a Vácuo 25x8 21(GI)	100	Cx	25,60	2.560,00
				Total do Fornecedor:	6.401,10
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA – ATA Nº 039/15					
0015	Bobina de Papel Térmico 57x30mm	150	Unid.	4,80	720,00
0038	Lâmina p/ esfregação sanguíneo	70	Cx	9,50	665,00
0044	Miniclean 1 Lt - 800 testes - marca Horiba	20	Unid.	99,00	1.980,00
0045	Minilyse 1Lt - 1.600 testes marca Horiba	10	Unid.	239,00	2.390,00
0046	Minoclair 400ml	2	Unid.	108,00	216,00
0047	Minoton LMG 20 Lt - 1.100 testes - marca Horiba	15	Unid.	145,00	2.175,00
0048	Minotrol (soro controle 3 níveis) - marca Horiba	4	Unid.	590,00	2.360,00
0059	Pipetador de Plástico 2ml	1	Unid.	19,90	19,90
0060	Placa Escavada p/ VDRL	2	Unid.	34,00	68,00
0068	Soro anti - D	2	Fr	31,00	62,00
0077	Tubo p/ coleta a vácuo c/ citrato	60	Cx	23,00	1.380,00
				Total do Fornecedor:	12.035,90
				Total Geral:	76.566,70

Publique-se.

Três Marias MG 18 de agosto de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Chefe Divisão de Material e Patrimônio

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:47B03EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 081/2015 - PROCESSO N.º 645/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão 081/2015 – Processo 645/2015**, referente à Aquisição de Ferragens em Geral, realizado no dia 06 de agosto de 2015, em favor das empresas: **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado registrado: R$ 240.555,09 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos); **Gabriela Materiais para Construção Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, valor total estimado registrado: R$ 473.028,16 (quatrocentos e setenta e três mil, vinte e oito reais e dezesseis reais); **Marangão & Pereira Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.701.492/0001-45, valor total estimado registrado: R$ 226.565,55 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e **Elite Comércio de Ferramentas Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.885.468/0001-18, valor total estimado registrado: R$ 64.084,89 (sessenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Três Pontas, 12 de agosto de 2015.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:62F7F524

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 094/2015 – PROCESSO Nº 724/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Soros Fisiológicos e Glicosados.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 31 de agosto de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE AGOSTO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D7F96B82

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 – PROCESSO Nº 068/2015.

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos estrutural e executivo, bem como a execução de obras de construção civil da Base da Base da Estação de Tratamento de esgoto domiciliar, para o tratamento de esgotos sanitários para atender o Distrito Nossa Senhora do Rosário no município de Três Pontas - MG, referente à fase de HABILITAÇÃO. Foi inabilitada a empresa Construtora Souza Dias Ltda., por não atender à disposição contida no Título IV, subtítulo 1, alínea "p" do edital, visto que apresentou documento que não atesta a execução de obra similar ao objeto licitado; foi habilitada a empresa J.L.V. Construtora Ltda.; por ter atendido a todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS - MG, 18 DE AGOSTO DE 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:234A0C5A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 - PROCESSO Nº 057/2015.

Homologo **os itens 01 e 03 a empresa Arenna Informática Ltda.-ME, inscrita no CNPJ n° 07.528.036/0001-91, o item 02 a empresa Egregor Comercial Ltda.-ME, inscrita no CNPJ n° 12.244.256/0001-23 e os itens 04 e 05 a empresa JR Comércio de Artigos de Informática Ltda.-ME, inscrita no CNPJ n° 09.103.932/0001-34**, objetos do processo em epígrafe, refrente a Aquisição de Equipamentos de Informática, realizado dia 24 de junho de 2015; considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002.

Deixo de homologar o item 06, pois o valor ofertado esta acima do valor praticado no mercado.

Três Pontas - MG, 17 de agosto de 2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:05332B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Administrativo nº 20/2015
Processo Licitatório 013/2015 – **Pregão** 05/2015
Contrato Administrativo: 20/2015
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara.
Contratada: **ALGAR MULTIMIDIA S/A**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conexão à internet Banda Larga, com conexão dedicada, sem necessidade de discagem, simetria na velocidade de downloads e uploads de, no mínimo, 04 Mbps, links de acesso exclusivo e, no mínimo, 6 IP´s válidos, com fornecimento de equipamentos necessários à prestação do serviço, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.
Vigência: 09/07/2015 a 09/07/2016.
Valor Total Serviço – R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 09 de julho de 2015.
Signatário - Presidente da Câmara Municipal – Jerônimo Romualdo Batista Filho

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:68B6460D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG - Pregão Presencial nº046/2015, destinado à Contratação de empresa para aquisição de equipamentos mecanizados para atendimento à manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 14 horas do dia 10 de setembro de 2015, nos termos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à *Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG* - telefone nº *038.3527-1257* (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 18 de agosto de 2015.

SIDERLAN S. DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:51A6E138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ COM LEITE, PAO COM MANTEIGA E BISCOITO, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA UPA 24 HORAS, será realizada no dia **01/09/2015** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:33FEE899

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PAINEIS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, será realizada no dia **02/09/2015** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:771CAFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2015

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº 16/2015, **Extrato de Contrato nº 98/2015**, Processo Administrativo nº 60/2015. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de óleo lubrificante, hidráulico e fluídos de freio a serem utilizados pelos veículos da frota Municipal. Valor R$ 7.697,50 (sete mil seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência: 31/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 31/07/2015. Contratado: Posto de Dores LTDA-EPP. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG.

RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:3BCA0E26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTATO N° 97

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Carta Convite nº 15/2015, **Errata do Extrato de contrato nº 97/2015**, Processo Licitatório nº 59/2015. Devido pequeno erro material de digitação. Onde se lê : "*Valor R$ 20,000 (vinte mil reais)*", leia-se "*Valor R$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais)*". Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de manutenção nas instalações dos poços artesianos localizados na cidade de Dores do Turvo/MG, incluindo despesa com transporte, manutenção de bomba submersa multi estágio e disponibilização de kit de instalação/montagem, retirada e reinstalação de bomba submersa, limpeza, desinfecção, tratamento químico e bacteriológico.Vigência: 31/07/2015 a 31/12/2015. Contratado: Pratagua Serviços e Comércio LTDA-ME.

RONALDO MAROTTA SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:373C800A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO 005/2015

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Adjudicação
Pregao Presencial 5/2015
A PREFEITA MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo cujo objeto é :
Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE, SUPLEMENTOS ALIMENTARES VIA ENTERAL OU ORAL, FRASCO DE ALIMENTACAO E EQUIPO GRAVITACIONAL

Participante(s) vencedor(es)						
2872		NUTRICIONAL FARMA LTDA		08.316.438/0001-95		
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	7079	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA D	LITRO	13,800	684,000	9.439,200
					TOTAL DO VENCEDOR	9.439,200
1934		NUTRIR DIST.DE PROD. PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA		07.220.279/0001-68		
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	6976	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO PARA SUPLEMENTACAO DE NUT	UNIDADE	28,000	96,000	2.688,000
2	7081	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ACRESCID	LITRO	16,800	324,000	5.443,200
3	6977	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA NUTRICAO ENTERAL BIOBASE	UNIDADE	1,600	744,000	1.190,400
4	6974	FORMULA EM PO INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PAR	UNIDADE	53,000	48,000	2.544,000
5	7084	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL 300 ML	UNIDADE	1,000	1.000,000	1.000,000
					TOTAL DO VENCEDOR	12.865,600
2873		PHARMANUTRI COM DE MED E PROD NUTRICIONAIS LTDA		10.323.886/0001-68		
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	7082	DIETA ENTERAL EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ACRESCIDA	UNIDADE	75,000	84,000	6.300,000
2	7080	DIETA ENTERAL EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE	UNIDADE	38,000	198,000	7.524,000
3	7083	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCA	UNIDADE	14,000	360,000	5.040,000
					TOTAL DO VENCEDOR	18.864,000

ARGIRITA - MG, quinta-feira, 5 de março de 2015

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D2020167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REALINHAMENTO DO CONTRATO 180/2013

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TERMO DE REALINHAMENTO DE VALOR

Por meio deste instrumento, que altera o Contrato Administrativo nº 180/2013 oriundo do Processo Licitatório n° 124/2013 – Pregão Presencial nº. 80/2013, em que se contratou a empresa **G.TRONIC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - EPP** para prestação de serviços, pela Contratada ao Contratante, de contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões em diversos setores da Administração Municipal, sem franquia mínima, com estimativa de 130.000 (cento e trinta mil) páginas monocromáticas e 2.500 (dois mil e quinhentos) paginas coloridas por mês, adjudicado à CONTRATADA em decorrência do julgamento daquele certame, celebrado entre ela e o **MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU**, por seus representantes legais, naquele instrumento denominado CONTRATANTE, devidamente qualificado no instrumento de origem, tendo em vista a necessidade de aumento nos quantitativos, procedem ao **REALINHAMENTO DE VALOR,** nos termos que se seguem, dando nova redação às cláusulas alteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor das cópias e impressões sofrerão reajuste equivalente ao percentual de inflação acumulada no período, passando o contrato a vigorar com os seguintes valores unitários:

Item	Descrição	Valor Histórico	Percentual de Correção	Valor Atualizado
0001	COPIA XEROGRAFICA MONOCROMATICA	0,03	6,3114%	0,037
0002	COPIA XEROGRAFICA COLORIDA	0,51	6,3114%	0,54

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, ora alterado.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Aditamento para acréscimo de quantitativos em duas vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais, na presença das testemunhas que também o assinam.

Carmo do Cajuru, 18 de agosto de 2015.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

G.TRONIC TEC. EM INF. LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:D90D8CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ATA 005

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/201
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **BISINOTO E BISINOTO LTDA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNE, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA E CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR 12 (DOZE) NESES, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO.**
RETIFICAÇÃO DE PREÇOS DE ITENS: FICA RETIFICADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NOS ITENS A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Batata inglesa- 1ª qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões física e mecânica(rachaduras e cortes) tamanho uniforme, graúda: acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras)	1450	KG	inglesa	R$ 3,94	R$ 5.713,00
14	Cebola- fresca, 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões física e mecânica (perfurações e cortes) bem desenvolvida; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, sif e outras	870	KG	nacional	R$ 6,64	R$ 5.776.,80
VALOR TOTAL:						**R$ 11.489,80**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2E51E1F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

Objeto: **Aquisição de Insumos para Diabetes – Seringas e Agulhas adaptável à caneta para aplicação de insulina a serem distribuídos pela Assistência Farmacêutica aos pacientes insulino-dependentes em acordo com o que determina a Resolução CIB SUS/MG nº 1.610, de 16 de outubro de 2013, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações e quantitativos do Anexo I do Edital.**

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CIRÚRGICA DIFARMIG LTDA - EPP – ATA DE REGISTRO Nº 020/2015					
0001	Seringa p/ insulina 8mm x 0,33mm x 100 U Seringa descart. capac. 100 U c/ agulha acoplada em corpo único, ultra fine-8mm x 0,33mm, estéril, plástica, atóxica, apirogênico, incolor c/ resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 50U c/ divisões de 1 em 1 unidade.	26.000	Unid.	0,39	10.140,00
0002	Agulha para Insulina 4mm x 0,25mm Para adaptar em Caneta de aplicação de insulina.	6.000	Unid.	0,61	3.660,00
				Total do Fornecedor:	13.800,00
				Total Geral:	13.800,00

Publique-se.

Três Marias MG 18 de agosto de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Chefe Divisão de Material e Patrimônio

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:65C76F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

Objeto: o **Registro de Preços para aquisição de Suplemento Alimentar, para serem distribuídos gratuitamente aos pacientes usuários de dieta especial e previamente cadastrados na SESAU, pela Assistência Farmacêutica do município.**
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Und	Valor do Item	Valor Total
PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ATA DE REGISTRO Nº 024/2015					
03	Maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), l-carnitina, acidulante ácido cítrico e aromatizante artificial de baunilha. NUTREN 1.0®. LATA 400G	1.020	Lata	R$ 32,90	R$ 33.558,00
04	Lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. Não contém glúten. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). NAN 2 PRO®. LATA 400G	720	Lata	R$ 12,90	R$ 9.288,00
05	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN. NAN 1 PRO®/APTAMIL 1®. LATA 400G	360	Lata	R$ 12,00	R$ 4.320,00
07	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DOS 6 MESES Á BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. NAN SOY®. LATA 400G	180	Lata	R$ 13,30	R$ 2.394,00
08	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE. NUTREN ACTIVE®/SUSTAGEN®. LATA 400G	360	Lata	R$ 14,80	R$ 5.328,00
10	NUTREN 1.5 OU SIMILAR, EMBALAGEM 200ML	3.600	Lata	R$ 7,50	R$ 27.000,00
				Total do Fornecedor:	83.716,80

VIAMED COMERCIAL LTDA – ATA DE REGISTRO Nº 025/2015					
01	Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, Proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitaminaD, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), l-carnitina e aromatizante. não contém glúten e lactose. Sabor baunilha. NUTREN JÚNIOR® (ORDEM JUDICIAL, OBEDECER MARCA COMERCIAL). LATA 400G	1.060	Lata	R$ 49,00	R$ 51.940,00
02	Água deionizada, maltodextrina, proteína isolada de soja, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, palmitato de vitamina A, ascorbato de sódio, acetato de vitamina E, sulfato ferroso, vitamina D, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, Vitamina K, pantotenato de cálcio, Gluconato de cobre, biotina, vitamina B6,iodeto de potássio, vitamina B2, vitamina B1,selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, acetato de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos, estabilizante: lecitina de soja, espessante: carragena, aromatizante artificial de baunilha, corante natural de urucum. ISOSOURCE SOYA®. TETRAPACK 1 LITRO.	1.250	Lata	R$ 17,90	R$ 22.375,00
06	FÓRMULA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PARA LACTENTES COM MÁ ABSORÇÃO INTESTINAL OU ALERGIA AO LEITE (DA VACA OU SOJA), ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ALFARÉ®, NAN H.A.®. LATA 400G	60	Lata	R$ 51,50	R$ 3.090,00
11	ISOSOURCE SOYA FIBER OU SIMILAR, EMBALAGEM 1 LITRO	1.020	Lata	R$ 17,50	R$ 17.850,00
12	ENSURE OU SIMILAR, LATA 400G	160	Lata	R$ 26,00	R$ 4.160,00
				Total do Fornecedor:	99.415,00
				Total Geral:	183.131,80

Publique-se.

Três Marias MG 18 de agosto de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Chefe Divisão de Material e Patrimônio

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:AD3A199E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 087/2015,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 053/2015**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **PERSIO ALYSSON FERREIRA SILVA,** estabelecida à RUA DOS BACURAUS, nº 14, Bairro CAMPO ALEGRE, CEP 30.730-100, Município de BELO HORIZONTE, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 12.721.607/0001-40, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 3180050174-3**, neste ato representada por **Sr.(a) PERSIO ALYSSON FERREIRA SILVA,** CPF nº 812.840.206-49, CI nº MG.5377220.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, E DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO
2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;
2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **053/2015**, homologado na data de 17/08/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA
3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 111.916,65 (cento e onze mil, novecedntos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), referente aos01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 68, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99,100 e 101, especificados no anexo deste, bem como os respectivos valores da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO
5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;
5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.
5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;
6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.
6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;
6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;
6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;
6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;
6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;
6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;
6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;
6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;
6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;
6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;
6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;
6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;
6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;
6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.
6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;
6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;
7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;
7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;
7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;
7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;
7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.
7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;
8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS
9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.
9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:
10.2.1 – Advertência;
10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:
multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;
10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;
10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;
10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;
10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;
10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;
10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;
10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO
11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;
11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;
11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO
Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO
A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **053/2015.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS
Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:
14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;
14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;
14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.
15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 18 de agosto de* 2015**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

PERSIO ALYSSON FERREIRA SILVA
Empresa Persio Alysson Ferreira Silva

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA							
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2015			**MODALIDADE**		**PREGÃO Nº 053/2015**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)							
OBJETO: MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, E DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO.							
item	descrição	unid	quant	especificação	vr.unit	marca	vr.total
001	CABO PARA ROLO (DE ESPUMA OU DE LÃ) TAMANHO PADRÃO	UNID	80	CABO PARA ROLO (DE ESPUMA OU DE LÃ) TAMANHO PADRÃO	3,20	CONTEL	256,00
002	CAMISA ANTI GOTA TAMANHO 23 CM	UN	20	CAMISA ANTI GOTA TAMANHO 23 CM	12,78	ATLAS	255,60

003	ESCOVA DE AÇO COM CABO	UNID	20	ESCOVA DE AÇO COM CABO	3,90	ROMA	78,00
004	ESCOVA DE AÇO SEM CABO	UNID	20	ESCOVA DE AÇO SEM CABO	5,80	ROMA	116,00
005	ESPÁTULA 1 "	UN	10	ESPÁTULA 1 "	2,70	MONFORT	27,00
006	ESPATULA 2 "	UN	10	ESPATULA 2 "	3,00	MONFORT	30,00
007	ESPATULA 3 "	UN	10	ESPATULA 3 "	3,20	ROMA	32,00
008	ESPÁTULA 4 "	UN	10	ESPÁTULA 4 "	3,60	ROMA	36,00
009	FITA CREPE ROLO MED. 19 MM X 50 M	RL	100	FITA CREPE ROLO MED. 19 MM X 50 M	3,60	ROMA	360,00
010	FITA CREPE ROLO MED. 25 MM X 50 M	RL	100	FITA CREPE ROLO MED. 25 MM X 50 M	4,90	DOUBLE A	490,00
011	LIXA D"AGUA REFERENCIA 120	UN	100	LIXA D"AGUA REFERENCIA 120	1,20	DOUBLE A	120,00
012	LIXA DÁGUA 150	FL	100	LIXA DÁGUA 150	1,20	DOUBLE A	120,00
013	LIXA DÁGUA 180	UN	100	LIXA DÁGUA 180	1,20	DOUBLE A	120,00
014	LIXA D"AGUA REFERENCIA 220	UN	100	LIXA D"AGUA REFERENCIA 220	1,20	DOUBLE A	120,00
015	LIXA D"AGUA - REFERENCIA - 320	UN	100	LIXA D"AGUA - REFERENCIA - 320	1,20	DOUBLE A	120,00
016	LIXA DE FERRO - REF. 100	UN	50	LIXA DE FERRO - REF. 100	2,40	DOUBLE A	120,00
017	LIXA DE FERRO REF. 36	UN	150	LIXA DE FERRO REF. 36	2,80	DOUBLE A	420,00
018	LIXA DE FERRO - REF. 40	UN	150	LIXA DE FERRO - REF. 40	2,80	NORTON	420,00
019	LIXA DE FERRO - REF. 60	UN	150	LIXA DE FERRO - REF. 60	2,70	DOUBLE A	405,00
020	LIXA DE FERRO - REF. 80	UN	100	LIXA DE FERRO - REF. 80	2,70	DOUBLE A	270,00
021	LIXA DE MADEIRA - REF. 120	UN	100	LIXA DE MADEIRA - REF. 120	0,40	TATU	40,00
022	LIXA DE MADEIRA - REF. 180	UN	100	LIXA DE MADEIRA - REF. 180	0,40	TATU	40,00
023	LIXA DE MADEIRA - REF. 220	UN	100	LIXA DE MADEIRA - REF. 220	0,40	TATU	40,00
024	PALHA DE AÇO - Nº 0 - PACOTE DE 25 GRAMAS	UN	100	PALHA DE AÇO - Nº 0 - PACOTE DE 25 GRAMAS	0,80	SHOWBRIL	80,00
025	Palha de aço - nº 01 - pacote de 25 gramas	PCT	100	Palha de aço - nº 01 - pacote de 25 gramas	0,80	SHOWBRIL	80,00
026	Palha de aço - nº 02 - pacote de 25 gramas	PCT	100	Palha de aço - nº 02 - pacote de 25 gramas	0,80	SHOWBRIL	80,00
027	PINCEL 1 "	UN	20	PINCEL 1 "	2,90	ROMA	58,00
028	PINCEL 1/2 "	UN	20	PINCEL 1/2 "	1,60	ROMA	32,00
029	PINCEL 3/4 "	UN	20	PINCEL 3/4 "	1,70	ROMA	34,00
030	PROLONGADOR DE ROLO MEDINDO APROXIMAD. 2 METROS	UNID	10	PROLONGADOR DE ROLO MEDINDO APROXIMAD. 2 METROS	17,00	ROMA	170,00
031	PROLONGADOR DE ROLO MEDINDO APROXIMAD. 3 METROS.	UNID	10	PROLONGADOR DE ROLO MEDINDO APROXIMAD. 3 METROS.	25,90	ROMA	259,00
032	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 15 CM COM CABO	UN	15	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 15 CM COM CABO	5,40	ATLAS	81,00
033	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 15 CM SEM CABO	UN	15	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 15 CM SEM CABO	5,40	ATLAS	81,00
034	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 23 CM COM CABO	UN	15	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 23 CM COM CABO	7,50	ROMA	112,50
035	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 23 CM SEM CABO	UN	15	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 23 CM SEM CABO	4,40	ROMA	66,00
036	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 5 CM COM CABO	UN	10	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 5 CM COM CABO	2,20	ROMA	22,00
037	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 5 CM SEM CABO	UN	10	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 5 CM SEM CABO	2,20	ROMA	22,00
038	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 9 CM COM CABO	UN	10	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 9 CM COM CABO	3,00	ROMA	30,00
039	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 9 CM SEM CABO	UN	10	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 9 CM SEM CABO	3,00	ROMA	30,00
040	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM SEM CABO	UN	30	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM SEM CABO	10,00	ROMA	300,00
041	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO	UN	30	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO	13,50	ROMA	405,00
042	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5 CM COM CABO	UNID	15	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5 CM COM CABO	3,40	ROMA	51,00
043	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO	UN	15	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO	4,70	ROMA	70,50
044	ROLO DE VELUDO 15 CM COM CABO	UN	10	ROLO DE VELUDO 15 CM COM CABO	7,20	ROMA	72,00
045	ROLO PARA TEXTURA 23 CM COM CABO	UN	10	ROLO PARA TEXTURA 23 CM COM CABO	15,30	ROMA	153,00
046	TRINCHA 1 "	UN	15	TRINCHA 1 "	1,30	ROMA	19,50
047	TRINCHA 1/2"	UN	15	TRINCHA 1/2"	0,95	ROMA	14,25
048	TRINCHA 2"	UN	15	TRINCHA 2"	2,70	ROMA	40,50
049	TRINCHA 2 1/2 "	UN	15	TRINCHA 2 1/2 "	4,20	ROMA	63,00
050	TRINCHA 3"	UN	15	TRINCHA 3"	5,50	ROMA	82,50
051	TRINCHA 4 "	UN	15	TRINCHA 4 "	7,80	ROMA	117,00
052	TRINCHA 3/4 "	UN	15	TRINCHA 3/4 "	1,20	ROMA	18,00
053	AGUARRÁS - LATA REFORÇADA DE 5 LITROS	LATA	50	AGUARRÁS - LATA REFORÇADA DE 5 LITROS	54,00	MG	2.700,00
054	AGUARRÁS - LATA REFORÇADA DE 900 ML	LATA	150	AGUARRÁS - LATA REFORÇADA DE 900 ML	11,20	MG	1.680,00
055	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC1 - SACO DE 20 KG	SC	120	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC1 - SACO DE 20 KG	8,58	IMAR	1.029,60
056	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC2 - SACO DE 20 KG	SC	120	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC2 - SACO DE 20 KG	21,72	IMAR	2.606,40
057	CATALIZADOR DE SECAGEM PARA MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 7 GRAMAS	UNID	20	CATALIZADOR DE SECAGEM PARA MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 7 GRAMAS	1,15	ICA	23,00
058	Corante liquido para tinta latex embalagem de 500ml (Diversas Cores)	UN	50	Corante liquido para tinta latex embalagem de 500ml (Diversas Cores)	3,10	XADREZ	155,00
059	FUNDO PARA ÓLEO SINTETICO NIVELADOR LATA REFORÇADA DE 900 ML	LATA	80	FUNDO PARA ÓLEO SINTETICO NIVELADOR LATA REFORÇADA DE 900 ML	16,76	BEMA	1.340,80
060	GESSO RÁPIDO - EMBALAGEM REFORÇADA DE 1 KG	SAC	150	GESSO RÁPIDO - EMBALAGEM REFORÇADA DE 1 KG	1,95	JUNTALIDER	292,50
062	LIQUIDO SELADOR BASE PVA - GALÃO DE 3,6 LITROS	GL	100	LIQUIDO SELADOR BASE PVA - GALÃO DE 3,6 LITROS	24,00	EUCATEX	2.400,00
068	MASSA BASE LATEX SACO DE 20 KG	SC	100	MASSA BASE LATEX SACO DE 20 KG	70,00	EUCATEX	7.000,00
070	MASSA CORRIDA 18L - QUALIDADE SUPERIOR	LT	100	MASSA CORRIDA 18L - QUALIDADE SUPERIOR	55,00	SHERWIN WILLIANS	5.500,00
071	MASSA DE CALAFETAR SACO DE 350 GRAMAS	SC	20	MASSA DE CALAFETAR SACO DE 350 GRAMAS	6,00	KRONA	120,00
073	MASSA PLÁSTICA LATA REFORÇADA DE 450 GRAMAS	LATA	20	MASSA PLÁSTICA LATA REFORÇADA DE 450 GRAMAS	7,40	DEMA	148,00
075	PIGMENTO EM PÓ CAIXA DE 500 GRAMAS DIVERSAS CORES	CX	100	PIGMENTO EM PÓ CAIXA DE 500 GRAMAS DIVERSAS CORES	8,50	XADREZ	850,00
076	REJUNTE 1KG DIVERSAS CORES	SC	20	REJUNTE 1KG DIVERSAS CORES	2,60	JUNTA	52,00

						LIDER	
077	REMOVEDOR DE TINTA LATA REFORÇADA DE 5 LITROS	LATA	40	REMOVEDOR DE TINTA LATA REFORÇADA DE 5 LITROS	88,00	MG	3.520,00
081	THINER LATA REFORÇADA DE 900 ML	LATA	100	THINER LATA REFORÇADA DE 900 ML	10,40	MG	1.040,00
082	THINNER LATA REFORÇADA DE 5 L	GL	20	THINNER LATA REFORÇADA DE 5 L	53,00	MG	1.060,00
085	TINTA ACRILICA ACETINADA LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	LATA	40	TINTA ACRILICA ACETINADA LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	52,00	EUCATEX	2.080,00
086	TINTA ACRILICA FOSCA LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	LATA	50	TINTA ACRILICA FOSCA LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	52,00	EUCATEX	2.600,00
087	TINTA ACRILICA ACETINADA 18 LITROS	LT	40	TINTA ACRILICA ACETINADA 18 LITROS	249,00	SHERWIN WILLIANS	9.960,00
088	TINTA CERÂMICA 3,6L - QUALIDADE SUPERIOR	LT	40	TINTA CERÂMICA 3,6L - QUALIDADE SUPERIOR	67,00	EUCATEX	2.680,00
089	TINTA ESMALTE FOSCO GALÃO DE 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	GL	50	TINTA ESMALTE FOSCO GALÃO DE 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	67,00	EUCATEX	3.350,00
090	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	GL	50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3,6 DIVERSAS CORES	67,00	EUCATEX	3.350,00
091	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE GALÃO DE 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	GL	50	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE GALÃO DE 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	67,00	EUCATEX	3.350,00
094	TINTA LATEX GALÃO 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	GL	100	TINTA LATEX GALÃO 3,6 LITROS DIVERSAS CORES QUALIDADE SUPERIOR RENDIMENTO DE 30 A 40 M2	44,00	EUCATEX	4.400,00
095	TINTA LATEX ACETINADO LATA REFORÇADA DE 18 LITROS DIVERSAS CORES	LATA	50	TINTA LATEX ACETINADO LATA REFORÇADA DE 18 LITROS DIVERSAS CORES	210,00	EUCATEX	10.500,00
096	TINTA PARA CONCRETO LATA REFORÇADA DE 18 LITROS	LATA	100	TINTA PARA CONCRETO LATA REFORÇADA DE 18 LITROS	145,00	EUCATEX	14.500,00
097	TINTA PARA CONCRETO GALÃO REFORÇADO DE 3,6 LITROS	GL	100	TINTA PARA CONCRETO GALÃO REFORÇADO DE 3,6 LITROS	49,00	EUCATEX	4.900,00
098	VERNIZ ACRILICO LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	LATA	50	VERNIZ ACRILICO LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	61,00	EUCATEX	3.050,00
099	VERNIZ COPAL LATA REFORÇADA 3,6 L	LT	50	VERNIZ COPAL LATA REFORÇADA 3,6 L	57,00	EUCATEX	2.850,00
100	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	LATA	50	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	65,00	EUCATEX	3.250,00
101	VERNIZ POLIURETANO FOSCO LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	LATA	50	VERNIZ POLIURETANO FOSCO LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	58,00	SHERWIN WILLIANS	2.900,00

Total Geral: 111.916,65

01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
D					
E					
01		A VISTA	EM		
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	
F					
EMPRESA					
NÚMERO DO CNPJ					
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL					
ENDEREÇO COMPLETO					
TELEFONE, FAX E EMAIL					
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO					
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL					

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:8C6BD375

